ANNO XLIX. NUMERO 221 — SEXTA FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . [illegible]
Por nove ditos idem . . . [illegible]
Por um anno idem . . . [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José [illegible] Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE JULHO DE 1873.

1.ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas. - Passo ás mãos de V. Exc. para os fins convenientes a inclusa relação de alterações occorridas com o tenente Francisco Ignacio Manoel de Lima, que serve de ajudante de ordens da presidencia da provincia do Rio Grande do Norte.

- Ao inspector do arsenal de marinha —Autoriso V. S., como solicita em officio de 26 de maio ultimo sob n. 623, a mandar illuminar a gaz o edificio que outr'ora servia de residencia dessa inspectoria e outros que lhe ficam adjacentes, para os quaes vai ser transferida a enfermaria de marinha; podendo despender com esse serviço a quantia de 872$500, constantes do orçamento junto, a qual deverá correr por conta do exercicio de 1873 a 1874.

— Ao capitão do porto. — Communicando-me o Sr. Butinck W. Doyle, em officio de 2 do corrente, que de volta á esta provincia reassumira naquella data as funcções do cargo de consul de S. M. Britannica; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e direcção

— Ao director interino do arsenal de guerra. - Deferindo o requerimento de Catharina de Senna Pereira, autoriso Vmc., nos termos de sua informação de 3 do corrente sob n. 436, a mandar eliminar da companhia de menores desse arsenal o de nome Manoel de Moura Silva Leal, e entregal-o á supplicante, que o reclama como seu afilhado, uma vez que está elle soffrendo de lesão organica incipiente do coração, além de sua informação da caixa thoraxica, segundo se vê do termo de inspecção junto á citada informação.

— Ao mesmo. — Tendo nesta data, de acordo com a sua informação de 3 do corrente sob n. 438, concedido ao mestre da officina da 6ª classe desse arsenal, Manoel Rodrigues do O', permissão para retirar-se do expediente dessa repartição até que se restabeleça do incommodo que allega estar soffrendo; assim o communico a Vmc. para seu conhecimento.

— Ao conselho de compras de marinha. — Fica approvado o contracto que, segundo o termo annexo por cópia ao seu officio de 4 do corrente, celebrou o conselho de compras de marinha em sessão do dia anterior com Barros & C., para o fornecimento de pão e bolacha aos navios da armada e estabelecimento de marinha no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

— Ao mesmo. -Approvo os contractos que em sessões de 5 e 16 de junho ultimo celebrou o conselho de compras de marinha, segundo os termos annexos por cópia aos seus officios de 10 e 21 do citado mez, para o fornecimento, no trimestre de julho a setembro deste anno, de viveres, dietas e outros artigos de consumo aos navios da armada e estabelecimento de marinha.

— Ao mesmo. Approvo os contractos que, segundo o termo annexo ao seu officio de hontem datado, celebrou o conselho de compras de marinha em sessão de 3 do corrente, para o fornecimento dos objectos mencionados no citado officio.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra. - Promova o conselho de compras do arsenal de guerra o fornecimento dos livros constantes do pedido junto, para a escripturação do respectivo almoxarifado, relativa ao exercicio de 1873 a 1874.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo á proposta do commandante interino do batalhão n. 39 de infantaria da guarda nacional do municipio do Cabo, e á vista da informação do respectivo commandante superior, resolve, de conformidade com o disposto no art. 692 de 19 de setembro de 1850, nomear para o dito batalhão os officiaes seguintes :

3ª companhia. Capitão, o tenente da mesma Firmino Pomposo de Mello Falcão; tenente, o alferes da dita companhia, Firmino Evaristo Ribeiro Varejão; alferes, o guarda Laurentino Cesar de Menezes.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Climaco do Espirito Santo, juiz municipal e de orphãos do termo do Bom Conselho, e interino de direito da comarca do mesmo nome, resolve conceder-lhe um mez de licença, com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Representando-me o juiz de direito do Cabo, no officio de 1 do corrente, sobre a necessidade de haver no termo de Ipojucá uma casa que sirva de cadeia e quartel do destacamento, de modo a poderem os réos presos assistir ao processo de formação da culpa e julgamento, recommendo a V. S. que determine ao delegado d'alli que alugue uma casa que se preste aos ditos fins, sujeitando á minha approvação o contracto que fizer.

— Ao mesmo. -Communicando-me o Sr. Bentinck W. Doyle, em officio de 2 do corrente, que de volta a esta provincia reassumira naquella data o exercicio das funcções do cargo de consul de S. M. Britannica; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento.

— Ao commandante superior de Pão d'Alho. - Em resposta ao seu officio datado de 12 de maio ultimo, transmitto a V. S. por cópia a informação da thesouraria provincial, com a qual me conformo.

— Ao juiz de direito do Cabo. - Em resposta ao officio de V. S., de 1 do corrente, tenho a dizer-lhe que, devendo os réos presos assistir ao processo de formação de culpa respectiva, pelo qual deverão estar no termo em que tenham de ser processados, nessa data recommendo ao Dr. chefe de policia, que mande alugar uma casa que possa servir de cadeia e quartel do destacamento, caso não haja proprio nacional, que se preste para este fim

— Ao promotor publico da capital. — Transmittindo a Vmc. os documentos inclusos, determino-lhe que proceda nos termos da lei contra Manoel Joaquim Ildefonso Bezerra e Manoel Malaquias Franco, a que os mesmos se referem.

4.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia resolve nomear João Francisco Dias de Amorim para o lugar de cobrador da collectoria do municipio de Goianna.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. Communicando-me o Sr. Bentinck W. Doyle em officio de 2 do corrente que de volta a esta provincia, reassumira naquella data as funcções do seu cargo de consul de S. M. Britanica, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e afim de fazer constar ao inspector da alfandega

— Ao mesmo.- Communico a V. S. para os devidos fins que a 1 do corrente assumio o 3º supplente do juiz municipal do termo de Agua Preta, Severiano Sergio dos Santos, o exercicio publico do dito cargo no impedimento do effectivo e dos 1º e 2º supplentes.

— Ao mesmo.—Mande V. S. relevar da multa em que incorreu João Manoel de Mesquita Barros Wanderley, por não haver elle dado em tempo á matricula de escravos a ingenua Martha, attentas as razões apresentadas em sua petição desta data, que inclusa remetto,

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, nos termos de sua informação de 2 do corrente sob n. 374 serie D., autorisado o fornecimento dos livros constantes do pedido incluso por copia, para a escripturação do almoxarifado do arsenal de guerra concernente ao exercicio de 1873 1874, assim o communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens para ser recebido a bordo do vapor *Pirapama*, chegado dos portos do norte, e remettido ao seu destino, um caixão contendo pesos e medidas do systema metrico decimal, que deverá ser remettido á villa do Limoeiro nesta provincia, e que por engano enviou-se para o Rio Grande do Norte, d'onde o Exm presidente devolveu com officio de 3 do corrente.

— Ao mesmo. -Tendo nesta data, de conformidade com o parecer da contadoria de fazenda a que se refere a sua informação do 2 do andante mez sob n. 365 serie D, autorisado o inspector do arsenal de marinha a despender por conta do exercicio corrente a quantia de 872$500, em que está orçada a canalisação da illuminação a gáz do edificio que outr'ora servira do residencia ao mesmo inspector, e outros que lhe ficam de adjacente, para os quaes vai ser transferida a enfermaria da marinha; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, de conformidade com a sua informação de 3 do corrente sob n. 38 serie D, approvado os contractos constantes dos termos que lhe serão remettidos opportunamente celebrados pelo conselho de compras de marinha para o fornecimento, no trimestre de julho a setembro deste anno, de viveres, dietas e outros artigos de consumo dos navios da armada e estabelecimento de marinha; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data approvado os contractos que fez o conselho de compras de marinha para o fornecimento dos objectos precisos para provimento do respectivo almoxarifado, constantes do officio junto por copia; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. Communico a V. S. para os fins convenientes que nesta data approvei o contracto que, segundo o termo que lhe será remettido pelo conselho de compras de marinha, celebrou o mesmo com Barros & C. para o fornecimento no trimestre de julho a setembro deste anno de pão e bolacha aos navios de armada e estabelecimentos de marinha.

— Ao mesmo. Ficam abonadas as faltas que por motivos de molestias deu o bacharel Antonio Manoel de M. Furtado Junior, juiz de direito da comarca de Garanhuns, de 20 a 24 de maio proximo passado; o que declaro a V. S. para os devidos fins.

— Ao inspector da thesouraria provincial. - Recommendo a V. S. que mande entregar a quem se apresentar para isso autorisado a quota votada no § 4º do art. 2º da lei do orçamento vigente para o expediente e asseio da casa onde funcciona a assembléa legislativa provincial, conforme solicitou o respectivo 1.º secretario em officio de hoje datado

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a conta inclusa remettida pelo vice procurador da santa casa da misericordia, afim de que mande pagar ao thesoureiro daquelle estabelecimento, Laurentino José de Miranda, a quantia de 468$000, importancia da alimentação dos filhos de voluntarios da patria, recolhidos aos dous collegios de orphãos, durante o trimestre de abril a junho findo.

— Ao mesmo.—Conformando-me com a sua informação datada de 3 do corrente sob n. 279, acerca da petição do collector de Caruarú, Wenceslau de Carvalho Paes de Andrade, recommendo a V. S. que mande restituir ao supplicante a quantia de 13$900 de emolumentos que pagou de mais pelo seu titulo.

— Ao mesmo. —Na conformidade do officio do Dr. chefe de policia, datado de 4 do corrente sob n. 1,182 e á vista dos documentos inclusos, mande V. S. pagar ao capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, ou ao seu procurador, a quantia de 14$800, proveniente do aluguel da casa que serve de quartel ao destacamento do districto de Beberibe e do fornecimento de agua e luz para para o mesmo destacamento, relativo ao mez de junho ultimo.

4.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o director geral interino da instrucção publica em officio de hontem datado sob n. 192, resolve conceder a Americo Cavalcante de Albuquerque, a seu pedido, a exoneração de delegado litterario do districto de Papacaça, e nomear para substituil-o o bacharel Manoel Mendes Bastos Junior.

Officios :

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia do Ceará. Devolvo a V. Exc. a nota do valor de 20$000 da caixa filial do banco do Brazil, que acompanhou o seu officio de 18 de junho ultimo sob n. 9; e do termo do processo analytico, procedido na referida nota, verá V. Exc. os signaes caracteristicos de sua falsidade.

— Ao inspector da saúde do porto.—Accuso recebido o officio de V. S., de hontem datado; fico inteirado de ter mandado passar cartas de saúde sem nota de molestia, por não haver ha muitos dias apparecido caso algum de febre amarella

Portaria :

— A' Illma. camara municipal do Recife.—Declaro á camara municipal do Recife, em resposta ao seu officio de 2 do corrente, que os documentos que ao mesmo acompanharam foram nesta data remettidos ao promotor publico desta capital, para proceder nos termos da lei contra Manoel Joaquim Ildefonso Bezerra e Manoel Malaquias Franco, a que elles se referem; cumprindo á essa Illma. camara, quanto á reivindicação dos terrenos de que trata o seu alludido officio, propor a competente acção.

— A' camara municipal da villa do Cabo.—Autoriso a camara municipal da villa do Cabo a despender mais a quantia de duzentos mil réis das sobras de outras verbas do orçamento para pagamento das custas dos processos crimes; e fica assim respondido o officio da mesma camara de 17 de junho findo, que isto solicitou.

5.ª secção.

Officios :

— Ao Exm. desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional —Sirva-se V. Exc. de emittir o seu parecer sobre os autos de medição e legitimação das posses requeridas por Manoel José de Oliveira e João Evangelista do Mello Barreto; devendo devolver-m'os, depois de examinados.

— Ao engenheiro major Alexandre Wood — Em resposta ao seu officio de 3 do corrente, tenho a dizer á Vmc. que já expedi ordem ao director interino do arsenal de guerra para pôr á sua disposição a casa situada entre as fortalezas do Brum e Buraco, que se prestará ao fim indicado no mesmo officio. Quanto ao terreno de que trata, nenhuma duvida haverá em conceder-se-lhe por aforamento, uma vez que Vmc. assim o requeira, juntando a planta e uma copia authentica da concessão imperial, á que allude.

— Ao presidente da junta de emancipação de escravos do municipio de Itambé. — Solvendo a duvida por Vmc. apresentada em seu officio de 22 do mez proximo passado, tenho a declarar-lhe que em data de 3 do corrente autorisei os promotores publicos a nomearem pessôas idoneas, nos casos de impedimentos legitimos dos collectores, para fazerem parte das juntas de emancipação de escravos.

— Ao de Ouricury. — Declaro a Vmc., em resposta ao officio de 30 de maio ultimo, que a falta de collector nesse municipio não embaraça os trabalhos que incumbem á junta, da qual é Vmc. o presidente; porquanto o promotor publico da comarca foi encarregado da matricula especial dos escravos e representa por parte da fazenda nessa junta, passando o seu adjunto a exercer as funcções da promotoria, na forma do art. 28 do regulamento n. 5,135 de 12 de novembro do anno proximo passado.

Cumpre, portanto, que Vm., logo que receba esta decisão, dê começo aos respectivos trabalhos.

Portarias :

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar transporte para Maceió por conta do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, no vapor esperado dos portos do norte, a Manoel Francisco Mendes Diniz, que vai servir na construcção da linha telegraphica daquella capital a Penedo.

- Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem transportar á côrte por conta do ministerio da marinha o recruta José Ferreira da Silva, que será mandado apresentar a bordo do vapor que se espera dos portos do norte pelo commandante da divisão naval do 2º districto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que foram expedidas as ordens convenientes no sentido do que trata o seu officio n. 1,176 de 3 do corrente.

— Ao mesmo. - S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio sob n. 1,182, que nesta data mandou a thesouraria provincial pagar ao capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim o que se lhe deve, proveniente do aluguel da casa que serve de quartel ao destacamento de Beberibe, relativo ao mez de junho ultimo, assim como o fornecimento de luz e agua para o mesmo durante o referido mez.

— Ao commandante superior da guarda nacional do Cabo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos fins, que por portaria de hoje foram nomeados os officiaes, constantes da relação junta, para o batalhão n. 39 de infantaria da guarda nacional do municipio do Cabo, de conformidade com a proposta que veio annexa ao seu officio n. 56 de 3 de março ultimo.

— Ao Sr. Sizenando Sergio dos Santos. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 2 do corrente, em que communica ter assumido no dia 1º a jurisdicção do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Agua Preta, no impedimento do effectivo e dos supplentes.

3.ª secção.

Officio :

— Ao inspector da thesouraria provincial. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. para os fins convenientes que nesta data acaba de nomear João Francisco Dias de Amorim para o lugar de cobrador da collectoria do municipio de Goianna.

4ª secção.

Officios ;

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio a conveniente ordem a thesouraria provincial, no sentido de ser entregue a quem se apresentar para isso autorisado a quota votada na lei do orçamento vigente, e de que trata o seu officio de hoje datado.

— Ao Dr. director interino da instrucção publica. -S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que por acto desta data, e em vista de sua proposta em officio de 4 do corrente sob n. 192, resolveu exonerar, á seu pedido, Americo Cavalcante de Albuquerque do cargo de delegado litterario do districto de Papacaça e nomear para o substituir o bacharel Manoel Mendes Bastos Junior, cujo titulo lhe remetto para ter o conveniente destino.

— Ao vice-provedor da Santa Casa de Misericordia. - S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado sob n. 475, que nesta data expedio ordem á thesouraria provincial, afim de que seja satisfeito o pagamento de que trata o mencionado officio.

5.ª secção.

Officio :

— Ao chefe interino da estação telegraphica desta capital, Felismino José Pereira de Paula Reis. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, que acaba de expedir ordens aos agentes da companhia de navegação brasileira para o fim indicado no mesmo officio.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JULHO DE 1873.

1.ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas. — Mande V. Exc. pôr em liberdade, visto ter provado isenção legal, o recruta Severiano Leopoldino Bezerra.

— Ao mesmo. -Em solução ao seu officio de 5 do corrente sob n. 681, com referencia ao recruta José Francisco dos Santos, tenho a dizer-lhe que faça-o submetter a inspecção de saúde por uma nova junta.

— Ao engenheiro das obras militares.—Dou solução ao seu officio de 5 do corrente, declarando-lhe que chame nova concurrencia para a execução das obras do encanamento preciso para escoamento das aguas estagnadas no quartel da Soledade.

2ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia, attendendo ao pedido do coronel Francisco Antonio de Barros e Silva, resolve conceder-lhe a demissão que pedio do cargo de 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, e de conformidade com o disposto no § 2º do art. 6 do decreto 4,824 de 22 de novembro de 1871 transferir para os lugares de 1º e 2º supplentes os actuaes 2º e 3º, e para o ultimo dos referidos lugares, que assim fica vago, nomear o cidadão Fabio Velloso da Silveira.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia. —Concedo a licença de 4 dias que pede o subdelegado do districto de districto de Beberibe, Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim, para ir a Iguarassú tratar de seus negocios particulares.

— Ao juiz de direito da comarca de Santo Antão. — Communico a V. S. para os devidos fins que por portaria de hoje foi exonerado a seu pedido o coronel Francisco Antonio de Barros e Silva do cargo de 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, e transferidos para esse lugar e para o de 2º os actuaes 2º e 3º supplentes, e para o ultimo dos ditos lugares, que assim ficou vago, nomeado o cidadão Fabio Velloso da Silveira, o qual deverá prestar juramento e tirar titulo no praso da lei

3.ª secção

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tachigrapho Carlos Ernesto Mesquita Falcão, e tendo em vista a informação do inspector da thesouraria provincial de 5 do corrente sob n. 381, resolve conceder um credito supplementar na importancia de 1:350$ ao art. 2 § 3º da lei do orçamento do exercicio em liquidação, afim de poder a mesma thesouraria occorrer ao pagamento a que tem direito o supplicante, em virtude de seu contracto.

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 5 do corrente n. 418, serie D, e tendo em vista a demonstração que acompanhou o dito officio, resolve, nos termos do decreto 2,884 do 1º de março de 1862, autorisar sob a responsabilidade da mesma presidencia diversos creditos supplementares na importancia de....... 6:347$653 á differentes rubricas do ministerio da marinha, sendo 5:414$656 para arsenaes, 692$998 para hospitaes e 238$979 para eventuaes, afim de poder a referida thesouraria occorrer no exercicio de 1872 a 1872 ao pagamento dos vencimentos do pessoal e mais despezas a cargo do mencionado ministerio, em virtude de não ter até esta data baixado ainda do thesouro nacional a competente ordem.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram o juiz de direito da comarca do Bom Conselho, bacharel João Vieira de Araujo, e promotor publico da comarca de Villa-Bella, bacharel Fiel Vieira Torres Grangeiro, e nos termos das informações do inspector da thesouraria de fazenda, sob ns. 409 e 410, serie D, resolve abrir sob responsabilidade da mesma presidencia e de conformidade com o disposto no art. 5º § 6º do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, o credito de 21:289$859, pela verba —justiça de primeira instancia do ministerio da justiça para occorrer ao pagamento da competente rubrica, visto achar se ella esgotada.

- O presidente da provincia, attendendo á informação da contadoria, á que allude o officio do inspector da thesouraria de fazenda, sob n. 419 serie D, resolve, nos termos do decreto de 1 de fevereiro de 1862, abrir o credito de 10:523$556 á rubrica — Arsenaes de guerra e Corpo de saúde e Hospitaes— do ministerio da guerra, sendo 7:731$339 para occorrer ao pagamento da primeira rubrica, e 2:792$217 para o da segunda, visto como foram insufficientes os creditos concedidos para as despezas do exercicio durante o mez de julho findo.

— Officio ao inspector da thesouraria de fazenda. Mande V. S. relevar a Joaquim Rodrigues Doure de Oliveira da multa que lhe fôra imposta, por não haver participado, na forma da lei, o fallecimento do ingenuo Aurelio, filho de sua escrava Rita, de que trata o officio de V. S. sob n. 404 serie D, datado de 4 do corrente.

— Ao mesmo. Transmitto por copia a V. S. o acto desta presidencia, datado de hoje, pelo qual resolvi, nos termos do decreto do 1.º de fevereiro de 1862, e de conformidade com suas informações sob ns. 409 e 410, abrir o credito de 21:289$859 á verba Justiças de primeira instancia—para occorrer ao pagamento da respectiva rubrica, visto achar-se esgotada.

— Ao mesmo. Transmitto por copia a V. S. o acto incluso pelo qual resolvi abrir o credito de 10:523$556 a verba Arsenaes de guerra e Corpos de saúde e Hospitaes—sendo 7:731$339 para occorrer ao pagamento da primeira rubrica, e 2:792$217 para o da segunda, na conformidade do decreto do 1.º de fevereiro de 1862 e das informações da contadoria, a que allude o seu officio sob n. 419, serie D.

— Ao mesmo.—Mande V. S relevar a Ladisláo Gomes do Rego da multa que lhe foi imposta por não ter dado á matricula, no prazo legal, o ingenuo Manoel, filho de sua escrava Francisca, e sobre que versou a sua informação de 5 do corrente sob n. 416, serie D.

— Ao mesmo. —Mande V. S. relevar a José Pedro de Oliveira da multa em que incorreu por não haver participado no prazo legal a compra de seus escravos Candido, Rosa e Luiza, e sobre que versou a sua informação de 4 do corrente sob n. 406, serie D.

— Ao mesmo.—Mande V. S. relevar a D. Anna Eufrasia do Rosario da multa em que incorreu por não haver dado á matricula, dentro do praso legal, uma ingenua filha de sua escrava Severina, e sobre que versou a sua informação de 4 do corrente sob n. 408, serie D.

— Ao mesmo. - Mande V. S. relevar a Virgolino José de Almeida da multa em que incorreu por não ter, dentro do prazo legal, communicado á compra do seu escravo Balthazar, de que trata a sua informação em officio de 5 do corrente sob n. 412, serie D.

— Ao mesmo.—Dê V. S. suas ordens para que seja despachado pela alfandega, livre de direitos, e entregue ao inspector do arsenal de marinha, uma machina de fazer parafusos, que alli se acha, vinda da Europa por encommenda do mesmo inspector, para uso da officina de machinas daquelle estabelecimento.

— Ao mesmo. — Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr. Joviniano R. Alvim, que segue para a côrte com destino á divisão brasileira existente na republica do Paraguay.

- Ao mesmo. —Transmitto a V. S. o incluso titulo concedendo licença a Joaquim José de Abreu para aceitar a nomeação de cavalleiro da real ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, com que foi agraciado por S. M. F., afim de ser entregue a quem se mostrar autorisado para recebel-o, pagos os respectivos direitos.

— Ao mesmo. —Mande V. S. relevar a Josepha Maria do Carmo Oliveira da multa em que incorreu, por não ter dado á matricula, dentro do praso legal, a ingenua Maria, filha de sua escrava Clara, e sobre que versou a sua informação de 4 do corrente sob n. 4'3, serie D.

— Ao mesmo. Transmitto a V. S. para os devidos fins copia da portaria desta data, pela qual resolvi autorisar os creditos supplementares de que trata o seu officio de 5 do corrente sob n. 418, serie D

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Communico a V. S. que por acto desta data resolvi exonerar a Raymundo da Silva Maia do lugar de thesoureiro da repartição das obras publicas, por estar alcançado com o respectivo cofre, e nomeei para substituil-o o cidadão Antonio Pinheiro de Mendonça.

— Ao mesmo.—Tendo por acto desta data, e de acordo com a sua informação de 4 do corrente sob n. 267, concedido a autorisação que pedio Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, arrematante da barreira da estrada do Caxangá, para mudar a respectiva cobrança para o lugar denominado—Barreiras—na mesma estrada; assim o communico a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio do 1º do corrente sob n. 272, tenho a dizer-lhe que póde V. S. ordenar a cobrança das multas de 6 e 9 por cento, a que estão sujeitos os contribuintes que pagarem fóra do prazo legal o imposto decretado pela lei n. 769, e como foi determinado no art. 5º do regulamento de 12 de janeiro do anno passado, já approvado pelo poder competente.

— Ao mesmo.—Com a portaria junta por copia, pela qual resolvi nesta data conceder um credito supplementar na importancia de 1:350$ ao orçamento do exercicio em liquidação, fica V. S. autorisado a mandar pagar ao tachigrapho Carlos Ernesto Mesquita Falcão o que se lhe deve proveniente de seu contracto, conforme pede no incluso requerimento a que allude sua informação de 3 do corrente sob n. 281.

— Ao mesmo. — Em vista da inclusa conta, mande V. S. entregar ao porteiro da secretaria da presidencia Silvino Antonio Rodrigues a quantia de 11$[illegible], afim de pagar a Rufino Manoel da Cruz Cousseiro os concertos feitos em diversos moveis da mesma secretaria, segunda indica a referida conta

4.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Luiz Francisco Vieira de Luna, 2º official do archivo da secretaria desta presidencia, resolve conceder-lhe aposentadoria, com os vencimentos que lhe competirem nos termos do § 1º do art. 2º da lei n. 1,114 de 17 de junho findo.

— O presidente da provincia resolve remover, a seu pedido, o 2º official da 4ª secção da secretaria desta presidencia Manoel de Miranda Castro para o lugar de igual categoria, vago no archivo por aposentadoria do respectivo serventuario, promover João Gonçalves dos Santos Junior, praticante da 2ª secção, para o lugar de official da 4ª, como requereu, transferir para o lugar de praticante da 2ª o da 3ª, e nomear para essa vaga Walfrido Barreto de Mello Rego.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Magdalena da Natividade, professora publica da cadeira de primeiras lettras da villa de Floresta, e tendo em vista a informação do director geral interino da instrucção publica, de 17 de junho findo sob n. 178, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei para tratar de sua saude.

Officios :

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte.—Transmitto a V. Exc. para os fins convenientes a inclusa copia da relação dos objectos de fardamento que, acondicionados em seis caixas e um fardo, são remettidos para essa capital pelo arsenal de guerra no proximo vapor procedente do sul, com destino á companhia de guarnição dessa provincia.

— Ao Exm. Sr. bispo diocesano. — A camara municipal da villa de Floresta em officio de 19 de junho findo communicou a esta presidencia ter fallecido a 6 do referido mez o Rvd. Felippe Benicio Moura, vigario daquella freguezia; o que levo ao conhecimento de V. Exc. Rvma. para providenciar afim de que a mesma parochia não soffra por mais tempo a sensivel falta de um parocho.

— Ao Dr. commissario vaccinador provincial. - Não tendo produzido effeito o pus vaccinico que por Vmc. foi fornecido á commissão encarregada da variola na villa de Garanhuns, cabe-me recommendar-lhe que com brevidade remetta á secretaria desta presidencia algumas laminas de pus de melhor qualidade, afim de serem remettidas á mesma commissão.

— Ao presidente da camara municipal da villa de Petrolina. —Inteirado do quanto expõe Vmc. em seu officio de 13 de junho ultimo, relativamente á impossibilidade em que se acha de reunir a junta emancipadora dos escravos desse municipio, por não haver nessa villa collector, tenho a dizer-lhe que já foram tomadas as providencias necessarias no sentido de ser esse empregado substituido nos municipios onde não os houver, pelo adjunto do promotor publico ou por pessoa por este nomeada. Outrosim autoriso-o a marcar outro dia para a referida reunião, visto não se ter ella effectuado na primeira dominga do corrente mez.

Portaria :

— A' camara municipal da villa de Floresta. — Declaro á camara municipal da villa de Floresta, em resposta ao seu officio de 19 de junho findo, que nesta data communiquei ao Exm. prelado diocesano o fallecimento do vigario dessa freguezia, Felippe Benicio de Moura, afim de que providencie no sentido do seu alludido officio.

5.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, arrematante da barreira da estrada do Caxangá, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, de 4 do corrente sob n. 267, resolve conceder-lhe permissão para mudar a respectiva cobrança para o lugar denominado Barreiras, na mesma estrada.

— O presidente da provincia resolve exonerar Raymundo da Silva Maia do lugar de thesoureiro da repartição das obras publicas, por se achar alcançado para com o respectivo cofre, e nomear para substituil-o o cidadão Antonio Pinheiro de Mendonça.

Officios :

— Ao Dr. director geral interino da estatistica. —Communico a V. S. que a 30 de maio ultimo foi installada a nova villa da Boa-Vista desta provincia, creada pela lei n. 1057 de 7 de junho do anno passado, e empossada a camara municipal respectiva com as formalidades constantes da acta junta por cópia.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Communico a Vmc. que por acto desta data resolvi exonerar Raymundo da Silva Maia do lugar de thesoureiro dessa repartição, por se achar alcançado para com o respectivo cofre, e nomear para substituil-o o cidadão Antonio Pinheiro de Mendonça.

— Ao administrador interino do correio. —Remetta Vmc., registrado, o incluso officio para a camara municipal do Limoeiro, recommendando ao agente daquella localidade que cobre recibo de entrega, que lhe deverá ser enviado.

Portaria :

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar passagem para a côrte por conta do ministerio da guerra, no vapor *Guará*, ao 2.º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Joviniano Reginaldo Alvim, que se destina á divisão brasileira existente na republica do Paraguay, e bem assim á familia do mesmo Dr., composta de sua senhora D. Joanna Adelia Alvim, um filho e uma filha menores de tres annos, de nomes Alfredo e Maria.

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira dêem suas ordens para que sejam recebidos a bordo do vapor que se espera do sul, e conduzidos á cidade do Natal por conta do ministerio da guerra, a serem entregues ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte, seis caixões e um fardo contendo artigos de fardamento, remettidos pelo arsenal de guerra com destino á companhia de guarnição daquella provincia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo expedido as convenientes ordens para o embarque do 2.º cirurgião do corpo de saude Dr. Joviniano Reginaldo Alvim e a sua familia, e bem assim para que ao mesmo Dr. se ajuste contas; assim o manda declarar a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo expedido as necessarias ordens, no sentido do lhe ser entregue a machina de fazer parafusos, que se acha na alfandega; assim o manda declarar a V. S, em resposta ao seu officio de 5 do corrente sob n. 634.

2.ª secção.

Officios :

— Ao provedor de capellas e residuos da comarca do Recife. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado, pelo seu officio de 30 do mez proximo passado, de ter sido nomeado interinamente Domingos José [illegible] para exercer o officio de solicitador do respectivo juizo.

— Ao presidente e membros do conselho de qualificação da guarda nacional de Cabrobó. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de Vv. Ss., de [illegible] do mez proximo passado, em que communicavam terem-se concluido os trabalhos da revisão de qualificação da guarda nacional da freguezia de Cabrobó.

Igual ao presidente e membros do conselho de qualificação da guarda nacional do Rio Formoso, respondendo o officio de 20 de junho proximo passado.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que acaba de expedir ordem ao inspector da thesouraria provincial no sentido do seu officio n. 269, desta data.

— Ao Sr. Antonio Pinheiro de Mendonça.—Por acto desta data resolveu o Exm. Sr. presidente da provincia nomear V. S. para exercer o lugar de thesoureiro da repartição das obras publicas; o que lhe communico para que solicite o competente titulo nesta secretaria.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 24 DE SETEMBRO DE 1873.

Bacharel Antonio d'Assumpção Cabral. — Passe portaria, nomeando os Drs. José Joaquim de Souza e Francisco Gonçalves de Moraes, para inspeccionarem o supplicante, nos termos do § 1º do art. 1º da lei n. 276 de 7 de abril de 1873.

Abaixo assignados moradores á rua de Barreto de Menezes. Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Antonio Ferreira de Almeida.—Passe portaria na fórma requerida.

Bacharel Antonio Domingues Pinto. - Idem.

Anna Joaquina Theodora. Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Francisco Rufino do Rego Barreto. — Requeira pelos canaes competentes.

José Pedro da Silva.—Seja inspeccionado pelos Drs Moscoso e Pitanga, a quem designo para tal fim.

José Elias de Vasconcellos.—Sim.

José Tavares de Oliveira. - Deferido com officio desta data á thesouraria da fazenda.

José de Barros e Silva. — Seja relevado da multa.

Luiza Constantina Mohaupt. — Ao Sr. director geral interino da instrucção publica para attender á supplicante na fórma requerida.

Manoel Quintino de Siqueira. - Dirija se á thesouraria de fazenda.

Maria Hermina Jardim dos Passos. - Passe portaria, concedendo a licença pedida, com ordenado na fórma dá lei.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 25 de setembro de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 25 DE SETEMBRO DE 1873.

Ordem do dia n. 129.

Para sciencia dos corpos sob meu commando e effeitos necessarios, faço publico que por portaria da presidencia de 13 do corrente, foi concedido mais um anno de licença para poder continuar na Europa, onde se acha, ao Sr. alferes do 1º batalhão de infantaria, Guilherme da Silva Guimarães, e que por portarias de 17 e 18 foram transferidos para o serviço da reserva os Srs. capitães Ernesto Freire de Araujo, do 3º batalhão de infantaria, e José Fernandes da Silveira Daltro, do 8º, ficando este aggregado ao 2º e áquelle ao 3º desse serviço.

Igualmente faço publico que em data de 19 passou a commandar o 7º batalhão de infantaria o Sr. capitão Faustino José da Fonceca, por se acharem impedidos os Srs. capitães que o precedem em antiguidade.

Rodolpho João Barata de Almeida,
Coronel commandante superior interino.

Repartição da policia.

2.ª secção.— Secretaria da policia de Pernambuco, 25 de setembro de 1873.

N. 1669. —Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das communicações recebidas hoje, consta que foram recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes :

A' minha ordem, João Feliciano Ferreira, autor do assassinato de Manoel José Pinheiro, praticado no Corredor do Bispo, na madrugada de 23 de junho do anno proximo passado, á disposição do Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, e Adelino de Sá Barreto, pronunciado no termo de Bezerros, como incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Celestino, escravo de Antonio Machado Pereira Viana Junior, á requerimento deste.

O delegado de Iguarassú communicou-me, em officio de 23 do corrente, que, no dia 19, na povoação de Itapissuma, daquelle termo, Bernardo Campanhe assassinou com um tiro a Bento José de Sant'Anna, por ter este, dias antes, esbofeteado a Manoel Campanhe, irmão do delinquente; que procedeu ao respectivo inquerito, o qual teve logo o devido destino.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publicas não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia. —O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE SETEMBRO DE 1873

Noticias da Europa.

Hontem ao meio dia fundeou no lamarão o vapor inglez *Boyne*, portador de cartas e jornaes de Lisboa até 13 do corrente ás 3 horas da tarde, adiantando portanto sete dias ás noticias que recebemos pelo *Ville de Bahia*.

ITALIA.

Tanto em Roma como em Berlim dá bastante que fallar o movimento produzido em França desde 5 de agosto; sentindo-se a necessidade de se premunirem os dous paizes contra a eventualidade da resurreição das doutrinas do direito divino.

O *XIX Siécle* diz que uma nova restauração em França seria uma nova guerra; — seria a guerra da Italia e da Allemanha colligadas contra a França desmembrada; que no dia seguinte áquelle em que o conde de Chambord assumisse o titulo de Henrique V, rei de França, lhe seria categoricamente pedido pelo governo italiano o reconhecimento da unidade da Italia, e que em caso de recusa ou ainda mesmo de uma resposta evasiva, seria immediatamente declarada a guerra, tendo o rei Victor-Manoel por alliado o imperador Guilherme da Allemanha, e acrescenta o mesmo jornal declarando que esta alliança eventual não é um segredo para o duque de Broglie ministro dos negocios estrangeiros da França.

Dizem muitos que esta ameaça tem o caracter semi-official de uma verdadeira nota communicada ao gabinete de Versailles.

A imprensa italiana é unanime em denunciar os perigos que faria correr á paz da Europa, o que ella chama reacção ultramontana.

A *Italia* escreve que em Roma e em Berlim se comprehendeu que os dous povos teem um interesse de primeira ordem em [illegible] lações.

ILLEGIVEL

Os jornaes francezes já prevêem uma nova Santa Alliança, não como a que resultou dos acontecimentos de 1814 e 1815, que tinha por divisa a oppressão dos povos, e por base a negação das nacionalidades, mas um novo pacto destinado a manter o equilibrio europêo que se formou depois da reconstituição da Italia e da Allemanha.

— Em seguida a uma deliberação do conselho de ministros, o rei Victor Manoel decidio aceitar o convite do imperador d'Austria para ir visitar a exposição de Vienna e o do imperador Guilherme para ir a Berlim.

O *Times* diz que esta viagem é considerada como um acontecimento de grande importancia politica, que é a prova de um cordial accordo entre o governo italiano e as duas côrtes allemães, sem todavia implicar nenhuma idéa hostil para com as demais potencias.

O *Lloyd de Pesth*, orgão autorisado do conde de Andrassy, exprime-se nos seguintes termos:

« Espera-se com grande impaciencia, nos circulos diplomaticos, a visita do rei Victor Manoel.

« Quanto mais se evidenciam as tendencias ultramontanas da politica franceza, mais importancia se liga á consolidação das boas relações entre a Allemanha, a Austria e a Italia; e vê-se na visita que o rei da Italia vai fazer a Berlim e a Vienna uma garantia preciosa da manutenção destas relações. »

As folhas italianas insistem na idéa de que se não deve ver na viagem do rei nenhuma symptoma de hostilidade contra as outras nações — com as quaes a Italia deseja entreter boas relações.

Procuram demonstrar que a existencia da Italia é um penhor de paz na Europa, e que ella se baseia na conservação de boas relações *com todas as potencias que reconhecem o principio moderno das nacionalidades.*

Dizem mais os jornaes italianos que o bom accordo entre a casa de Saboya e as côrtes de Austria e Berlim não é senão uma consequencia desta situação e de nenhum modo pode ser considerada como uma ameaça aos outros povos, pelos quaes o povo italiano tem igualmente sympathias, e aos quaes está ligado pelo dever do reconhecimento e pela communidade dos interesses. »

O jornal a *Italia* diz que a attitude da Russia nesta questão é toda favoravel ao novo pacto em projecto, mas uma nota do *Nord*, jornal cujas relações com o gabinete de S. Petersburgo são bem conhecidas, diz que as effusões que se preparam entre as tres côrtes allemã, italiana e austriaca, podem não ser isentas de algum travor.

Diz o *Nord* que a proxima publicação de uma nova brochura do general La Marmora provocará entre os periodicos italianos, allemães e austriacos uma polemica mais ou menos irritante, que de certo não será dobom agouro para as entrevistas projectadas.

Affiança o *Nord* que no opusculo de Mac-Mahon, intitulado «Mais alguma luz sobre os acontecimentos politicos e militares do anno de 1866» se formulam claramente vivas censuras contra a Prussia pelo seu procedimento com a Italia, antes e durante a guerra que ambas fizeram em commum contra a Austria.

Qualquer que possa ser o valor destas accusações, o nome do autor só por si bastará para attrahir sobre ellas a attenção da imprensa e do publico e pode esperar-se uma activa troca de recriminações.

Entretanto em um dos ultimos numeros o *Nord* parece mudar de opinião, e afinar com a imprensa allemã e austriaca:

Diz que a França nada tem a receiar da bôa harmonia existente entre as côrtes da Austria, da Allemanha e da Italia, emquanto ella não inquietar esta ultima com a sua politica interior ou exterior; mas ao mesmo tempo confessa que as mais terriveis tempestades passarão sobre a França no dia em que ella pretender restabelecer, quer na Italia, quer em outra parte, um estado de cousas a que não será possivel retrogradar senão á custa de terriveis conflictos e de uma profunda e interminavel perturbação da paz na Europa.»

Emquanto a imprensa italiana, allemã, a austriaca, e até mesmo a moscovita, predizem estes acontecimentos, e fazem ameaças tão claras á França, a imprensa legitimista e clerical deste paiz faz bravatas e desafia a colligação que se prepara, esquecida dos ultimos revezes que teve de sustentar.

A *Union* publica trechos bem frisantes neste sentido.

Fallando da unidade italiana, diz:

« A Europa inteira julgou-a com uma obra monstruosa, um acervo inaudito de traições, de mentiras e latrocinios; custou-nos cincoenta mil francezes e 500 milhões, e a iniquidade consumou-se além dos Alpes pela repercussão das nossas victorias.»

Diz mais:

« Os piemontezes retirar-se-hão sob o peso dos anathemas da igreja, sob o peso da aversão dos catholicos da Italia, sob o peso do juizo que o mundo christão em massa tem proferido contra elles; retirar-se-hão diante do abysmo cada vez mais profundo do deficit, e diante da impossibilidade absoluta de continuarem.

« *Quando Henrique V, estiver onde deve estar, não será necessidade de fazer uma expedição a Roma para cumprir os seus deveres de filho primogenito da igreja. A immensa impressão de ordem que succeder ao seu advento, descarregará um golpe mortal em todas as causas injustas; dará força ao direito em todos os paizes atacará a usurpação sob todos os disfarces com que ella se mascara.*»

D'onde se conclue que pelo simples facto da restauração de Henrique V rei de França, será restabelecido o poder temporal do papa; e o throno de todos os principes italianos esbulhados e em primeiro lugar o imperador d'Autria Francisco José, como rei das provincias lombardo-venezianas: ainda mais: em virtude do principio que a usurpação será atacada em todos os paizes a unidade allemã desabara, e os soberanos allemãs esbulhados pela Prussia serão reintegrados na posse da sua corôa e dos seus estados.

— Para compensar o effeito causado pela viagem do rei Victor Manoel a Berlim e a Vienna, annuncia-se para muito breve a viagem do principe Humberto a Paris. Deverá realisar-se nos primeiros dias de outubro.

— O governo italiano mandou expulsar de Genova e conduzir á fronteira suissa os communistas francezes Potot, Michelet, Marchand e Viared; e além destes o antigo redactor do jornal de Montpellier intitulado « *Os direitos do homem.*

FRANÇA.

Está libertado o territorio francez, devido aos grandes esforços do Sr. Thiers.

Nos dias 5 a 9 de setembro pagou a França á Allemanha 263,460:000 mil francos, ultima prestação da indemnisação de guerra.

As tropas allemãs começaram a evacuar Verdun no dia 8 de setembro; no dia 14 não ficará em França um unico soldado allemão.

— O duque de Broglie, respondendo á commissão permanente da assembléa nacional, relativamente á pastoral do arcebispo de Paris, que accusam de atacar a Italia, disse que o governo era estranho á linguagem dos bispos, os quaes nada influem na sua politica estrangeira.

— Era esperado em Paris o principe Milan Obrenowitch principe reinante da Servia.

Diz uma correspondencia de Paris que á falta de melhor expediente se pensa em prorogar os poderes da assembléa nacional por mais tres annos, mantendo na presidencia o marechal Mac-Mahon.

Este expediente porem não deixa de ter seus perigos para os amantes da monarchia, pois a impaciencia do paiz não pode deixar de se manifestar em todas as eleições parciaes que se verificassem no decurso dos tres annos; e attendendo ao que acaba de acontecer com as eleições dos conselhos geraes, pode se inferir que neste prazo poderia a maioria actual estar mudada, a ponto do movimento de 4 de maio, que teve por fim restabelecer a monarchia, dar em resultado á proclamação da republica.

O *Patriota da Corsega* publica um manifesto collectivo deliberado por muitos membros do partido bonapartista, denunciando o acto de 24 de maio. Os bonapartistas retiram-se da colligação e convidam a uma nova alliança contra a bandeira branca, todos os partidarios da bandeira tricolor.

— O duque Decazes será brevemente nomeado embaixador da França em Londres; é um amigo intimo do conde de Paris e do conde de Chambord, e entre a sua familia e a familia Orleans houve desde o reinado de Luiz XVIII estreitas relações de amisade.

O marquez de Harcourt é nomeado embaixador em Vienna d'Austria. Deve estar naquella cidade por occasião da visita de Victor Manoel.

Este ultimo é primo de Mac-Mahon, e tanto um como outro sabem todos os segredos diplomaticos acerca da forma de governo.

O Sr. Ferry, deputado pelos Vosges recebeu do Sr. Thiers a seguinte carta em resposta á mensagem que a maioria dos membros do conselho geral daquelle departamento lhe tinham enviado.

« Lucerne, 3 de agosto de 1873. — Meu caro collega e amigo,—Recebi a mensagem que me fez chegar [illegible] do conselho geral dos Vosges. Fiquei profundamente penhorado pelos seus sentimentos e pela maneira com que m'os expressaram. Eu não procuro nem o ruido nem as demonstrações, mas recebo com gratidão os testemunhos sinceros dos meus concidadãos. O seu suffragio é a unica recompensa que ambiciono; essa, nem a tira nem a dá o capricho dos partidos, quando é fundado sobre a verdade. Creio que seja o meu, porque, apezar de quanto digam esses inimigos que eu não suppunha tão encarniçados como são, alguma cousa todavia fiz nestes ultimos tres annos a favor do paiz. Este ha por bem reconhecel-o, e eu tenho-me por sufficientemente remunerado. Não sei se poderei e se deverei voltar a essas excellentes provincias de leste, no interesse mesmo da republica conservadora, que persiste em considerar como o unico governo possivel hoje. Qualquer outro governo será o triumpho de um partido sobre todos os outros partidos, e não será nem imparcial, nem justo, nem pacificador. — *A. Thiers.*»

— O maire de Belfort o Sr. Parisot foi a Lucerne entregar ao Sr. Thiers a medalha de oiro votada em sua honra pela cidade de Belfort. Tem a seguinte inscripção: « *Ao Sr. Thiers, Belfort que permaneceu franceza, 2 de agosto de 1873* ».

BELGICA.

A administração communal de Tournay prohibio a commissão organisadora da peregrinação de voto pela libertação do Papa, que se havia de realisar naquella cidade no dia 8 de setembro, de levantar arcos e decorações nas ruas, porque não podia consentir em uma manifestação publica hostil contra o chefe de um governo, com que a Belgica está em boas relações.

— Vão ser renovadas as antigas negociações para um tratado de commercio entre Portugal e a Belgica.

Foi nomeado plenipotenciario por parte de Portugal, o visconde de Chancelleiros.

SUISSA.

Diz o *Tageblatt* de Brunswick que o duque reinante renunciou a toda a pretenção sobre a herança dos bens pessoaes de seu defunto irmão, mas manterá a reivindicação das propriedades outr'ora do principe Carlos, e dos objectos de valor, que compunham o thesouro da familia ducal.

Em quanto ao mais parece não levantar nenhuma objecção á validade do testamento.

Dizem de Genebra que o inventario da herança do duque de Brunswick é conforme ás informações já publicadas.

Faz pouca differença do inventario de 1866.

Affirma-se que se encontrou a correspondencia do duque, com o imperador Napoleão III. Dizem que é curiosissima.

HOLLANDA.

Realisou-se a demissão do gabinete dos Paizes-Baixos, como havia sido annunciado pelo telegrapho.

Foi encarregado de organisar novo ministerio o Sr. Van Lynden, que fez parte do antigo gabinete conservador, presidido pelo Sr. Van Heemskerk.

A nova situação será pois puramente conservadora, se Van Lynden, conseguir formar ministerio,

— No dia 8 de setembro foram inaugurados pelo rei dos Paizes-Baixos os novos portos de Flessingue.

Estes portos estão mui favoravelmente situados para o commercio; de um lado abrem sobre o mar do norte pelo Escalda, rio navegavel para navios de grande tonelagem mesmo durante os invernos os mais rigorosos, quando a maior parte dos portos do mar da Hollanda estão fechados pelos gelos.

O caminho de ferro do estado liga-os por outro lado a rede geral dos caminhos de ferro da Europa central, e, por meio de um canal ás vias navegaveis da Allemanha.

INGLATERRA.

O gabinete inglez acaba de soffrer um novo revez eleitoral. Os liberaes foram derrotados na eleição de Shaftesbury, onde o candidato conservador sahio victorioso por uma maioria de 69 votos.

Este acontecimento é tanto mais notavel, quanto é notorio que a pequena cidade de Shaftesbury ha trinta annos que elege sempre deputados liberaes.

O *Times* procura explicar este resultado, e attenuar o seu effeito, affirmando que é o resultado do cansaço dos espiritos e do desejo natural de uma mudança qualquer depois dos cinco annos de existencia do ministerio de Gladstone.

O *Standard* attribue a victoria do candidato tory, ao escrutinio secreto, pois por este modo a independencia dos eleitores é protegida contra as intimidações e captações dos liberaes, e deste modo pôde romper com um passado de 30 annos de liberalismo para regressar ao gremio da igreja conservadora.

— Foram enviados para Gibraltar 25 canhões de grande calibres para substituir os velhos que alli havia.

Já chegou áquelle porto a esquadra ingleza composta de cinco navios, que se achava no Canal.

ALLEMANHA.

Continúa cada vez com mais encarniçamento a luta religiosa na Allemanha.

Diz a *Gazeta de Bonn*, que o calculo dos bispos allemães e dos promotores da luta religiosa é cançar o governo e excitar as populações contra a perseguição que o primeiro ha de ser obrigado a exercer em grande escala, pois a hierarchia catholica resolveu, apesar de quaesquer processos, e da imposição de quaesquer multas, ordenar quantos padres lhe approuver e conferir lhes, em menospreso da lei, a pastoreação dos fieis.

Se o governo não recuar diante da repressão de todas estas contravenções da lei, lançará uma especie de interdicto sobre uma grande parte do paiz, arriscando se a que o descontentamento das populações, fanatisadas pela imprensa clerical, se manifeste por insurreições difficeis de dominar.

O tribunal real instituido pelas leis ecclesiasticas para julgar dos abusos da competencia dos bispos catholicos, reunio-se pela primeira vez em Berlim. Esta primeira sessão que devia ser unicamente consagrada á installação do tribunal, e á adopção de um regulamento de ordem, foi logo assaltada por um sem numero de reclamações de sacerdotes contra os excessos do poder episcopal, de que são victimas.

Os casos multiplicam-se cada dia, e o tribunal parece que não terá mãos a medir.

— As eleições para a dieta prussiana devem terminar em outubro.

— O principe de Bismark voltou para Varzin depois de assistir á inauguração da columna commemorativa da ultima campanha, e está preparando a organisação de um conselho de estado, ou antes um conselho federal reduzido, tendo por missão preparar as leis; esta commissão será composta de membros pertencentes a todos os estados federaes, de sorte que nenhum delles se poderá queixar de ser invadido pelos projectos de lei propostos pelo ministerio prussiano, como fez a Baviera.

Affirma, porém, a *Gazeta da Colonia*, que em vez de um conselho de estado, será simplesmente uma secção da chancellaria do imperio a encarregada de preparar os projectos de lei que deverão ser submettidos ao reichstag.

O principe real de Saxe que commandou um corpo de exercito na ultima guerra, está sendo da parte da côrte de Berlim, o objecto de uma sympathia particular de que todos os dias recebe demonstrações estrondosas.

O *Jornal de Dresde* publica uma carta do imperador dirigida ao principe, em que depois de mostrar os immensos serviços que aquelle principe fez na campanha da França, lhe annuncia que em recordação da parte gloriosa que o mesmo principe e as tropas saxonias tomaram na batalha de Sedan, o forte n. 7 de Strasbourgo, será designado com o nome de —Principe real de Saxonia.

— Os outros fortes tanto de Metz como de Strasburgo, receberam os seguintes nomes:—Frederico Carlos, Moltke, de Raon, Bismarck, Zastrow Manteuffel, etc.

— O capitão de marinha allemã Werner que capturou o navio hespanhol *Vigilante*, foi encarregado das funcções de director em chefe dos estaleiros de Welkomshaffen.

Não houve contra elle syndicancia alguma, que importa da parte do governo allemão, approvação plena do seu procedimento

AUSTRO-HUNGRIA.

Foi dissolvido o reichsrath austriaco; vai-se proceder a nova eleição devendo a nova assembléa reunir-se a 4 de novembro.

— Sahio de Vienna no dia 4 de setembro o principe da Servia.

Os jornaes austriacos continuam a dar certa importancia á visita deste principe e ao acolhimento excepcional que se lhes fez.

Além da Turquia, tambem a Russia não vê com bons olhos porque receia ser supplantada pela Austria no seu protectorado dos christãos do Oriente.

— Esfriaram as relações entre a Austria e a Turquia, por ter o imperador d'Austria recebido o principe da Servia, sem que lhe fosse apresentado pelo embaixador da Turquia, de quem o principe é feudatario.

O sultão vai mandar retirar de Vienna o seu embaixador sem quebrar comtudo as relações [illegible]

GRECIA.

A Grecia supprimio por economia as legações de Paris, Londres, S. Petersburgo e Roma, conservando apenas a de Constantinopla.

A opinião publica na Grecia, não recebeu muito bem semelhante medida; e muitos jornaes daquelle paiz exprimem o desejo de que aquella suppressão seja apenas temporaria.

A Inglaterra, a França, a Italia e a Russia continuam entretanto a ter suas legações em Athenas.

RUSSIA.

Esta submettido ao conselho do imperio um projecto de lei regularisando a situação dos raskolniki, dissidentes da igreja orthodoxa; e que por isso tinham sido privados dos direitos civis. O seu numero não é inferior a onze milhões de almas.

Gozarão pois na nova lei ecclesiastica das mesmas garantias que os sectarios das outras religiões.

Dos beneficios da nova lei são porém excluidas as seitas immoraes e perigosas, taes como os skoptsy (mutilados,) os theodoceanos etc.

— No dia 25 de agosto o imperador da Russia passou uma revista naval na bahia de Trausund no Baltico, a uma esquadra de 50 magnificos navios, commandada pelo almirante Bantakow

TURQUIA.

Dizem de Constantinopla que em consequencia das reclamações do embaixador inglez a proposito das perseguições dirigidas contra o *Levant Herald* o governo ottomano annullou o decreto de suspensão.

O jornal vai reapparecer.

— A lei que ordena a inscripção no grande livro, e a creação de titulos por 22 milhões de libras que deverão ser affectos á extincção por via de conversão dos bens do thesouro creados em 1872, foi promulgada no dia 4 de setembro.

No dia 2 de setembro, o contrato do emprestimo de 15 milhões de libras sterlinas effectivas em obrigações de 6 por cento entre o ministro das finanças, o representante do credito movel francez, e os estabelecimentos bancarios de Constantipla.

— O governo declarou que a Bolsa pertence ao estado e será directamente subordinada ao ministro da fazenda; que um commissario do governo assistirá ás deliberações da commissão.

HESPANHA.

—Acerca deste paiz escreve nosso correspondente de Lisbôa:

« Navarrete apresentou nas côrtes uma emenda pedindo a suppressão da pena de morte na ordenança militar. Foi rejeitada por 89 contra 85. Esta circumstancia, os despropositos de Hidalgo que promovem energica opposição pedindo a sua exoneração, e, sobretudo, a opposição formal do ministerio, especialmente de Salmeron, á imposição da pena de morte, aggravaram a situação do governo a tal ponto que foi declarada crise ministerial.

Castellar foi encarregado de formar o gabinete.

A proposta de Martinez para que fosse restabelecida a ordenança militar com todo rigôr, foi approvada.

Castellar foi eleito nas côrtes presidente do poder executivo por 133 votos contra 67, que obteve Pi.

No fim de muito vacillar, de muitas razões e de innumeros discursos, feitos na casa do parlamento, e em muitissimas reuniões, ficou constituido o ministerio do seguinte modo:

« Castellar, presidente, sem pasta; Carvajal, negocios estrangeiros; Gil Berges, obras publicas; Pedregal, finanças; Lancher Bregua, guerra; Ozeiro, marinha; Soler Pla, ultra-mar; Maisonnave, interior; Rio y Ramos, justiça.

« Logo que se espalhou em Madrid que Castellar vencera a crise, compondo o ministerio, a maior parte dos deputados foi cumprimentar o novo presidente do poder executivo. Tem tido o notavel tribuno conferencias com as pessoas mais influentes das côrtes, e com diversos generaes, declarando que esperava o auxilio de todos.

« Eis o que me informam sobre os actos mais importantes do governo: 1.º, a creação de uma junta superior militar composta dos officiaes de mais alta graduação, a qual se entenderá em todas as nomeações do ministerio da guerra; 2.º, a reorganisação do corpo de artilheria; 3.º, ácerca das promoções do exercito, sendo as de tenente coronel para cima, sempre decididas em conselho de ministros.

« Foram promovidos a tenentes generaes, Gonzalez, Ceballos, e Pavia.

« Foram chamadas todas as reservas, e suspensas as garantias.

« D. Emilio Castellar dirigio o seguinte telegramma ás autoridades hespanholas:

« Madrid, 7. Acabo de ser nomeado pela camara presidente do poder executivo da republica hespanhola. A nação inteira sabe as minhas idéas e os meus compromissos, o que o meu nome representa e significa. Significa e representa a confirmação da liberdade, da democracia, da federação por todos os meios que se acham ao meu alcance. Significa e representa o meu interesse supremo pela patria; significa a guerra de morte ao carlismo, a guerra a todo transe; a constituição da ordem em todas as partes, suprema necessidade deste instante, e o restabelecimento da disciplina em todo o seu rigor, para que tenhamos um exercito á altura das circumstancias, e em harmonia com a nossa gloriosa historia; significa tambem o chamamento de todos os elementos liberaes para que agrupados em torno da bandeira republicana, vençam a reação theocratica, que nos ameaça. Espero que V. inspirando-se nestes pensamentos secundará esta politica com patriotismo. —*Castellar.* »

« Até agora só 2 subscriptores voluntarios se tinham apresentado para o emprestimo nacional na deputação provincial de Madrid.

« Hontem á tarde constou em Lisboa, por um despacho de Madrid, que o trem expresso que vinha daquella capital descarrillou perto de Valladolid, em consequencia de um desabamento. Ficaram 6 pessoas mortas e 32 feridas.

« Os guerrilhas carlistas continuam a incommodar extremamente os povos e a vexa-los com exhorbitantes exigencias.

« Saballs intimou á municipalidade de Olot para que evitasse o derramamento de sangue, visto que elle estava decidido a formar alli um vigoroso cerco, aguardando para isso os reforços das *tropas do rei*, não tendo o *governo usurpador* (o de Madrid), meio algum de prestar o menor auxilio.

« Parece que o commandante do exercito do norte, visitando o duque da Victoria, ouvira deste que, para dominar inteiramente as guerrilhas carlistas naquella parte da Hespanha, seria necessario pôr em actividade um exercito de 40,000 homens, de todas as armas, convenientemente armado e disciplinado.

« Não sei se na minha ultima lhes fallei na questão momentosa de que todos se occupam em Madrid, a respeito do conflicto entre os officiaes em disponibilidade, e o general Hidalgo, capitão general de Castella-Nova. Agora mais bem informado direi, ainda que resumidamente, o que se passou. A capitania ordenara a muitos officiaes, uns 80 a 90, que se apresentassem no gabinete, para se conferenciar acerca do duplo quadro do batalhão de caçadores de Bejar, insurreccionado na Catalunha, e os que não se apresentassem seriam mandados para as prisões militares de S. Francisco.

« Esta ordem foi distribuida no fim do mez ultimo. No 1.º do corrente apresentaram se apenas alguns officiaes, dizendo-lhes então o general que o governo carecia dos seus serviços na Catalunha para onde marchariam, afim de ser restabelecida a disciplina. A isto respondeu um dos officiaes, que, visto ter recolhido de um regimento, que ha pouco se tinha sublevado contra os seus chefes, não lhe convinha apresentar-se para o serviço, sem ter a certeza de que a ordenança militar seria cumprida em todos os seus artigos. A isto o general mandou o recolher ás prisões de S. Francisco, e despedio os demais officiaes dizendo-lhes que ainda naquella noute haviam de partir para a Catalunha. Os officiaes sahindo do gabinete reuniram-se n'uma sala proxima, discutindo se haviam de partir ou não; não se negando a maioria, uma vez que fosse cumprida a ordenança. Deste modo voltaram á frente do general, divididos em dous grupos, um dos quaes marchava sem condições. O general então tratou-os com o maior desabrimento, a ponto de muitos officiaes se considerarem offendidos na sua dignidade pessoal, demonstrando-o. D'ahi resultou que Hidalgo, deu ordem de prisão a mais dous officiaes. Para o restabelecimento da paz interveio o ministro da guerra, conhecendo as inconveniencias de Hidalgo, assegurando aos officiaes que ficaria adiada a sua ida para a Catalunha, com quanto estranhasse o procedimento delles.

« No dia seguinte todos os officiaes lavraram um protesto. Os presos foram os tenentes Villamarares, Ayala e Talavera.

« A proposito deste importante exemplo, houve uma reunião em Madrid a que assistiram mais de 200 officiaes. Orense, filho, pronunciou um notavel discurso, promettendo apoio para o restabelecimento da disciplina.

« Foi nomeada uma commissão presidida pelo general Bassols encarregada de pedir a applicação integral da disciplina.

« Poucos são os pormenores que tem chegado da supposta ou verdadeira conspiração de que algumas suspeitas parecem recahir sobre o general Hidalgo governador da provincia.

« Julga-se inexacto o boato de que este chegou a estar preso. Fôra, sim, chamado a conselho de ministros e alli dera todas as explicações com as quaes os ministros se deram por satisfeitos.

« Antes de sahir de Madrid com a guarda civil, parece que deixara aos inspectores da ordem publica ordens e instrucções para realisarem varias buscas e detenções.

« Um dos edificios revistados foi a igreja de S. Sebastião, outro, o palacio de Pamponecenes. Nada se encontrou de suspeito a não ser um sacco ou mala e que continha, segundo uns, prata cunhada em duros, segundo outros, chumbo fundido em balas.

« Um decreto do governo de Carthagena declara que cessaram as circumstancias que fizeram com que fosse declarado neutral o ancoradouro de Escombreras. Uma circular do Sr. Araus, presidente da junta de salvação, previne que não tendo sido cumpridas as determinações da junta para que todos os habitantes tragam no chapéo, ou na vestia as insignias das suas profissões, estão autorisados os representantes da autoridade a deterem aquelles que não satisfizerem aquelle requesito. Os estrangeiros são obrigados a trazer um documento passado pelo respectivo consul.

« De Carthagena não ha nada de novo. Todos os dias se trocam tiros entre o exercito e a praça, que os insurgentes julgam não poderá ser tomada do lado de terra, por serem inexpugnaveis os tres castellos que a defendem Do que se temem é da apparição da esquadra do governo que os bombardearia sem remissão.

« Segundo a *Iberia*, a solução que terá a questão dos artilheiros será a seguinte:

« Os sargentos promovidos a officiaes pelo general Cordova ficarão no corpo na classe de praticos sem terem promoção nenhuma; os officiaes de infantaria e de cavallaria que se acham fazendo serviço na arma de artilharia voltarão para aquellas a que pertencerem; e os officiaes scientificos regressarão aos regimentos e baterias a que pertenciam antes da promulgação do decreto que organisou a arma sobre novas bases que ficará assim annullado.

« Tem chegado a tanto o arrojo dos carlistas, que o chefe Meredon, que se intitula chefe do estado-maior da Mancha e Toledo, disse ao governador de Ciudad Real que tinha ordens de mandar incendiar qualquer povoação que se não entregasse ás tropas do *exercito real*, ficando tambem sujeitas ás contingencias de um assalto e as autoridades do governo de Madrid, a serem passadas peias armas, quando difficultem as operações das forças carlistas ou deem participação dellas. Serão multados em 6,000 reales os pais que desviarem os filhos das fileiras do carlismo. O que é facto é que as facções vão augmentando e ha todo o receio de que o carlismo se apodere de alguma praça importante d'onde possa dictar as leis, por exemplo O batalhão de Guia de Tarragona, sob o commando do coronel Thomar Font, e do deputado Sanahuja foi completamente derrotado pelos carlistas. Tiveram os republicanos 38 mortos e 14 feridos. Entre os mortos estava aquelle deputado.

« Os carlistas ultimamente teem sido infelizes no ataque de algumas povoações, sendo derrotados.

« A bella ponte de Ariz a 5 kilometros de Bilbau no caminho de Zornosa, foi cortada pelo architecto carlista Schevarri.

« A escolta propriamente de D. Carlos é formada por 500 homens a pé e 50 a cavallo.

« Os carlistas estão actualmente divididos em dous corpos. Sobem já a 40,000 homens.

« Em Loyzla, o pretendente assistio a uma ceremonia religiosa, para a qual foi convidado o bispo de Urgel.

« D. Carlos entrou em Vergara á frente de dez ou doze mil homens, diz o *Diario San Sebastian*; o seu estado-maior compõe-se de 100 officiaes hespanhóes, francezes e até um inglez protestante.

« O correspondente do *Times* crê que ha exageração na cifra de 22,000 homens a que se fazem subir as forças de D. Carlos no norte, e na de 11,000 em que se calculam as do Aragão, Valencia e Cataluha

« O *Imparcial* diz que foram feitas algumas diligencias junto do duque de La Torre para este assumir o commando do exercito do norte, o qual parece não se recusaria se lhe dêssem todas as faculdades e meios de acção.

« Sanchez Brégna já tomou posse da pasta da guerra.

« Os Srs. Pi e Tutau recusaram-se a fazer parte da fusão do centro e da esquerda.

« O Sr. Castellar devia apresentar na sessão do dia 9 do corrente o pedido de quatro autorisações: para adoptar medidas extraordinarias da guerra; para mobilisar as reservas; para impôr uma multa de cinco mil pecetas aos mancebos da reserva que se não apresentarem até o dia 20, e na falta delles aos pais, tutores ou pessôas responsaveis, e finalmente para levantar até duzentos milhões de pecetas applicaveis ás despezas da guerra. Dará opportunamente ás côrtes conta do uso que fizer destas autorisações.

« Quando o Sr. Castellar assumio a presidencia do poder executivo fez um discurso notabilissimo.

« Salmeron ao tomar posse da presidencia das côrtes, tambem pronunciou um discurso, incitando a assembléa a apoiar o governo de Castellar para salvar a libernade democratica e a patria.

As côrtes tomaram em consideração a proposta de Moraita, admittindo no pagamento de 2/3 do emprestimo os *coupons* emittidos nos semestres anteriores. Esta proposta destroe o effeito da proposta de Benitez que implicava uma censura a Carvajal, ministro da fazenda no anterior gabinete e actualmente ministro dos negocios estrangeiros.

« Noticias de Havana, vindas de Londres pelo cabo submarino, dizem que estão 2,500 familias sem casa e na mais espantosa miseria. Que se abrio em New-York uma subscripção em favor das victimas.

« As côrtes, em Madrid, segundo consta á ultima hora, approvaram já o 1.º artigo das autorisações e discutiram o 2.º.

« Um telegramma de Paris, de 10 do corrente, diz que o relatorio da academia de medicina affirma que houve 59 casos de cholera desde 5 a 8 do corrente mez.

« Outro telegramma do dia 9 diz que no dia 5 o thesouro pagou á Allemanha 261,466:000 francos, ultima prestação da indemnisação de guerra.»

PORTUGAL.

A politica interna achava-se paralysada, com a ausencia dos seus membros nos banhos do mar.

— Foi exonerado de chanceller do consulado de Portugal, em Pernambuco, o Sr. Domingos Maria Gonçalves.

— Seguiram de Lisbôa para o Rio de Janeiro, no vapor *John Elder*, os emigrados hespanhóes, contratados para trabalhar na estrada de ferro de Campos a Macahé.

— Falleceu, no dia 12, o notavel jurisconsulto portuguez Manoel Maria da Silva Brusky.

— O café teve grande alça no mercado de Lisbôa, motivo pelo qual o despacho desse genero augmentou muito nos ultimos dias.

— A' ultima hora diz o nosso correspondente de Lisbôa:

« O governo de Portugal acaba de contratar com o governo da Prussia a acquisição de grande numero de canhões com os ultimos aperfeiçoamentos realisados já depois da guerra com a França.

« Vai fazer-se tambem a compra de duas ou mais corvetas para a nossa esquadra.

« Propostas não faltam a um paiz desde que tem em boa ordem as suas finanças.

« Tudo d'ahi por diante é mar de rosas.»

Noticias da America do norte.

Por via de Lisboa recebemos as seguintes:

ESTADOS-UNIDOS.

Um telegramma de Nova-York de 3 de setembro desmente a noticia do morticinio attribuido aos indios no territorio do forte Sill.

— Dizem tambem por via do cabo transatlantico para a Europa, que os republicanos tiveram maioria nas eleições do Novo Mexico.

— Durante o mez de agosto ultimo foi diminuida a divida publica dos Estados-Unidos em 752 mil dollars

No dia 31 de agosto as sommas existentes no thesouro elevavam-se a 93,253:006 dollars, sendo 87,190:000 em ouro e 13,063:000 em papel moeda.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Commissões medicas. — Por portarias da presidencia da provincia, de 24 do corrente, foram nomeados: os Drs. Francisco Gonçalves de Moraes e José Joaquim de Souza, para inspeccionarem o bacharel Antonio da Assumpção Cabral, secretario do gymnasio provincial; e os Drs. Pedro de Athayde Lobo Moscoso e Praxedes Gomes de Souza Pitanga, para inspecionarem o commendador José Pedro da Silva, inspector da thesouraria provincial, os quaes requereram aposentadoria.

Autoridades policiaes. — Por portaria da presidencia da provincia, de 24 do corrente, foram nomeados Pedro Alvares Muniz Falcão e José Francisco Lins, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do districto de Pimenteiras, do termo do Bonito.

Adjunto de promotor. — Por portaria da presidencia da provincia, de 24 do corrente, foi exonerado, á seu pedido, o bacharel José de Souto Lima, de adjunto do promotor publico da comarca da Victoria.

Guarda nacional.—Por portaria da presidencia da provincia, de 24 do corrente:

Foi transferido, á seu pedido, para a 7.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria, o tenente quartel-mestre do 1.º batalhão Adolpho Pereira Moutinho, ambos do municipio do Recife.

Foi reformado, á seu pedido, o capitão do 9.º batalhão de infantaria, do municipio de Olinda, José Elias de Vasconcellos.

Trilhos urbanos de Olinda. — Por portaria da presidencia da provincia, de 24 do corrente, foi approvada a planta que esta companhia apresentou para a construcção da estação principal da rua da Aurora, destinada exclusivamente a receber carga e passageiros, devendo as officinas ser removidas, quando estiver concluida a obra, para outro ponto que deverá ser previamente determinado pela presidencia da provincia, de accordo com a companhia, ficando marcado o prazo de 18 mezes para a conclusão das obras.

Missa funebre. — O Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena roga á seus amigos o honroso obsequio de comparecerem á missa que ha de ser celebrada pela alma de sua finada e mui presada irmã, D. Henriqueta de Lucena Barbosa Pessoa, na igreja de S. Francisco desta cidade ás 7 horas do dia de amanhã, setimo de seu passamento. A aquelles, que assim o fizerem, se confessa desde já eternamente grato.

Sociedade Litteraria e Auxiliadora da Instrucção Secundaria.—Domingo (28 do corrente) ás 11 horas da manhã terá lugar nessa sociedade a sessão extraordinaria, que determina o art. 61 dos estatutos, para se proceder a eleição definitiva, que deixou de ter lugar no dia 17.

Homicidio.—Em 19 do corrente Bernardo Campanhe assassinou com um tiro a Bento José de Sant'Anna na povoação de Itapissuma do termo de Iguarassú. Foi um acto de vingança: dias antes Bento Sant'Anna havia esbofeteado a um irmão de Campanhe, de nome Manoel.

Associação Commercial Agricola.—Deve ter hoje lugar a reunião da assembléa geral dos membros desta associação, a qual se realisará com o numero que comparecer.

Bilhetes de loteria. — Consta-nos que a gente do *olho vivo* um pouco esquecida dos *cantos de chumbo* convergio agora toda a sua attenção sobre outro ponto: falsificar a numeração de bilhetes brancos de loterias extrahidas.

Não o fazendo senão naquelles numeros cujos algarismos melhor se prestam á falsificação e somente em meios bilhetes e quartos, aos quaes tem o cuidado de não dar por premio mais que o mesmo dinheiro; vão elles *ganhando a vida.*

Isto pede uma repressão.

Vapor do Pacifico.—O que devia sahir de Lisbôa, com destino ao nosso porto, no dia 16 do corrente, é o *Aconcagua* em vez do *Gallicia*, que aqui estava annunciado.

Commendador E. Rabello. – Em sua missiva, de 13 do corrente, diz nosso correspondente de Lisbôa:

« Chegou aqui com sua familia, vindos de Pernambuco no vapor *Lalande*, o Sr. commendador Euzebio Raphael Rabello. Depois que sahio do lazareto, agravaram-se-lhe os seus encommodos no pé, de que perdêra dous dêdos quando andava na diligencia muito generosa de restituir a liberdade a um pobre compatriota nosso, que por equivoco ahi era reclamado pelo consulado portuguez como desertor da armada.

« Tive occasião de estar com este cavalheiro, bem como com o Sr. José Peres da Cruz, chegado ha poucas semanas tambem de Pernambuco

« Partio para a cidade do Porto, d'onde regressará brevemente. »

Navio encontrado. — Communica-nos o capitão do patacho inglez *Ventura* entrado hontem de New York, que no dia 24 do corrente, na lat. 7º 40' long. 33º fallou com a barca americana *Emma Litchfield*, procedente do Rio de Janeiro para os Estados Unidos. A' bordo tudo ia sem novidade.

Loteria. – A que se acha a venda é a 68.ª, a beneficio da imperial capella da Estancia, a qual se extrahirá no dia 3.

Leilão.—Amanhã, sabbado, deve ter lugar o leilão da botica da rua Nova n. 30 pertencente a massa fallida de José Francisco Bittencourt, a qual se torna recommendada não só pela sua localidade como pela bôa armação que ali existe; o referido leilão effectuar-se-ha ao meio dia em ponto.

Casa de detenção.—Movimento do dia 24 de setembro de 1873:

Existiam presos 317, entraram 3, sahiram 4, existem 316.

A saber:

Nacionaes 231, mulheres 6, estrangeiros 39, escravos 35, escravas 5.—Total 316.

Alimentados a custa dos cofres publicos 264.

Movimento da enfermaria do dia 24 de setembro de 1873:

Teveram alta:

Amancio da Silva.
Patricio José Ferreira.
José Victorio de Barros.
José Joaquim D. Menezes.
Antonio, escravo, sentenciado

Passageiros. – Vindos de Mamanguape no vapor *Cururipe*:

Francisco E. de Vasconcellos, Tarquinio J. Barbosa, Francelino I. A. Passos, Avelino A. Bezerra, Manoel Joaquim Arruda, José Rodrigues Cardozo, Joaquim Ferreira da Costa, Antonio Joaquim Borges, Manoel Joaquim de Souza Lemos, Maricio R. e 1 escravo, Antonio Roges da Silva e 16 escravos a entregar.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSAO ADMINISTRATIVA DE 18 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos e Lopes Machado, e os Srs. supplentes Sá Leitão e Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

EXPEDIENTE.

Jornaes officiaes de ns. 203 a 206.—Para o archivo.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Copiador de Leal & Irmão, dito de Tasso Irmão & C., dito de Borstelman & C., dito de Luiz José da Silva Guimarães, dito de Barros Mendes & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

Da companhia de seguros Union Marine, apresentando uma carta patente da presidencia da provincia, considerando-a estabelecida e pedindo que se faça o edital do estylo. Como requer, fazendo-se no edital a declaração que em casos identicos se tem feito.

De Antonio Vicente de Magalhães, satisfazendo a requisição da secretaria com a juncção da procuração exigida para ter lugar o registro do contrato da firma Magalhães & Rangel. —Cumpra-se o despacho de 9 do corrente, uma vez que o supplicante juntou a procuração que faltava.

De João Joaquim da Cunha Lages, pedindo carta da embarcação *Flor do Jardim*, armada a hiate, da qual é proprietario. —Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Parente Vianna & C., para certificar-se-lhes quaes eram os associados da firma Elias José dos Santos Andrade & C. em 1859. Certifique-se.

De Corrêa & C., para registrar-se a procuração de Bernardino Corrêa de Rezende Rego. – Sim.

De Lapa Primos, requerendo o registro da nomeação de seu caixeiro José Trajano de Souza. – Registre-se a nomeação junto pelo supplicante que declararam, mas não provaram ser brasileiro o caixeiro nomeado.

De José Antonio de Oliveira, solicitando seja registrada a nomeação de caixeiro concedida a Belarmino Leandro de Gouvêa.—Seja registrada a nomeação apresentada pelo supplicante, que não provou a allegada nacionalidade de seu caixeiro.

De Francisco Augusto de Araujo, pedindo que se ordene o registro da nomeação junta de seu caixeiro Vicente Teixeira Barcellar. Deferido.

De Antonio José de Castro, submettendo a registro a nomeação que deu a seu caixeiro Antonio da Costa Reis.—Registre-se a nomeação apresentada pelo supplicante, que não provou ser brasileiro, como diz, o caixeiro nomeado.

De Carvalho & Freitas, trazendo a registro a nomeação junta de seu caixeiro Pedro de Alcantara Moreira.—Na forma requerida, não tendo porém os supplicantes provado, como allegam, ser brasileiro o caixeiro nomeado.

De Manoel Ramos Corrêa, sujeitando a registro a inclusa nomeação de seu caixeiro João da Silva Inglez.—Como requer o supplicante, que não provou ser brasileiro, como affirma, o caixeiro nomeado.

De Antonio Maia de Brito, offerecendo a registro a nomeação que deu a Joaquim Euthimes Mendonça Poggi. — Como pede, não tendo porém o supplicante provado a allegada nacionalidade de seu caixeiro.

Informação da secretaria, levando ao conhecimento do tribunal que não só o mappa do semestre ultimo como o do antecedente do trapiche Angelo, acham-se firmados por Angelo Baptista do Nascimento, entretanto que do livro competente consta ser seu administrador Jeronymo da Costa Lima.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Idem cobrindo a petição de H. G. Stepple, e expondo-se ao que nella se requer.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Idem apresentando a petição em que Tito Antonio da Rocha pedio matricula, e que se achava adiada á espera da informação da conservatoria do Ceará, que ora vai junta.—Como requer.

Idem dando conta do resultado do exame procedido nos mappas do semestre proximo passado, apresentados pelos trapicheiros e administradores de armazem de depositos.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Idem declarando que os exemplares do contrato da firma Bastos & Almeida não estão conformes, pelo que pede as providencias do estylo.—Procede a requisição da secretaria.

COM O PARECER FISCAL.

Requerimentos:

De José Targino Gonçalves Fialho, matricula de commerciante. Indeferido.

De Thomaz José de Gusmão e Fernando Affonso de Miranda Leal, registro do seu contrato – Registre-se, nos termos do decreto n. 4,394.

Autos de moratoria de Antonio Joaquim de Vasconcellos. – Mandaram-se convidar, a requerimento do Sr. Sá Leitão, os Srs. supplentes Egidio de Figueiredo, João Rosa e Ribeiro de Brito, afim de comparecerem na sala das sessões do tribunal no dia 22 do corrente ás duas horas da tarde.

Resolveu o tribunal que se communicasse á junta a prorogação da licença concedida ao corretor Pedro José Pinto.

Nada mais havendo a despachar, o Exm. Sr conselheiro presidente encerrou a sessão ao meio dia.

SESSÃO JUDICIARIA EM 22 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

Ao meio dia e 20 minutos, reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães. Reis e Silva e Accioli, deputados e supplentes os Srs. Olinto Bastos, Lopes Machado, Sá Leitão e Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão

Foi lida e approvada a acta da precedente sessão.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 19 do corrente mez, sob o n. 2,931; e o escrivão Alves de Brito a 16 do mesmo mez, sob o n. 2,888.

ACCORDÃOS.

Foi lido e assignado o que se lavrou no seguinte feito:

Appellante embargante Manoel Rodrigues Teixeira, appellados embargantes viuva a herdeiros de Henrique de Miranda Henriques, o tutor do menor e o Dr. curador geral.

JULGAMENTOS

Appellante Pereira da Cunha & Irmão, appellados Francisco Bezerra Borges e os administradores da massa fallida de Martins & Leopoldo. Juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Olinto Bastos e Lopes Machado.—Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. Lopes Machado.

Appellante Jayme Enéas Gomes da Silva, appellados Jeronymo Delsuc e D. Ursula Cordolina da Rocha Almeida. Juizes os Srs. Accioli e Reis e Silva, Olinto Bastos e Sá Leitão.—Foi tambem confirmada, menos na parte em que julgou procedente a reconvenção, sendo voto vencido o do Sr. Reis e Silva, quanto aos embargos oppostos por D. Ursula.

EMBARGOS INFRINGENTES.

Embargantes João de Azevedo Ramos e sua mulher, embargado Antonio Gonçalves Ferreira Cascão. Juizes os Srs. Accioli, Reis e Silva, Guerra e Sá Leitão.—Foram desprezados contra o voto do Sr. Accioli.

Appellante Antonio José de Oliveira, appellados Braga Gomes & C. Juizes os Srs. Accioli, Silva Guimarães, Guerra e Lopes Machado. – Confirmada a sentença.

DIA

Sendo, a pedido do Sr. desembargador Silva Guimarães, pedido dia para o julgamento da appellação entre partes – appellante João de Oliveira Leite e Souza, appellado Antonio José da Silva Mala. Sorteados os Srs. Lopes Machado e Guerra, adiou-se a pedido de um dos ditos senhores.

Sendo igualmente submettido a julgamento os embargos que pendem do feito em que são appellante embargante Manoel Dias dos Santos, appellado embargado Francisco Xavier Pereira de Brito, para cujo fim fôra designado o dia de hoje, procedendo-se o sorteio dos Srs Guerra e Lopes Machado; adiou-se tambem a pedido de um dos Srs. juizes sorteiados.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva. – Appellante Aquilino Bezerra de Menezes, appellado José Cavalcanti de Albuquerque; appellante Henrique Leiden & C., por seu socio e principal gerente Henrique Quaaz, appellado Augusto Kruss.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli. – Appellante Antonio Joaquim da Silva Brito, appellado José Cypriano de Araujo.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães. – Appellante D. Anna Francisca Tavares Braga e seus filhos, appellados Severino Irmão & C.

AGGRAVOS.

S. Exc. o Sr. conselheiro presidente negou provimento ao seguinte:

Aggravantes aggravados Manoel José Lopes da Silva & Sobrinho, aggravados Simpson Dieder & C.; e deu ao em que são: – aggravante D. Zeferina Constancia do Rego Villar, aggravado Bernardino José da Silva.

Encerrou-se a sessão á 1 e meia hora da tarde

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 26 DE SETEMBRO DE 1873.

Não fomos surprehendidos pelo artigo da *Provincia* (papel) em resposta a outro artigo nosso em que procuramos destruir algumas aleivosias que naquelle jornal se escreveram a proposito da fundação do hospicio de alienados.

Que os nossos argumentos não seriam destruidos, nós já o sabiamos.

Que o articulista viria sobre nós comtoda a irascibilidade de que é susceptivel, a ponto de perder a razão quando não póde combater o adversario no terreno da razão e do direito, tambem já o sabiamos.

Portanto, fique sabendo o articulista que não nos surprehendeu: já era cousa velha para nós que figueiras não dá uvas.

Mas, refuta o articulista algum dos argumentos, que produzimos em nosso artigo?

Prova que a permuta do sitio da Santa Casa da Misericordia é prejudicial á condição dos orphãos?

Prova que a desapropriação em questão é a que se refere a lei?

Nada disto fez: as nossas razões estão em pé. Disse muito e disse nada, ao mesmo tempo, o nosso Paulo moderno.

Disse muito, porque escreveu quanto foi bastante para encher quasi cinco columnas da *Provincia*, e mostrou que com a mesma facilidade com que sustenta que a moral se confunde com o direi-

to, sustento que entre este e aquella existe differença profunda.

Desse nada, porque à sua prelecção [illegible] dade póde ser o testemunho de que a se[illegible] suas *santas* mãos nunca estiveram; de [illegible] de caridade é conforme [illegible] nunca será a refutação aos nossos argumentos.

Não é nosso proposito discutir com o articulista o que seja caridade; portanto, perdeu seu tempo e o seu latim.

Se porém quizessemos fazer applicação da historia de Judas á questão, diriamos: que a caridade de Judas em achar disperdicio o balsamo que Magdalena derramara sobre os pés de Christo é semelhante a daquelle que chama disperdicio a fundação de um hospicio de alienados.

Judas o traidor de Christo dizia: « Porque não se vendeu este balsamo por trezentos dinheiros, e se deu aos pobres? »

Judas o escriptor da *Provincia* (papel) diz:

« Em vez de um novo edificio de alienados, e do abandono do existente, não seria preferivel applicar os sacrificios da provincia a propagar a instrucção publica primaria e artistica, e a ampliar, cada vez mais, o numero dos orphãos nos estabelecimentos onde recebem educação e alimentos?

« Oh! que outra caridade será preferivel a essa, que consiste em propagar a instrucção, a industria, e sobre tudo o habito do trabalho e da moralidade! Então ver-se-hia desde logo ir desapparecendo sensivelmente o numero de orphãos, de artistas, sem recursos, de doentes sem meios da conservação e da cura! »

S. João, o apostolo da caridade explica o conselho de Judas o traidor, assim: « E disse isto, não porque elle tivesse cuidado dos pobres, mas porque era ladrão, e sendo o que tinha a bolsa, trazia o que se lançava nella. »

Nós explicamos o conselho do Judas da *Provincia* do seguinte modo: « Não é que o Judas da *Provincia* (papel) tenha cuidado dos pobres, porque nem olha para os pobres de casa, não é porque tenha desejo de ver a caridade assentar por essas paragens a sua habitação, porque em sua casa nunca lhe deu entrada, mas é porque é servo da oligarchia, e então é preciso guerrear a presidencia, é preciso roubar o poder em nome da caridade.

Essa caridade é uma caridade mercenaria, é uma caridade que nos abandona logo que deixamos de ser uteis.

Caridade que se distingue de caridade! é certamente uma caridade sophismada, é uma caridade de Judas.

E' sem duvida essa a caridade que emana do coração daquelles que fallam do Mestre, mas não comprehendem porque o invocam nas suas perseguições politicas.

Sim, fazer distincção entre caridade e caridade quando se trata da necessidade de nossos semelhantes, é não comprehender a doutrina sublime de Jesus.

Se o articulista não estivesse acostumado a fazer distincção entre caridade e caridade, se lêsse o Evangelho em momentos não nervosos, veria que a caridade de que nos falla Jesus não está sugeita as conveniencias sociaes que Elle e os apostolos ensinaram; que no exercicio da caridade não se fizesse distincção; que as conveniencias sociaes modificam, abandonam e amoldam os preceitos de direito mas nunca os preceitos da moral.

Se ha, pois, como todos entendem, só uma distincção em materia de caridade; se esta distincção vem da differença que existe entre o amor que o homem dedica a Deus e o amor que o homem dedica a seu semelhante, donde vêm tambem chamarem-na, caridade perfeita e caridade imperfeita, é evidente que a distincção do articulista não passa de uma distincção filha do odio politico, da opposição systematica, da ambição do poder.

Mas, deixemos essa discussão, porque a nossa questão é outra.

Queremos sim saber se uma lei que statue sobre desapropriação por utilidade publica, para fundação de emprezas de caridade a custa dos cofres provinciaes é a applicavel a desapropriação para fundação de uma casa de soccorro, a custa da caridade publica.

Queremos saber se a especie, que tanto tem dado o que fallar ao articulista, foi prevista pelo legislador.

Queremos saber porque é que todos fazem distincção entre desapropriação por necessidade publica e desapropriação por utilidade publica, ao passo que o articulista entende que utilidade e necessidade é uma e a mesma cousa.

Queremos saber porque é que o articulista censura a Santa Casa por ter consentido, como administrador do patrimonio dos orphãos, no desfalque (que só existe na cabeça do articulista) que soffreu o mesmo patrimonio com a permuta do sitio de Sant'Anna, e depois diz que nós em nosso artigo procuramos intriga-lo com a Santa Casa, simplesmente por havermos dito que tal desfalque não ha, e que se o houvesse a presidencia não faria a permuta e nem a Santa Casa com ella concordaria.

Queremos saber porque é que a lei sobre os casos de desapropriação por utilidade, não regulando a desapropriação feita pelas emprezas particulares, não regulando a desapropriação feita pela camara municipal, deve, segundo entende o articulista, regular a desapropriação feita para construcção de um hospital de doudos as expensas do obolo da caridade publica.

Queremos saber se sendo a razão da lei não regular os dous primeiros casos, o fazerem-se as obras a custa dos particulares, e se correndo a despeza da fundação do hospicio dos doudos, por conta da caridade publica, e não por conta dos cofres da provincia, esta razão não basta para negarmos a applicação da lei ao caso em questão.

Queremos saber porque é que o articulista affirma que os contos de réis que o Sr. Dr. Miranda recebeu sahiram dos cofres da provincia, entretanto que, os que abriram sua bolsa á caridade, que concorreram com o seu obulo para fundação do hospital, dizem o contrario.

Será porque o articulista tão zeloso do seu eu, que nunca soube o que foi praticar um acto de caridade, entende que todos fizeram como elle: negaram-se a dar a esmola para dar opposição rancorosa?

Queremos crer que é esta a razão porque o articulista nas se peja de dizer que os contos de réis sahiram dos cofres da provincia.

Queremos saber ainda porque é que no pensar do articulista, a fundação de um novo hospicio de alienados é uma *caridade sui generis*, quando o medico do hospital dos doudos em Olinda, que tem feito estudo sobre o assumpto, assim se expressa no *Jornal do Recife* de 19 do corrente:

« Sou o primeiro a reconhecer as pessimas condições hygienicas do hospicio de alienados em Olinda. Muito antes de se fallar, como hoje se falla, em hospicio de alienados, já eu propunha em meus relatorios à Illma. junta administrativa que a unica medida efficaz para remediar a tantos males era a construcção de um novo hospicio. »

Quem é que está mais habilitado para avaliar da necessidade de medicina: é o medico, é um professional, ou é um leigo que nem se quer um vintem deu para essa obra grandiosa e pia?

Ouça agora o publico o que disse esse leigo, no excesso do nervoso:

« Ora quem reflectir que os loucos já estão accommodados em uma casa em Olinda, quem reflectir, que essa casa póde ir sendo melhorada á proporção das forças da provincia e das necessidades crescentes, certamente julgará *sui generis uma caridade*, que começa por arrancar a camisa dos orphãos, para ter a gloria de fundar um hospicio de alienados. »

E' isto o que se chama caridade? ou é antes poio que o leigo vota a especie humana!

E quando quer tanto *bem* assim a seu semelhante, zanga-se porque ninguem acredita na sua caridade? porque se diz que a sua caridade é uma *caridade sui generis*, é um caridade peba?...

Se o articulista não quer ser lôbo não lhe vista a pelle: se não quer que se devasse a sua intenção não as manifeste por escripto.

Isto tem remedio e é facil.

O articulista tem o dever de discutir a questão no terreno do direito e da lei, já que a encetou.

Portanto era dever do articulista destruir os nossos argumentos.

O nosso artigo não foi discutido, o publico que o leia no *Diario* de 20 do corrente e compare-o com os artigos da *Provincia*.

Dissemos em nosso artigo que desapropriação por utilidade publica é differente da desapropriação por necessidade publica, e o dissemos com o Sr. Teixeira de Freitas.

Dissemos que uma fundação de hospicio de doudos, a custa do obulo dos particulares, não é o mesmo que funda-lo a custa dos cofres da provincia.

Dissemos que em vista da lei uma cousa é [illegible] desapropriação por utilidade, e outra cousa é verificação da utilidade da creação ou fundação de estabelecimento pio.

Mas o articulista [illegible] de nossos argumentos como gato por brasas, para ir buscar a victima do seu odio e rancôr: descompoz, injuriou, calumniou o Exm. Sr. Dr. Lucena, e não tendo ahi saciado o seu odio, foi buscar além tumulo, as veneradas cinzas de seu sempre chorado pai e sacudi-las na rua!

E' muita perversidade.

Mas, quem enterra os vivos e desenserra os mortos, é capaz de todas as [illegible] e indignidades; só merece desprezo e o escarneo publico.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Termo do Bonito.

Os abaixo assignados residentes em Capoeiras, do termo do Bonito, lendo no *Jornal do Recife* de 19 do corrente, o acervo de calumnias publicado contra o digno alferes Barros Lima e assignado por Manoel Victor da Fonceca Marques, tambem residente em Capoeiras, onde o dito alferes exerce o cargo de subdelegado, apressam-se em protestar contra a veracidade das imputações a este feitas por aquelle bem conhecido delator.

Os abaixo assignados limitam-se a este protesto, por entenderem que a defeza daquella autoridade no terreno lodoso, escolhido pelo detractor, só a este conviria, para o não desarraigar dos seus notorios habitos.

Os caracteres indignos são como a raça suina, só estão bem nos lodaçaes.

Aos costumeiros, senão pessoalmente ao Sr. Manoel Marques, fique o prazer da chafurdação; que os abaixo assignados, sem sahir do terreno proprio de homens que se presam, declaram ao publico e ao governo, em contestação do sobredito acervo, que o Sr. alferes Barros Lima é uma autoridade que sabe manter-se com prudencia e energia na altura de seus devores e na justa esphera de suas attribuições.

Quem não for suspeito de antagonismo propositalmente anarchico, ou não estiver (como o delator) remordido de despeito, por não ser apadrinhado em seus tresloucamentos insolitos, não poderá deixar de apoiar ao Sr. alferes Barros Lima, associando o seu testemunho ao dos abaixo assignados.

Bonito, 23 de setembro de 1873.

Vulpiano José de Mello.
Miguel Pinto Teixeira.
Ermillo José de Mello.
Pedro José de Lima.
Antonio Pinto Teixeira.
Pedro José dos Santos.
Antonio Francisco da Silva.
Mathias Benigno Wanderley L.
Antonio José Braine.
Pedro Esperidião do Rego Barros.
Antonio Ferreira de Mello.
João Evangelista Ferreira Paes.
João José dos Santos Carnaúba.
José Ignacio da Silva.
Manoel José de Souza.
André Alves de Espindola.
José Chrysostomo Wanderley.
Honorio Victor Xavier W.

Agua Florida de Murray & Lanman.

Já lá vai esse tempo em que por meio de bem elaborados e engenhosos annuncios nos jornaes publicos, se alcançava o empalmar-se e introduzir-se um artigo inferior a aceitação publica. As essencias ordinarias e d'uma emanação acerba, fabricadas d'oleos baratos, são hoje em dia universalmente rejeitadas em despeito de todas as impressas certidões comprobativas; em quanto que este admiravel e riquissimo perfume e cosmetico, composto e extrahido por uma respeitavel e responsavel firma, de raras e delicadas flores e plantas naturaes, e sobremaneira estimado na America do Sul e Mexico, de preferencia à todas as mais perfumarias e aguas cheirosas vai grangeando e adquirindo para si de dia em dia *nova fama, novos triumphos*, por meio de todas as classes do mundo civilisado, sem outra recommendação mais do que a sua incontestavel excellencia.

Nenhuma senhora, a qual haja espargido algumas gotas desta deliciosa essencia florida sobre o seu lenço, ou haja usado a mesma n'um estado de diluição, como um cosmetico; por certo hesitará um só instante em perfeitamente coincidir com as senhoras e senhoritas da America Hespanhola: as quaes a tem usado para mais de vinte annos, mediante uma completa exclusão de todo e qualquer outro perfume.

Infelizes victimas do rheumatismo.

Porque soffreis tantas dores, e porque m taes inutilmente vosso dinheiro em medicamentos incapazes de vos curar?

Vossa molestia não tem outra origem senão no sangue viciado.

Purificai o sangue com a Salsaparrilha Ayer. Se vós tomardes este remedio com regularidade e constancia, ficareis curados. Experimentai.

COMMERCIO.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.
Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.
Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.
Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRAÇA DO RECIFE 25 DE SETEMBRO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio—sobre Londres a 90 d/v. 25 d. por 1$000, do banco.

Cambio—sobre Paris a 3 d/v. [illegible] por franco, do banco.

Cambio — sobre o Porto a [illegible] d/v. [illegible] 0/0 de premio, do banco.

Desconto — de let[ras] 10 0/0 ao anno, hontem e hoje.

Saque — sobre o Rio de Janeiro 8 d/v. ao par.

Pelo presidente,
A. P. de Lemos.
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 24 . . .	856:386$587
Idem do dia 25. . . .	29:823$050
	886:209$637

Descarregam hoje 26 de setembro de 1873

Vapor inglez — *Student* — (atracado) diversos generos para alfandega.

Barca ingleza — *Ventura* — diversos generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca portugueza — *Josephina II* — cal já despachada para o 3º ponto.

Patacho allemão — *Marie & Sophia* — barricas abatidas já despachadas, para o caes do Apollo.

Patacho austriaco — *Sl[illegible]* — farinha já despachada para o caes do Apollo.

Vapor inglez — *Boyne* — mercadorias e bagagens para alfandega.

Importação.

New York, patacho inglez *Ventura*, consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:

Agua florida 13 caixas a D. T. Bastos.

Banha de porco 50 barris a J. J. Leitão, 150 a J. J. da Costa, 100 a Pereira da Cunha & Irmão.

Breu 100 barricas a J. J. Leitão. Biscoitos 10 caixas a Tasso Irmãos & C. Barricas abatidas 2,915 volumes a J. Peixoto da Fonseca.

Chá 20 caixas a Antonio Corga.

Esteira 20 rolos a Luiz Antonio de Siqueira.

Farinha de trigo 200 barricas a J. Q. de Aguiar.

Kerosene 400 caixas a J. J. Leitão, 900 a J. Costa, 500 a Pereira da Cunha & Irmão, 200 a Magalhães & Irmão, 500 a Antonio Corga.

Leite condensado 4 caixas a J. J. Gonçalves Beltrão & Filho.

Moveis 9 volumes a Tasso Irmão & C.

Oleo de amendoa 4 caixas a Silva Faria & C.

Objectos diversos 3 volumes a M. Halliday.

Tecidos 5 volumes a Luiz A. de Siqueira, 5 a M. Halliday.

Rio Grande do Sul, patacho brasileiro *Invencivel*, consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Couros 66.

Graxa 1,469 kilos.

Xarque 170,216 kilos a Manoel da Silva Maia & C.

Mamanguape, vapor nacional *Cururipe*, manifestou:

Algodão 670 saccas á ordem.

Soutampton por Lisboa, vapor inglez *Boyne*, consignado a Adamson Howei & C., manifestou:

Lisbôa.

Cadeiras 2 volumes a G. Vieira Guimarães.

Figos 10 volumes a Franco da Cunha. Fruta 24 caixas a Lima & Silva.

Livros 2 caixas a De Lailhacar, 1 a Walfredo & Souza, 2 a Antunes Guimarães, 1 a Santos Andrado, 2 a Nogueira de Souza. Luvas 1 caixa á ordem 1 a G. Vieira Guimarães.

Maçãs 8 caixas a G. V. Guimarães, 10 a Rozas & Irmãos, 20 a Silva Guimarães, 20 a Beltrão & Filho, 10 a Rabello & C.

Obras de prata 1 caixa a Rabello & C.

Pêras 4 caixas a Vieira Guimarães.

Uvas 10 caixas a Soares de Amaral, 3 a Martins de Barros Filhos & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Boyne*, para o Rio da Prata, carregou: M. J. dos Santos 1 barril com 32 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *União*, para o Porto, carregaram: B. Oliveira & C. 69 couros espichados com 484 kilos; Oliveira Filhos & C. 104 ditos com 728 ditos.

Para os portos do interior.

— Para o Acaracú, no vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: Fernandes & Irmão 4 cascos com 1,680 litros de aguardente, e 14 barricas com 930 kilos de assucar refinado.

— Para o Aracaty, no hiate nacional *D. Luiza*, carregaram: Costa & C. 28 barricas com 2,081 kilos de assucar refinado.

— Para o Rio Grande do Sul, na escuna nacional *Amalia*, carregou: L. J. da Silva 15 barris com 1,440 litros de mel.

— Para Maceió, no vapor nacional *Gonçalves Martins*, carregou: J. Dias J. da Costa 2 barris com 180 kilos de alcool.

— Para o Pará, na escuna allemã *Emmanuel*, carregaram: B. Oliveira & C. 161 cascos com 54,720 litros da aguardente.

— Para Mossoró, na barcaça *Paraguassú*, carregou: J. C. Figueira 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— Para Macáo, na barcaça *Silvina*, carrgaram: Faria & Filho 6 barricas com 674 kilos de assucar branco.

— Para Macáo, na barcaça *Flor do Jardim*, carregaram: Faria & Filho 2 barricas com 200 kilos de assucar branco. Para o Natal, B. Oliveira & C. 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— Para Alagoas, na barcaça *Aurora*, carregou: J. D. C. Lopes 4 barricas com 308 kilos de assucar refinado.

— Para Alagoas, na barcaça *Bemfica*, carregaram: Neves & Irmão 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Readimento do dia 1 a 24 . .	18:015$762
Idem do dia 25. . . .	418$657
	18:434$419

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 24	29,614
Primeira porta no dia 25. . .	94
Segunda porta . . .	44
Terceira porta . . .	272
Trapiche Conceição	608
	30,632

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche a alfandega no dia 1 a 24. . . .	46
Ditas ditas no dia 25.	
Navios atracados no trap. da alfandega	
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	47

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 24. . .	33:857$765
Idem do dia 25. . . .	1:418$272
	35:276$037

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 24. . .	66:745$599
Idem do dia 25.	9:218$753
	75:964$352

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 24. . .	17:006$590
Idem do dia 25. . . .	2:218$234
	19:224$824

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 25.

Rio Grande do Sul—19 dias, patacho nacional *Invencivel*, de 218 toneladas, capitão Francisco Pedro de Almeida, equipagem 9, carga 11,500 arrobas de carne; a Manoel da Silva Maia & C.

New-York—53 dias, patacho inglez *Ventura*, de 166 toneladas, capitão Folker, equipagem 7, carga farinha de trigo e outros generos; a Amorim Irmãos & C.

Mamanguape—14 horas, vapor nacional *Cururipe*, de 220 toneladas, commandante José Henrique da Silva, equipagem 17, carga algodão e couros; á companhia Pernambucana.

Southampton e portos intermedios—15 dias, vapor inglez *Boyne*, de 2,085 toneladas, commandante Reeks, equipagem 44, carga fazendas e outros generos; a Adamson Howie & C.

Rio Grande do Sul—42 dias, patacho nacional *Leopoldina*, de 20[illegible] toneladas, capitão Manoel Francisco dos Santos Junior, equipagem 10, carga 11,800 arrobas de carne; a Silva & Cascão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia e portos intermedios —Vapor nacional *Gonçalves Martins*, commandante Nunes, carga varios generos.

Portos do Sul—Vapor inglez *Boyne*, commandante Reeks, carga parte da que trouxe dos portos da Europa.

Hamburgo—Barca ingleza *Duchess of Sutherland*, capitão A. Beavis, carga algodão e outros generos.

EDITAES.

— A camara municipal desta cidade, faz publico para conhecimento de quem interessar possa os artigos de postura abaixo transcriptos:

Dos talhadores, magarefes, aprendizes e capataz.

Art. 229. Ninguem poderá exercer do 1.º de outubro vindouro em diante o officio de capataz, talhador, magarefe e aprendiz sem licença della.

Art. 230. Para obter esta licença é preciso provar: 1.º que é de condição livre; 2.º que tem 18 annos; 3.º que tem bom comportamento; 4.º que está habilitado a exercer o dito officio, o que justificará com attestados de tres marchantes.

Art. 231. A licença valerá por um anno, e a falta della nos primeiros quinze dias do anno municipal que principiará do 1º de outubro vindouro á 30 de setembro de 1874 equivalerá a perda do emprego.

Paço da camara municipal do Recife, 20 do setemvro de 1873.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.
Pro presidente.
Pedro de Albuquerque Autran,
Secretario.

— Estará novamente em hasta publica, perante a camara municipal desta cidade nos dias 25 do corrente e 2 de outubro proximo vindouro, o aluguel do sobrado sito no largo do Corpo Santo do Recife, por 716$000 e os impostos de 60 réis por pé de coqueiro de producção exceptuados dez pés para uso do proprietario, por 1:001$000; capim de planta por 634$000, mascates e boceteiras por 90$000, e 320 por carga de peixe exposto á venda no mercado publico por 15$000.

Os pretendentes deverão comparecer habilitados na fórma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 18 de setembro de 1873.

Barão da Tacaruna,
Présidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

Edital n. 72.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 29 do corrente se hão de arrematar, livre de direitos, á porta desta repartição, as mercadorias abaixo mencionadas, annunciadas a consumo por edital n. 13, que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado.

Armazem n. 1.

Marca P M & C. N. 2,626. Uma caixa, vinda do Havre na barca franceza *Jean Baptiste*, descarregada em 23 de setembro de 1872 e consignada a Pereira de Mello & C., contendo 124 kilos de casemira singela, avaliados por 826$584.

Idem idem 2,632 Uma dita idem idem com 120 kilos de merinó de lã, avaliados por 1:203$957.

Idem idem 2,628. Uma dita idem idem em 24 idem idem, contendo o seguinte: 24 cartões com cintos e laços de seda e algodão, bordados, pesando liquido real 7,200 grammos; 120 ditos com vêos de filó de seda bordados, pesando liquido real 4,800 grammos; 25 ditos com mantilhas da filó de seda, pesando liquido real 1,200 grammos, 12 ditos com doze verneques de chales de lã e seda; pesando 2,400 grammos; 4 ditos com 24 casaveques de casemira, enfeitados, pesando 4,400 grammos, e 6 ditos com laços de fitas de seda, pesando 480 grammos, avaliados por 1:478$5 6.

Idem idem 2,539. Uma dita, idem idem idem, contendo merinó de lã, pesando 177 kilos, avaliados por 1:65 $941.

Idem idem 2,540. Uma dita, idem idem, contendo 20 chapéos de tecido de algodão, simples, e 72 ditos de tecido de lã, simples, avaliados por 264$.

Idem idem 2,541. Uma dita, idem idem idem, contendo: 24 chapéos de palha à imitação dos de Italia, simples: 144 ditos de tecido de lã, não especificados, simples, e 84 ditos de tecido de seda não especificados, simples, avaliados por 663$984.

Idem idem 2,6 2. Uma dita com 207 kilos de casemira de lã, singela, avaliada por 1:379$862, vinda do Havre na barca franceza *Veridiana*, descarregada em 15 de outubro de 1872, e consignada aos mesmos.

Idem idem 2,634. Uma dita idem idem idem, com 104 kilos de casemira de lã singela, avaliados por 6 3$264.

Idem idem 2,635. Uma dita idem idem idem, contendo: 60 chapéos de tecido de seda, não especificados, 120 ditos de tecido de lã, simples, não especificados, avaliados por 480$000.

Idem idem 2,642. Uma dita idem idem idem, contendo: 41 kilos de cambraia propria para forro; 3 ditos de peitos de algodão lisos para camisas, 5 ditos de peitos de algodão bordados para camisas, 10 ditos de peitos de linho lisos para camisas 22 ditos de dito dito. 7 1/2 ditos de lenços, de cambraia d'algodão, avaliados por 692$895.

Idem idem 2,5 2. Uma dita idem idem idem, com 177 kilos de brim de linho entrançado, avaliados por 471$882.

Idem idem 2,602. Uma dita idem no Rio Grande, descarregada em 21 de outubro de 1872 e consignada aos mesmos, contendo o seguinte: 27 kilos de cambraia aberta de algodão, 73 ditos de dita de listas, adamascada, avaliados por 679$932.

Idem idem 2,654. Uma dita idem idem idem, com 69 kilos de chales de casemira, avaliados por 9 9$977.

Idem idem 2,596. Uma dita idem na barca franceza *Baoul*, descarregada em 5 de novembro de 1872 e consignada aos mesmos, contendo 172 kilos de brim de linho entrançado, avaliados por 344$.

Idem idem 2,597. Uma dita idem idem idem, contendo 150 kilos de brim de linho entrançado, avaliados por 300$000.

Idem idem 2,664. Uma dita idem idem idem, contendo o seguinte: 10 duzias de camisas de algodão, lisas com peitos de linho, 10 ditas de algodão não especificadas, e 10 ditas com peitos de linho, bordadas, avaliadas por 720$000.

Idem idem 2,660 e 2,661. Duas ditas idem idem idem, contendo o seguinte: 100 duzias de camizas de algodão lisas, não especificadas, 10 ditas de ditas bordadas, avaliadas por 1:200$000.

Idem idem 2,662 e 2,663. Duas ditas idem idem idem, contendo o seguinte: 20 duzias de camisas de algodão com peito de linho; 50 ditas de ditas bordadas, avaliadas por 2:280$000.

Idem idem 2,665 e 2,666. Duas ditas, contendo 140 duzias de ceroulas de algodão, não especificadas, avaliadas por 1:2 0$000.

Idem idem 2,667. Uma dita contendo 50 duzias de ceroulas de linho, avaliadas por 1:000$.

Idem idem 2,388 a 2,590. Tres ditas idem idem idem, contendo o seguinte: 308 kilos de paninho de algodão lustroso para forro; 104 ditos de metim de algodão, avaliados por 877$128.

Marca L & G, por baixo A F, ns. 55, 52 e 82. Tres ditas vindas do Havre no vapor inglez *Jurist*, descarregadas em 3 de dezembro de 1872 e consignadas a Lemos & Guerineau, contendo o seguinte: 435 kilos de brim de linho entrançado, avaliados por 1:150$710.

Idem P O, por baixo L D, n. 1,099. Uma dita idem idem a F. G. de Oliveira Sobrinho, contendo 206 kilos de pelles de marroquim, avariadas, avaliados por 286$000.

Idem T A F & C., 1,231. Uma dita, contendo um espelho com moldura, avaliado por 25$000, vinda do Havre na barca franceza *S. [illegible]*, descarregada em 13 de dezembro de 1872 e consignada a Thomaz de Aquino Fonceca & C.

Idem P M & C., ns. 2,553 a 2,555. Tres ditas idem idem a Pereira de Mello & C., contendo 425 kilos de brim de linho, avaliados por 1:133$050.

Idem idem 2,677. Uma dita idem idem em 8 de janeiro do corrente anno idem idem, contendo [illegible] pares de botinas de [illegible] de 13 de mais de [illegible], avariadas, avaliados por [illegible].

Idem idem [illegible]. Uma dita idem idem idem, contendo [illegible] kilos de lenços de panninho de algodão, avaliados por [illegible].

Idem idem 2,587. Uma dita idem idem idem, contendo 73 kilos de panno de lã fino, avaliados por 596$668.

Idem idem 2,586. Uma dita idem idem idem, contendo: 113 kilos de lenços de morim estampado, avaliados por 508$500.

Idem R R, n. 190 Uma dita vinda do Havre no vapor inglez *Jurist*, descarregada em 3 de dezembro de 1872 e consignada a Lemos & Guerineau, contendo: 210 chapéos de pello de lebre e 12 ditos de feltro, não especificados, avaliados por 843$930.

Idem P M & C., n. 2,636. Uma dita idem idem a Pereira de Mello & C., contendo o seguinte: 32 kilos de casemira de lã; 160 ditos de panno de lã, avaliados por 1:319$888.

Idem idem 2,672. Uma dita idem idem idem, contendo 138 kilos de cassa de algodão de listas até 15 fios, avaliados por 919$908.

Idem idem 2,673. Uma dita idem idem idem, contendo 115 kilos de cassas abertas, lavradas, proprias para mosqueteiros, avaliados por 766$590.

Idem idem 2,678. Uma dita idem idem, contendo: 132 kilos de casemira de lã, não especificada, avaliados por 879$912.

Idem idem 2,659. Uma dita idem na barca franceza *Baoul*, descarregada em 5 de novembro de 1872, consignada a Pereira de Mello & C., contendo: 50 cartões com chales de lã entrançados, pesando 80 kilos, avaliados por 1:066$640.

Idem Sr. Wklartem Emmtler Otto. Sem numero. Um embrulho vindo de Hamburgo no navio allemão *Maria*, descarregado em 28 de novembro de 1872 e consignado a W. Otto, contendo 2 kilos de livros impressos com capa de papel, avaliados por 3$000.

Alfandega de Pernambuco, 23 de setembro de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 73.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido effectuada a venda da mercadoria, abaixo mencionada, annunciada por edital n. 67, por falta de licitantes ao valor official, fica transferida a mesma venda para as 11 horas da manhã do dia 29 do corrente, á porta desta repartição.

Armazem n. 7.

Marca JCM&C JRM n. 100 — 1 caixa vinda de Hamburgo no navio allemão *Alberto*, descarregada em 27 de novembro de 1872, e consignada a J. L. Machado & C., contendo 12 pares de botinas de couro de mais de m0,22, avaliada por 54$000.

Alfandega de Pernambuco, 25 de setembro de 1873.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇÕES.

Associação commercial agricola de Pernambuco.

Não se tendo reunido numero sufficiente de socios para que podesse ter lugar a assembléa geral, convocada para hontem, são de novo convidados todos os senhores socios para se reunirem no dia 26 do corrente, as 10 horas da manhã, sendo que funccionará com qualquer numero de socios que comparecer, como preceitúa o artigo 11 dos estatutos.

Recife, 25 de setembro de 1873.

Manoel Baptista de Miranda
Secretario.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Tendo a actual mesa regedora de continuar na factura das catacumbas, no cemiterio publico, de ordem da mesma convido os nossos irmãos, que já não tenham feito a entrada de suas quotas para cooperação das referidas catacumbas, para faze-lo com urgencia: podendo para esse fim se dirigirem ao consistorio da irmandade nas sextas feiras á noute, ou se entenderem com o abaixo assignado no pateo do Terço n. 25.

Consistorio, 23 de setembro de 1873.

O secretario,
Domingos da Costa Monteiro.

Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto erecta na igreja de S. José de Riba-mar, 25 de setembro de 1873.

De ordem do irmão presidente convido a todos os irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 28 do corrente, pelas 8 horas da manhã afim de reunidos em mesa geral elegermos os novos funccionarios, que teem de reger a irmandade no anno de 1873 à 1874 de conformidade com o que dispõe o artigo 47 do nosso compromisso.

O secretario,
Liberato Merenciano de Souza.

Massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C.

Por determinação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio são publicadas as listas abaixo, das dividas activas, direitos e acções, ainda existentes e que opportunamente serão vendidas em leilão.

Commanditarios que firmaram o contrato social e que ainda não entraram com os 50 % de suas assignaturas, sendo o valor não realisado o que abaixo se segue;

Antonio Machado Gomes da Silva	14:000$000
Antonio Vicente do Nascimento Feitosa	2:000$000
Antonio Alves Ferreira	1:000$000
Antonio Eustaquio Gomes	1:000$000
Antonio da Silveira Maciel Junior	7:500$000
Antonio Francisco de Souza Magalhaes Junior	1:000$000
Antonio José de Siqueira	2:000$000
Antonio de Oliveira Antunes (aceitou letra	1:666$666
Bento José da Costa (idem)	2:966$667
Candido Thomaz Pereira Dutra	2:000$000
Francisco Simões da Silva	1:000$000
Francisco de Paula Andrade	1:000$000
Frederico Miguel de Souza	6:000$000
George Nestt	3:000$000
Isabel Maria da Costa	1:000$000
Ignacio José Coelho	5:000$000
José Mamede Alves Ferreira	1:000$000
José Alexandre Gubian de Verdun (cessionario, Bento José da Costa)	4:000$000
José Cavalcante Lins	4:000$000
João da Silva Ramos	2:500$000
José de Barros Lima	1:000$000
José de Alenquer Simões do Amaral	1:500$000
José Victorino de Paiva	4:000$000
J. P. Adour & C.	5:000$000
James Olivier	1:500$000
John Lilly	2:000$000
José Joaquim de Miranda	5:000$000
Joaquim da Silva Castro	1:500$000
Joaquim Francisco de Mello Santos	2:000$000
José Joaquim Jorge	2:500$000
Luiz José Marques	2:000$000
Manoel Buarque de Macedo Lima	3:000$000
Manoel Antonio dos Passos Oliveira	2:000$000
Manoel Joaquim de Oliveira (cessionario Francisco Guedes de Araujo	3:000$000
Manoel de Azevedo Fontes	5:000$000
Martinho & Oliveira	3:000$000
Manoel Gonçalves de Oliveira	2:000$000
Ramos, Duprat & C.	2:000$000
Seve, Filhos & C. (admittido ao passivo da fallencia)	5:000$000
Tito Avelino de Barros	1:000$000
Victorino José de Souza Travassos	5:000$000
Vicente Mendes Wanderley	5:000$000

Cessionarios de commanditarios que entraram com 50 % das assignaturas ou capitaes, à que estes estão obrigados pelo contrato social, e que restam ainda 50 %, para completar todo o fundo subscripto o seguinte:

Bento José da Costa Junior, por José Alexandre Gubian de Verdun	4:000$000
Francisco Guedes de Araujo, por Manoel Joaquim de Oliveira	750$000

Entraram por outros que deixaram de realisar com 50 % e ainda restam 50 %, os seguintes:

Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante	2:500$000
Jose Jeronymo Monteiro	2:500$000

Lista dos devedores constantes de sentenças judiciaes:

Francisco de Barros Rego	[illegible]
Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante	8:930$000
Mello & Irmão	1:903$670
André de Abreu Porto	5:000$000
[illegible] de Paula Pereira	2:000$000
[illegible] de Andrade (em [illegible])	2:5[illegible]$000
[illegible]	1:[illegible]$100
[illegible] de Oliveira Azevedo	2:[illegible]$240
[illegible] de Souza	3:000$000
[illegible] Wanderley	3:[illegible]$536
Manoel Gervasio de Souza	2:184$280
Octaviano de Souza França	2:487$550
João Pinto de Lemos Junior	2:250$000

Lista de diversas devedores, provenientes de letras, vales e recibos.

Letras. Ramos Duprat & C.—Caetano Gonçalves Pereira da Cunha	973$386
Idem. Os mesmos — José Agostinho de Sá Pereira	992$725
Idem. Os mesmos. — O mesmo	891$180
Idem. Os mesmos. O mesmo	495$000
Idem. Os mesmos. — João Rodolpho Gomes	1:042$592
Idem. João Luiz Vianna — José Caetano de Magalhães	985$200
Idem. Siqueira & Pereira.—Camillo Idepino Emerenciano	3:212$000
Francisco José Fernandes Gitirana	100$000
Faria & C., e Francisco da Cunha Machado Pedrosa	440$025
Os mesmos	440$025
Os mesmos	440$025
Os mesmos	440$025
Os mesmos	695$700
Os mesmos	733$980
Os mesmos	733$908
Os mesmos	733$908
Os mesmos	733$908
Os mesmos	733$908
Os mesmos	733$908
Os mesmos	1:117$600
Victorino José Ferreira e Manoel José Mendes Bastos	387$330
Os mesmos	387$330
Os mesmos	287$336
Os mesmos	114 000
Antonio Joaquim Madeiro Brandão	212$330
O mesmo	144$600
O mesmo	247$600
O mesmo	115$000
João Rodolpho Gomes	430$760
O mesmo	430$860
Pedro Paulo dos Santos	13:601$640
O mesmo	742$640
O mesmo	742$640
Manoel Lins Wanderley	739$000
Manoel Pereira da Costa	145$580
João Paulo da Silva	229$261
Joaquim José Medeiros	500$000
José Bento Gonçalves Carneiro	544$498
Pedro José Costa Castello Branco	464$000
Manoel Firmino da Silva	500$000
O mesmo	400$030
O mesmo	400$000
E. H. Wyht	20,210$380
Machado & Souza	188$000
Os mesmos	412$418
Os mesmos	180$000
Os mesmos	284$000
Os mesmos	85$000
Francisco Moreira Dias	1:170$000
João Rodolpho Gomes	800$000
O mesmo	500$000
Joaquim de Albuquerque Mello	1:000$000
Rego & C., Irmão	250$000
Ramos, Duprat & C.	11:408$270
Os mesmos	1:404$500
Os mesmos	3:690$000
Os mesmos	10:000$000
Os mesmos	454$780
Os mesmos	4:000$000
Os mesmos	1:250$000
Os mesmos	3:700$000
Os mesmos	11:601$000
Os mesmos	10:000$000
Os mesmos	3:700$000
Francisco de Barros Rego	650$000
O mesmo	490$000
O mesmo	4:270$126
João José Medeiros Correia & C.	1:134$208
Joaquim José de Mello Junior	793$350
O mesmo	104$000
Copia de lettras.—Joaquim José de Mello Junior	363$640
O mesmo	705$530
Recibo.—Joaquim de Albuquerque Mello	300$000
Idem —James Oliver	18:204$100
Vales.—Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante e Antonio Gonçalves Ferreira Cascão	1:600$000
Idem. Daniel Guimarães & C.	1:001$24
Idem. Fabrica do Monteiro	900$000
Gonçalo José Affonso	1:000$000
O mesmo	5:000$000
Antonio Marques de Amorim	62:912$000
Titulos verificados e admittidos em massas fallidas e liquidações.—Lima & C., Martins & Sebastião, José da Silva, saldo	4:581$906
Mesquita & Dutra	4:148$070
Viuva Amorim & Filhos	95:461$640
Joaquim José da Silveira	3:4 8$330
Travassos Junior & C.	51:198$000
Joaquim Francisco de Mello Santos	240:017$900

— O inspector da thesouraria provincial faz publico para o conhecimento dos interessados, que os bezerros que forem ferrados pelas collectorias, com o ferro de fórma elliptica, tendo no centro as iniciaes F P — não pertencem á fazenda provincial e só serve esta marca para designar aquelles, cujo imposto, decretado pelo § 17 do art. 15 da lei do orçamento vigente, já foi pago.

Thesouraria provincial de Pernambuco, 22 de setembro de 1873.

José Pedro da Silva.

— A ordem 3.ª de S. Francisco precisa contratar um capellão para celebrar as missas nos domingos e dias santos as 7 horas, na casa de detenção: a tratar com o irmão ministro no consistorio da mesma ordem.

Companhia de seguros Utilidade Publica.

Não se tendo reunido numero sufficiente na sessão de hontem, conforme determina a primeira parte do art. 39 dos nossos estatutos, de novo são convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio desta companhia á rua do Vigario Tenorio n. 6, segunda-feira 29 do corrente, ao meio dia, funccionando com qualquer numero sufficiente, de conformidade com a ultima parte do art. 39, para assistirem á leitura do parecer da commissão de exame de contas e sua approvação; assim como igualmente elegerem a commissão de liquidação do seu primeiro periodo.

Recife, 23 de setembro de 1873.

Directores,
Candido C. G. Alcoforado.
Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.

COMPANHIA SANTA THEREZA

A companhia recommenda o cumprimento do artigo 24 do seu regulamento, que publica para conhecimento de quem interessar:

« Art. 24. Quaesquer reclamações acerca do serviço publico ou particular quer do fornecimento d'agua, quer relativos á illuminação, *para serem attendidas devem ser feitas por escripto*, datado e assignado, dirigidas ao escriptorio da companhia (officinas do gaz nos Milagres) diariamente das 7 horas da manhã ás 3 da tarde. »

Olinda, 17 de setembro de 1873.

O gerente,
Justino I. S. Campos.

Fiscalisação da freguezia de S. José, 26 de setembro de 1873.

O abaixo assignado, fiscal da freguezia de S. José, faz sciente a todas as pessoas que tiverem casas publicas de bebidas, tavernas ou barracas, que venderem molhados, que nos domingos e dias santos fecharão os mesmos estabelecimentos, desta data em diante, ás 2 horas da tarde, sob pena de serem multados em 5$, como dispõe o tit. 11 art. 187 da nova lei n. 1129.

O fiscal
Ernestino Cavalcante de Albuquerque.

— O fiscal da freguezia de N. S. da Graça faz sciente aos donos de taverna da mesma freguezia, que d'ora em diante serão fechadas ás 2 horas da tarde nos domingos e dias santificados, em vista da lei provincial n. 1129 de 26 de julho de 1873, sob pena de serem multados em 5$, e o duplo na reincidencia.

Freguezia de N. S. da Graça [illegible] de setembro de 1873.

O fiscal
José Miguel de Souza Marques.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, devidamente autorisada pela mesa da Santa Casa de Misericordia da Bahia, recebe propostas para a venda das [illegible] terras que possue aquella corporação nesta pro-

vincia, de ns. 31, ... e ..., sito á rua de Hortas, hoje do Coronel Suassuna.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de setembro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela administração dos Correios desta provincia se faz publico que no dia 19 de outubro do corrente anno terá lugar na mesma repartição o concurso para provimento dos lugares de seis praticantes, creados pelo aviso de 25 de agosto do dito anno, na conformidade do disposto no artigo 2 do regulamento approvado pelo decreto n. 4.743 de 23 de junho de 1871. Os candidatos deverão apresentar até o dia 16 do dito mez, folha corrida, e certidão de baptismo, afim de provarem não serem menores de 18, nem maiores de 30 annos de idade; o concurso constará de exercicios de calligraphia, ortographia, arithmetica, comprehendendo o uso do systema metrico e noções geraes de geographia, como tudo dispõem os artigos 38 e 40 do regulamento de 12 de abril de 1865. O conhecimento das linguas estrangeiras dará direito á preferencia.

Correio de Pernambuco, 19 de setembro de 1873.

O administrador interino,
Vicente Ferreira da Porciuncula.

Consulado provincial.

Façe sciente aos differentes contribuintes de impostos provinciaes, relativos ao anno findo de 1872—73, que fecha-se definitivamente no dia 27 do corrente o recebimento nesta repartição das quotas ainda não satisfeitas dos mesmos impostos; e, terminado este prazo, será a cobrança effectuada por via judicial com a multa de 9 0[0 e a addição das respectivas custas.

Consulado provincial, 5 de setembro de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife autorisada pela presidencia da provincia, afóra os terrenos da propriedade que possue o patrimonio dos orphãos, no lugar da Tamarineira, por preço nunca inferior a 200 rs. o palmo.

Os pretendentes deverão indicar no requerimento o numero de palmos que quizerem e dirigir-se á esta secretaria, onde serão declaradas as condições do aforamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 12 de setembro de 1873

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Capitania do porto de Pernambuco 22 de setembro de 1873.

Para sciencia dos navegantes manda esta capitania publicar o seguinte annuncio hydrographico, relativo á existencia de um banco proximo ás Ilhas Hornas, no Rio da Prata:

MINISTERIO DA MARINHA.

Pelo ministerio da marinha se publica o seguinte annuncio hydrographico, organisado pelo deposito de cartas e planos de Paris, relativo á existencia de um banco proximo ás Ilhas de Hornos, no Rio da Prata

Annuncio hydrographico.—Paris, 15 de setembro de 1871.

Numero 23.

OCEANO ATLANTICO DO SUL.
Rio da Prata (Ilhas de Hornos.)

(Traducção do original francez pelo 1º tenente Nascimento Junior.)

O banco que existe ao O das Ilhas de Hornos, no Rio da Prata foi examinado pelo capitão P. C. Shaw, do paquete *Wasp* (E. U.), o qual reconheceu que este escolho estendia-se mais para O da posição indicada pelas cartas.

Quando se tem as tres ilhas uma pelas outras, o banco estende-se a O4SO da ilha que fica mais ao O: o fundo, que é de rocha e vasa compacta, varia entre 3m. e 4m,8 na baixa mar, das marés medias: a maré sobe e desce de Om,91 a 2m. 1, conforme os ventos.

Para evitar o banco, é necessario conservar a cathedral da Colonia aberta pelo S da ilha Lopez que fica ao O.

Estando sobre a ponta O do banco, marca se o pharol da Colonia por 51º SE e a ilha Farallon ao S4SE.

Marcações ou rumos verdadeiros:
Variação 10º 2" NE. (1871).

(Assignado) O chefe do serviço das instrucções. — *A. Le Gras.*

Está conforme:

O secretario da capitania
Decio de Aquino Fonseca.

Consulado provincial

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que no dia 27 do corrente se ha de arrematar á porta desta repartição, as 12 horas do dia, 25 barris com 2,400 litros de aguardente, avaliados por 333$600, os quaes foram apprehendidos por Manoel Ignacio Coelho á Henrique Ferreira Pontes.

Mesa do consulado provincial, 22 de setembro de 1873.

Antonio Carneiro Machado Rios
Administrador.

Consulado de Portugal.

São pelo presente chamados os credores de Manoel José Pinto e José Martins, para apresentarem na chancellaria deste consulado, dentro do prazo de 15 dias, da data deste, suas contas para serem verificadas e pagas, segundo a força dos espolios.

Recife, 20 de setembro de 1873.

Western & Brasilian Telegraph Company Limited Estação de Pernambuco.

Aviso.

O cabo desta companhia entre Pernambuco e o Pará está aberto ao publico para a transmissão de telegrammas á taxa de 1$ por palavra.

Os telegrammas que tenham de ser transmittidos a qualquer outro porto do norte do imperio, S. Thomaz, ou para os Estados-Unidos serão aceitos á taxa acima, além dos portes ao correio do Pará ao seu destino que serão previamente pagos.

Até segundo aviso, os dias de sahida de vapores do Pará para os portos acima indicados serão de antemão annunciados na praça do commercio e na entrada para o escriptorio da companhia á rua do Torres n. 32.

Nenhuma despeza será cobrada pela entrega dos telegrammas aos destinatarios que residirem no perymetro de um kilometro, mas os que excederem pagarão 250 rs. por cada kilometro, alem da despeza da conducção ao portador.

Expediente do escriptorio, das 7 horas da manhã, ás 5 horas da tarde.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA VICENTE.

NOVIDADE!

Prepara-se para subir á scena na

PROXIMA SEMANA

o importante drama original portuguez do distincto escriptor

PINHEIRO CHAGAS:

A morgadinha de Valflor.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA VICENTE.

Segunda-feira 29 do corrente

Impreterivelmente

ULTIMA REPRESENTAÇÃO DA REAL Companhia Japoneza.

Em beneficio do primeiro artista da companhia o admiravel equilibrista

SATSUMA'S

Recebem se desde já encommendas para este brilhante espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27 do corrente, encommendas até o dia 29, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Bahia.

O hiate *Garibaldi* segue em poucos dias para o porto acima: para carga trata-se com Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

Linha quinzenal

O PAQUETE

COTOPAXI

espera se do sul até o dia 26 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde receberá passageiros e carga a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MAMANGUAPE.

O vapor *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para o porto acima no dia 27 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

ACONCAGUA

espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para o Aracaty

gue nestes poucos dias o bem conhecido hiate *Luiza*, porque já tem parte do carregamento: tratar com Gomes de Mello Irmãos á rua da Cadeia n. 40, 1º andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÃO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU' E ACARACU'

O vapor *Ipojuca*, commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27 do corrente, encommendas até o dia 29, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Rosita*, por ter alguma carga tratada e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5

Para o Porto

O brigue portuguez *União* ainda recebe carga a frete para completar: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem trate na rua do Vigario com seus consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & Successores.

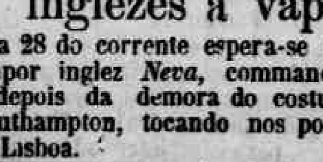

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 28 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Neva*, commandante H Bax, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para fretes, passagens etc., trata-se na agencia rua do Commercio n. 40.

LEILOES.

LEILÃO

DE

moveis, louça e vidros

Hoje

SENDO:

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, com muito pouco uso, 1 dita de amarello tambem a Luiz XV, 1 dita de oiticica, 1 guarda-roupa de amarello, 1 guarda-vestidos, 1 mesa elastica de 6 taboas, 1 guarda-louça de amarello, camas francezas de amarello, marquezões de dito, 1 toilette de jacarandá, cadeiras de amarello avulsas, louça de jantar, dita de almoço, ...

... pelo agente Martins.

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

dividas

na importancia de 52:293$205 mas-a fallida de Duarte & Medeiros.

Hoje

O agente Martins levará novamente a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio das dividas activas da massa fallida de Duarte & Medeiros, na importancia de......... 52:293$205.

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas da manhã.

LEILÃO

DE

uma caixa de pinho com roupa e diversos objectos.

Espolio de José Martins.

O agente Martins fará leilão, por ordem do Illm. Sr Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul portuguez, de uma caixa de pinho com roupa e diversos objectos do espolio do subdito portuguez José Martins.

Hoje

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

LEILÃO

DE

dous bahus de folha com roupa e diversos objectos.

Espolio de Manoel João Pires.

HOJE

O agente Martins fará leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul portuguez, de 2 bahus de folha com roupa e diversos objectos pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel João Pires.

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia.

LEILAO

DA

pharmacia da rua do Barão da Victoria n. 30, pertencente á massa fallida de José Francisco Bittencourt.

CONSTANDO DE:

Uma armação de amarello envidraçada, 1 dita de pinho, balcão, candieiro a gaz, laboratorio, balança, cofre (prova de fogo), drogas e mais objectos pertencentes á referida pharmacia.

Uma mobilia de jacarandá, 1 marqueza, 1 tapete, 18 cadeiras, 1 candieiro a gaz, 13 molduras, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 estante, e differentes livros.

Sabbado 27 do corrente

Na rua Nova n. 30.

O agente Pinto cumprindo o novo mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará novamente a leilão a pharmacia e mais objectos acima mencionados, bens pertencentes á massa fallida de José Francisco Bittencourt.

A venda dos moveis principiará as 10 1[2 horas em ponto, e a da pharmacia ao meio dia.

Os pretendentes poderão desde já examinar o mandado em mão do mesmo agente.

AVISOS DIVERSOS

Ao commercio

Joaquim de Souza Paiva avisa ao corpo commercial que comprou a Francisco Paulino Lopes de Almeida, a sua taverna sita á rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, livre e desembaraçada de qualquer debito. Se alguem julgar se com direito a mesma, compareça no prazo de 3 dias. Findo o qual não se attenderá á reclamação alguma.

Recife, 24 de setembro de 1873.

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias a beneficio da Imperial Capella da Estancia (68ª), que se extrahirá na sexta-feira, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40

Actualmente dirigida pelo bem conhecido e intelligente artista brasileiro

PADILHA

Completo sortimento para officina de pannos, casemiras modernas, merinós, gorgurões, brins brancos e de côres superiores, e outras muitas fazendas proprias d'estação.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40

Loja de Frederico Pinto & C.

Aviso.

Precisa-se de uma ama para o Recife, em casa de pouca familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

— Aluga-se o sobrado da rua das Cruzes n. 3: a fallar na rua das Cinco-Pontas n. 31.

— Na cidade de Olinda, rua de S. Francisco, aluga-se uma boa casa perto do banho salgado: a pessoa que a pretender dirija-se ao oitão da Sé n. 15.

Ao povo.

A redacção do *Commercio a Retalho*, desejosa de levar á convicção ao animo do povo, acerca da nacionalisação do pequeno commercio de nossa praça, distribue, sabbado 27 do corrente, gratuitamente o orgão da propaganda.

No escriptorio da redacção rua do Imperador n. 12.

Olinda

No hotel da rua do Commercio n. 65, aluga-se quartos para quem quizer passar a festa ou tomar banhos, por preços razoaveis.

— Offerece se um homem com pratica, para feitor de engenho: a pessoa que precisar dirija-se á rua da Florentina n. 32

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos.

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento: á rua do Imperador n. 33.

SHERRY KINA

(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA

CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA

FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.

POR

THOMMERET GÉLIS

Pharmaceutico

EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

Rua Larga do Rosario n. 34.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier. Cura por um processo inteiramente novo as blennorrhagias e sobre tudo a (gotta militar) dispensando as injecções.

A quem interessar

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios da loja do Pavão, previnem pelo presente a seus freguezes desta praça, que se acham com seus debitos atrasados, que se não saldarem os mesmos até o dia 30 de outubro do corrente anno, tratarão de cobrar judicialmente, não tendo contemplação com ninguem.

Recife, 24 de setembro de 1873.

— Aluga-se a casa á rua das Flores n. 35, propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua da União n. 55.

Sociedade recreativa juventude.

De ordem da presidencia convido os senhores socios a se reunirem domingo 28 do corrente, ás 6 1[2 horas da manhã, afim de em assembléa geral tratar-se de negocios de interesse da sociedade.

Secretaria da sociedade recreativa juventude, 24 de setembro de 1873.

Vulpiano Baptista
1º secretario.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 10,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, vicius, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecções cutaneas e comixoes.*

PILULAS VEGÉTAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas aos dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colher rehdes deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito em casa de Augusto Caors n. 22, rua da Cruz.

Folha de Flandres

Estanho em verguinhas

Filele para bandeiras

em casa de Silva Barroca & C., rua da Cadeia n. 17,

Trastes.

Compra-se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

800$000 — 800$000

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar facções notem-se bem todos os detalhes da marca.

MACHINAS DE COSTURA A MACHINA

DE

SINGER MANUFACTURING COMPANY

SEMPRE TRIUMPHANTE

Machinas vendidas em 1871. 181,260!

Excesso sobre todas as outras companhias. 52,734.

De certo os nossos leitores hão de perguntar se isto não é jactancia e ostentação. A isso responderemos que estes algarismos e os dados abaixo são recompilados sob juramento, pois foram tirados dos relatorios officiaes dos diversos fabricantes de machinas de costura nos Estados-Unidos.

Em 1870 vendeu a **Singer Manufacturing Company.**

126,067	machinas	mais	do que a	companhia	Tarhorn.
125,413	«	«	«	«	Finlile e Ivon.
124,273	«	«	«	«	Duas machinas imperiaes.
122,027	«	«	«	«	Aelna.
118,921	«	«	«	«	Gold Medal.
113,260	«	«	«	«	American Button hole.
110,173	«	«	«	«	Florenee.
98,831	«	«	«	«	Wilcot & Gibbs.
92,831	«	«	«	«	Weed.
70,431	«	«	«	«	Grover & Baker.
52,677	«	«	«	«	Howe.
44,625	«	«	«	«	Wheeler & Wilson.

Os algarismos que acima apresentamos mostram á primeira vista o maravilhoso crescimento da Singer Manufacturing Company, e mostra que todos os seus rivaes ficaram muito atraz delles, e que a fama e popularidade destas machinas vai sempre crescendo e estendendo-se mais a mais.

Não é possivel negar que esta superioridade nas vendas é devida á superioridade incontestavel destas machinas, porque o publico, o juiz mais imparcial nesta materia, sabe logo discernir a machina superior das inferiores e das imitações.

Ninguem recusou a estas machinas uma grande superioridade, porém muitas casas de machinas tinham por costume dizer que estas só serviam para fabricas e que não eram proprias para costuras de familia. E' um erro manifesto: Singer, Manufacturing & C., fabricam mais de vinte qualidades de machinas, desde a machina que trabalha a mão e a pé até aquella que serve para o mais forte trabalho de selleiro e correeiro.

A machina de costura de familia tem sido o maior triumpho e a extracção destas foi tão grande que hoje vendem-se ellas por 80$000, quasi a metade do preço por que foram vendidas o anno passado.

Hoje a Singer Manufacturing Company fabrica 5,000 machinas por semana, e é, graças a esta grande fabricação, que ella póde hoje satisfazer as importantes encommendas que lhe são dirigidas de todas as partes do mundo. No Brasil existem numerosas agencias que a ella só constitue um importantissimo ramo de negocio.

UNICA AGENCIA

EM

PERNAMBUCO

A CASA AMERICANA

45 RUA DO IMPERADOR 45

Labyrinthos, bicos, rendas.

No escriptorio de Gomes de Mattos, Irmãos, á rua da Cadeia do Recife n. 40, 1.º andar, é o unico deposito do que ha de melhor, e bem acabado, que vem a este mercado, da cidade do Aracaty no Ceará, quem os comparam com os feitos aqui na terra, facilmente reconhecerá a immensa differença, que vai de uns para outros, tanto em preço como em qualidade.

Lindissimas toalhas de labyrintho.
Fronhas de diversos tamanhos.
Lenços de todos os preços.
Bicos e rendas em profuzão.

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.ª
Rua larga do Rozario

Modas de Paris

Madame Potelleret, modista recentemente chegada de Paris, faz sciente ás senhoras que gostam de trajar á ultima moda, que ella está prompta a satisfazer qualquer encommenda de enfeites de cabeça diversos, e de chapéos dos mais á moda assim como de vestidos, palonezes e mais objectos que completam os vestuarios das senhoras.

N. 14—Rua Nova—14
SEGUNDO ANDAR.

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em dous meios de n. 1802, e a sorte de 200$000 em quatro quartos de n. 1601, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (67ª); e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 6ª parte da loteria a beneficio da imperial capella da Estancia, que se extrahirá no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 24 de setembro de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

Banhos salgados em Olinda.

As pessoas que tiverem de ir passar o verão em Olinda podem facilmente ter agua e gaz em suas casas, visto a companhia Santa Thereza mandar fazer as canalisações respectivas mediante um aluguel mensal muito modico.

Difficil como é em Olinda o transporte d'agua, por causa das ladeiras existentes, além da falta de conductores e pouco asseio nas vasilhas em que é geralmente conduzida, a canalisação nos predios é de grande vantagem, resultando ainda não pequena economia, tendo-se 15 baldes (grandes) d'agua diariamente por 220 rs., quando no verão é vendido muitas vezes por esse mesmo preço 1 pequeno balde!

Para informações e ajuste na fabrica de gaz em Olinda, todos os dias das 7 horas da manhã ás 6 da tarde.

Criado

Na rua da Alegria n. 40 ainda se precisa de um criado que dê fiador á sua conducta.

CRIADO

Precisa-se de um criado para copeiro e mais serviço de casa de homem solteiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Laurentino José de Farias Simões, Secundino José de Farias Simões e Manoel Ferreira Diniz, filhos e genro do finado Manoel José de Farias Simões, convidam a todos os seus parentes e amigos e aos de seu finado pai e sogro, para assistirem a missa de *requien* que mandam celebrar no dia 27 do corrente as 7 1/2 horas da manhã na igreja do convento do Carmo, setimo dia do seu fallecimento, e desde já agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignarem assistir á esse acto de caridade.

AO PUBLICO

Quem mais commodo offerece?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado: para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar: o *Paris na America* não resente-se desta falta; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto); pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

Attenção.

O abaixo assignado faz sciente ao publico em geral que não faça negocio algum com o escravo Vicente, crioulo, de 16 annos de idade, pertencente a Francisco Camillo Linhares, morador no engenho Gamelleira, do termo do Rio Formoso, por se achar dito escravo empenhado ao abaixo assignado, pela quantia de 1:200$000 e juros á correr.

Rio Formoso, 17 de setembro de 1873.
Manoel Affonso Aquino de Albuquerque.

Escravo fugido.

Desappareceu de casa do abaixo assignado, no dia 23 do corrente, o escravo pardo, de nome Trajano, de estatura regular e bastante palido, pois soffre de frialdade: quem o apprehender leve-o á rua do Vigario n. 21, que será recompensado.

Domingos Alves Matheus.

— Precisa-se de uma a tres mulheres livres ou escravas, para o serviço que se dirá na occasião do ajuste: na rua da Imperatriz n. 6, segundo andar.

Escravo fugido.

Fugio no dia 15 do corrente o escravo Antonio, pertencente ao abaixo assignado, morador no lugar da Maniquara, termo de Iguarassú, o qual tem os signaes seguintes: mulato de côr alaranjada, de 25 annos de idade, cabellos carapinhos e arruivados, altura regular, fornido do corpo, rosto redondo, bons dentes, tendo os de cima um tanto acangulados, pelo que se torna bem conhecido; levou vestido calça de brim branco, paletot de alpaca amarella, chapéo do chile e outro de couro, botinas de bezerro e mais roupa n'um sacco: a pessoa que o capturar e o levar ao dito seu senhor, ou á rua das Cruzes, no Recife, n. 34, 3º andar, será bem recompensado.

Ignacio Rodrigues da Costa.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez dos ultimos chegados: na rua Direita dos Afogados numero 27.

— Aluga-se uma pequena casa nova muito fresca, propria para pequena familia de 4 pessoas, com copiar na frente, edificado dentro de um grande terreno com alguns arvoredos de fructo e perto dos bonds, tudo por 17$000 mensaes, na rua da Fundição, em Santo Amaro, passando a casa n. 29 do Sr. Saldanha: a tratar na rua do Livramento n. 6, loja, ou na rua do Lima n. 10, no mesmo lugar de Santo Amaro.

AMA

Precisa-se de uma ama que cozinhe e compre: na rua da Concordia n. 149.

— Precisa-se de uma ama escrava para cozinhar e ensaboar: na rua da Penha n. 23.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas: atraz do quartel de policia, sobrado n. 16, 1.º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia composta de duas pessoas: na rua da Cadeia-nova n. 11.

AMA

Precisa-se de uma: na rua da União n. 47.

Attenção

20$000.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para duas pessoas, preferindo-se escrava, que seja perita cozinheiro, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Hospital n. 28, 1.º e 2.º andares

— Precisa-se de uma ama para casa da homem solteiro; a tratar na rua de Gervasio Pires, taverna.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade para casa de homem solteiro: na rua do Vigario n. 13.

— Ainda se precisa de uma ama escrava ou forra para cozinhar e ensaboar, para ir para Casa Forte: a tratar na rua da Penha n. 25.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: a tratar na rua de Gervasio Pires, taverna.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava que ensabôe e engomme para casa de familia: a tratar na praça da Independencia n. 5.

— Precisa-se de duas amas, forras ou escravas, para cozinhar e eugommar: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50 1.º andar.

Ama de leite.

Precisa-se de uma que tenha bom leite: a tratar na rua da cadeia do Recife n. 37 armazem, ou no Caminho Novo n. 155.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar, preferindo-se escrava: na rua Visconde de Itaparica n. 32.

Bom local.

A loja do predio da rua Marcilio Dias n. 120 confronte tambem para a de Lomas Valentinas, presta-se a qualquer negocio de fazendas, miudezas ou molhados, em grande e pequena escala. A safra do assucar está proxima, e é indubitavel o bom resultado de quem alli se estabelecer. E' commodo o aluguel e tambem se faz arrendamento como melhor convier, tem gaz, agua e apparelho p Drainage, e nada deve de impostos: a tratar á rua do Imperador n. 81.

ATTENÇÃO

Fugio do abaixo assignado, no dia 6 de janeiro do corrente anno, um mulato de nome Miguel, bem claro, cabellos pretos soltos, olhos amarellos, rosto comprido, nariz alto, dentes perfeitos, altura e corpo regulares, buscando idade de 24 a 25 annos, um tanto pachola e ladino no comprar e vender, levou algum dinheiro: recommenda-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, especialmente a João Bandeira de Mello, de Caruarú, sua apprehensão, e levarem-no ou avisar ao abaixo assignado, que serão bem recompensados. S. Bento, comarca de Porto-Calvo, em Alagoas, 16 de setembro de 1873.

Francisco Ignacio de Paula Medeiros.

!!! E na verdade vos digo !!!

Se não tendes feito uma refeição confortavel, como podereis achar prazer nos passeios, nos espectaculos, nos bailes e na sociedade enfim?!

E na verdade vos digo que um estomago vasio é a peior recommendação que podeis levar para o seio de vossos conhecimentos!

E lembrai-vos de que só o espirito torna agradavel a convivencia, ainda a da mais imperfeita creatura material

Tomai pois o nosso conselho: uma pequena refeição, tomada de preferencia na confeitaria do Campos vos porá ao nivel de qualquer *Jules Janin*.

E dito isto, vos tomamos em espirito para vos dizer que temos um sem numero de pasteis, doces e bolos! Refrescos gelados e mais bebidas de todas as qualidades e em qualquer quantidade!

E porque entramos em quadra calmosa é que vos dirigimos esta supplica em biblico estylo, esperando que bem vindos sejaes á

Confeitaria do Campos

— Precisa-se de um moço que tenha pratica de servir a mesa nos hoteis: a tratar no hotel de Bordeaux.

Aluga-se

Aluga-se uma casa no caminho da Casa Forte, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, e um pequeno sitio com arvoredos: quem pretender dirija se a rua do Marquez do Herval, n. 31, antiga Concordia, que achará com quem tratar.

Casa para alugar

Na rua do Hospicio n. 34: a tratar na mesma rua, taverna n. 26.

— Do engenho Tapugy de Cima, da comarca do Cabo, ausentou-se o escravo Joaquim, de idade de 11 annos, côr preta, alguma cousa descorado, olhos brancos, levou vestido camisa e ceroulas de algodão azul, o mesmo escravo foi comprado nesta praça ao Sr. Otteniel Ferreira de Siqueira Varejão, quem o pegar dirija-se ao engenho acima dito, ao seu senhor Manoel Joaquim Cavalcante de Albuquerque ou no Recife, ao escriptorio de Jorge Clemente de Borba Cavalcante, na rua do Apollo n. 25, que será recompensado.

— Aluga-se uma boa casa bem mobiliada e com bonds a porta, no bairro da Boa-Vista: a tratar na rua do Barão do Triumpho n. 56.

Attenção

Quem precisar de boas amas, assim como de criados, dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 3, loja

100$000.

Continúa a estar fugido o escravo Manoel, que é de João de Souza Dias Valladão, que está em Fernando de Noronha, tem os seguintes signaes: cabra, andar descançado e cabeça baixa, estatura regular, intitula-se como livre e anda com uma guia falsa: quem o apprehender e o levar ao largo da Assembléa n. 17, terá a recompensa acima

— Uma pessoa competentemente habilitada se offerece a ensinar em qualquer engenho proximo á via-ferrea do Recife a S. Francisco, gratuitamente: para informações nesta typographia.

Attençao

100$000.

Gratifica-se com esta quantia á qualquer pessoa que agarrar uma mulata de nome Balbina, baixa, cheia do corpo, cabellos cacheados e ralos, tendo sido cortados ha tempos, e presentemente amarra, rosto curto, com uma pequena cicatriz em uma das sobrancelhas e outra em uma das mãos pela parte de dentro que não póde bem abri-la, e tendo sido amasiada com um soldado do 2º, foi presa na fortaleza das Cinco Pontas, e andou fugida em Goyanna, Iguarassú e Itamaracá com o nome de Maria: quem a pegar leve-a ao Caminho Novo, em casa do Sr. Joaquim Luiz Gonçalves Penna, ou á rua do Visconde de Goyanna n. 89.

ATTENÇÃO

Desappareceu hontem, 21 do corrente, indo da rua das Cruzes a do Rangel, uma mulatinha, chamada Eleuteria, com 10 annos de idade: ia de vestido amarello com pintas pretas, uma saxinha e 1$500 em dinheiro: quem acha-la leve á casa de seu dono, na rua das Cruzes n. 18, segundo andar, que será gratificado.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— As pessoas que tem pretendido estabelecer-se no terreno devoluto que fica nos fundos das casas ns. 18 e 20 da rua da Florentina, onde existe a fabrica de serveja, cujo terreno limita-se até á rua de Santo Amaro, podem entender-se com o proprietario na rua do Hospicio n. 35.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Locação de sitio.

Aluga-se um terreno, com casa de moradia que tem duas salas, cozinha fóra, e quatro quartos arejados, na rua de Paysandú, estrada da Magdalena, defronte da estrada que vai para o hospital portuguez: procurem á rua do Duque de Caxias n. 50, primeiro andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Consultorio homeopathico

Do Dr. Santos Mello

41——Rua do Imperador——41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.

Gratis aos pobres.

Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de comprar e cozinhar, forra ou escrava: na rua Duque de Caxias n. 22, 2º andar.

— José Pinto Tavares, vulgarmente conhecido por José Aranha, avisa a seus freguezes de Goyanna e aos desta cidade, que d'ora em diante suas viagens serão contratadas na travessa do Marquez do Recife, na cocheira das vaccas, onde tambem continúa a alugar carros para viagens, tratando-se com antecedencia, não só para Goyanna, como tambem para Pedras de Fogo.

Casa do campo.

Offerece-se, á quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior segurança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua dôce em frente, e é muito commoda, visto que o trem para defronte: quem pretender póde dirigir-se ao Sr. Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, rua do Commercio n. 40.

— Aluga se uma casa terrea com grande sotão dentro, no Recife, becco dos Burgos n. 22: a tratar na rua do Vigario n. 33 com João José da Cunha Lages.

Attenção.

Constando que se pretende vender ou hypothecar um terreno com oito meiaguas, sito no Cam-Verde, previne-se a toda e qualquer pessoa, que esse terreno com as ditas meiaguas são bens de orphãos, e que por conseguinte será nulla toda e qualquer transacção quo sobre elle se tenha feito ou se pretenda fazer, e contra a qual protesta-se desde já.

Recife, 22 de setembro de 1873.
Um dos interessados.

— Precisa-se fallar com os Srs. tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Paulista, Vicente Bacellar e Dr. Luiz Lopes Castello Branco, a negocio que lhes interessa: na rua Duque de Caxias n. 44.

Julio Gomes da Silva, commandante do vapor *Mandahú*, tendo encontrado nome igual, para evitar equivocos, d'ora em dianta assignar-se-ha Julio Gomes da Silva Neves. Recife 24 de setembro de 1873.

76 loteria das matrizes e alfaias 188.

Perdeu-se o bilhete inteiro n. 3440 da loteria acima: quem o achou e quizer restitui-lo, poderá faze-lo na rua do Amorim n. 37, escriptorio de Tasso Irmãos & C, que será gratificado. Tendo-se já feito o devido aviso para a thesouraria na Côrte; no caso de ser premiado, só é de valor para seu legitimo dono.

Saques para todas as cidades e villas de Portugal.

Carvalho & Nogueira, saccam sobre o banco commercial de Vianna, e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, qualquer quantia á vista ou a prazo e por todos os paquetes; á rua do Apollo n. 20.

— Quem precisar de 2:000$ a juros, dando por hypotheca algum predio desta cidade, dirija-se á rua da Concordia n. 57, padaria, que se dirá quem dá.

Associação portugueza de beneficencia dos empregados no commercio e industria em Pernambuco.

Faço sciente aos senhores associados que a secretaria desta associação é na rua do Imperador, 1º andar da casa n. 35.

Recife, 25 de setembro de 1873.
J. Cardoso Pereira
2º secretario.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr. vigario André Corcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados vêr que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo todo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........ } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para vapores.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar grandes e pequenas.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

Para barba.

Para evitar os ardores da navalha, causados pelo sabão commum com que se faz a barba, recebeu a nova esperança á rua Duque de Caxias n. 63, uma nova preparação denominada oleophane a qual é o melhor que se póde desejar neste sentido; a ella, antes que se acabe. Preço do frasco 1$000.

—Aluga-se o 3º e 4º andares do sobrado da rua do Amorim n. 17: a tratar na mesma rua n. 37, no escriptorio de Tasso Irmãos & C.

— Aluga-se nestes proximos dias duas boas casas na Capunga, rua da Ventura, com commodos para familia, as quaes foram concertadas e estão se pintando: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

Papel de linho viado

a 3$000

a resma, o verdadeiro papel de linho grosso marca viado, proprio para cigarros de policia, para os Srs. fogueteiros, e para outros muitos misteres: só no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A.

O verdadeiro fumo do Rio Novo.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Gaz

de Devois a 5$800 a lata no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 30 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

Consultorio medico cirurgico

DO

Dr. Americo Vespucio.

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 26. 1.º andar

Chamados a qualquer hora, e para fóra da cidade.

Consultas de 1 hora ás 3 da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades:

Partos e molestias da uretra, operação dos estreitamentos pelos processos os mais modernos.

Consultorio medico cirurgico

DO

Dr. Ferreira.

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydrocelles sem injecção com puncção capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamento serosos, pelo aspirador de Potain.

G. A. Schnorbusch.

Os melhores charutos da Bahia.

Regalia Britanica.
Regalia Imperial.
Regalia Real.
Riachuellos.
Democratas.
Suspiros.
Conchas.
Operas.
Principe de Bismarck.
Trabucos
Bahias.

Deposito em Pernambuco no armazem de [illegible] & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23

— Aluga-se o 3º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 20: trata-se na rua do Amorim n. 37, com Jorge Tasso.

— Por 300$ vende-se um bom piano de armario, usado, com muito boa voz: na rua do Visconde de Goyanna n. 129, das 5 horas da tarde em diante.

Vendedeiras.

Precisa-se de mulheres livres ou escravas que se aluguem para vender com taboleiro: no sitio da capella, na Mangabeira, estrada do Arraial.

Attenção.

Precisa-se de uma criada, prefere-se estrangeira, para serviço de duas pessoas: a tratar na rua do Hospicio n. 59.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

Aviso

Lehmann freres vendem em seu escriptorio á rua Primeiro de Março n. 16, 1º andar, libras sterlinas e moedas de ouro de 8$ e 16$.

Sitios para alugar

Alugam-se dous sitios perto da estação da Casa Amarella, ladeira dos Mudos, com commodos para grandes familias, com muitos arvoredos, boa agua de beber e banhos; a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, 1º andar.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria, e conducta affiançada: na rua Imperial numero 135.

ILEGIVEL

Açougue.

Aluga-se o bem conhecido e afreguezado açougue do pateo do Paraizo com balcão de pedra marmore o qual tem cinco talhos, balança e pezos: a tratar na rua do Crespo, loja do Passo 7, junto ao arco de Santo Antonio.

Precisa-se

de uma escrava para todo o serviço de uma casa de familia; na rua do Hospicio n. 49.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro de Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

DENTISTA DE PARIS
19 - RUA NOVA—19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

CASA.

Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 3 da travessa da Lingueta: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, na loja do Passo junto ao arco de Santo Antonio.

— Continua fugida a escrava Maria, com os signaes seguintes: côr parda, baixa, mal feita de corpo, barriguda, cabellos carapinhos, usa aparados e aberto ao meio, rosto comprido, sempre vermelha, falta de dous dentes na frente, toma muito rapé e usa sempre traze-lo n'um chumpo ao seio, mãos e pés curtos, tendo os dedos quasi iguaes, principalmente os dos pés, é beata da Penha e finge-se muito religiosa; consta estar já na Capunga como ama n'uma casa de familia: protesta-se com todo o rigor da lei con ra quem a tiver acoitado, fazendo pagar os dias de serviço e o prejuizo que tem causado. Roga-se ás autoridades policiaes que a apprehendam, e levem a rua da Imperatriz n. 6, aonde serão bem recompensados.

ROUPA COMPLETA PARA LUTO EM 30 HORAS.

OFFICINA D'ALFAIATE
PARA FREGUEZES EM 24 HORAS

NO

Armazem do Pavão
RUA DA IMPERATRIZ N. 60.

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios do referido estabelecimento teem a satisfação de previnir o respeitavel publico em geral, e a seus freguezes em particular, que em seu estabelecimento se acha uma bem montada officina de alfaiate, onde com esmero promptidão e elegancia, se faz qualquer obra executada segundo os figurinos de Paris ou ao gosto do freguez. No mesmo estabelecimento encontra-se um bello sortimento de casemiras, pannos pretos, ditos azes, brins de todas as qualidades, e finalmente tudo quanto seja preciso para corresponder aos desejos do illustrado publico.

Previne-se que não se falta para quando se promette e que os preços são razoaveis.

Ao commercio.

Roga-se aos credores de Beirão & C. para que apresentem no prazo de 8 dias, no armazem da rua da Madre de Deus n. 22, suas contas, afim de, depois de conferidas, proceder-se ao rateio.

— Sabbado 27 do corrente mez vai á praça, depois da audiencia do illm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara, a casa terrea n. 17 do largo da matriz de Santo Antonio avaliada por 1:300$, a qual vai á praça por execução de Manoel de Azevedo Andrade contra Galdino dos Santos Nunes de Oliveira e sua mulher.

— No collegio da Conceição precisa-se de um feitor.

COMPANHIA INDEMNISADORA
DO PORTO
Capital 2.000:000$000

AGENTES NESTA CIDADE

Thomaz de Aquino Fonceca & C., Successores.

RUA DO VIGARIO N. 19

Toma seguro por mercadorias, dinheiro e fretes contra risco maritimo em navios de vela e vapores, para dentro e fóra do imperio, e assim contra fogo em predios, generos e fazendas, satisfazendo os sinistros, nesta cidade ou no Porto, a contento do segurado.

Portuguez

Precisa-se para um engenho perto da cidade, de um portuguez para serviço de campo: a fallar no Recife, rua da Cruz n. 68, e nos Apipucos, na casa junto a estação.

Caixeiro.

Na rua do Rangel n. [illegible] precisa-se de um menino vindo no vapor [illegible] de S. Miguel.

— Luiz Cristiano [illegible] Vicente, tendo justo e contratado a taverna sita na Estrada Nova, pertencente ao Sr. José Joaquim de Sant'Anna, livre e desembaraçada, por isso pede se alguma pessoa tem a fazer alguma reclamação, dirija-se á rua de Marcilio Dias, antiga Direita n. 2, no prazo de tres dias.

— Aluga-se um sotão na rua de S. João esquina do becco das Carroças, com banho d'agua de chafariz em casa; prefere-se alugar a pessoa casada, ou dous moços solteiros: a tratar na mesma.

— Offerece-se, para caixeiro de taverna um rapaz de 20 annos, chegado da Ilha, e dá fiador á sua conducta: em Santo Amaro ao pé da fundição, rua do Lima n. 10.

— Acha-se fugido desde o dia 2 do corrente, o escravo Napoleão, com os signaes seguintes: alto, tem as canellas foveiras, e na perna direita tem uma marca de ferida; levou comsigo camisa de azulão, chapéo de palha com abas largas e pintado de verde, calça de estopa, e tem os pés grandes e mal feitos; quem o pegar e leva-lo ao Sr. Sebastião José Mendes da Silva, nos Afogados, sitio do Boé, será bem recompensado.

— Aluga-se uma lojinha com bastantes commodos, no largo da Matriz de Santo Antonio n. 2, loja da esquina, propria para alfaiate, ourives, charuteiros, fabrica de charutos ou qualquer outro estabelecimento, por ser em bom lugar, muito arejado e ter bastante commodo para familia, a entender-se com o proprietario na mesma casa.

Lavada e engommada

Roupa lavada e engommada com perfeição e toda brevidade, responsabilisa-se por qualquer falta: no pateo do Carmo, casa de banhos.

CRIADO

Offerece-se um rapaz de muito boa conducta para criado de qualquer casa: quem se quizer utilisar de seus serviços póde deixar nota nesta typographia, indicando a moradia, para ser procurado.

COMPRAS.

— A associação commercial beneficente compra a serie dos *Diarios de Pernambuco* de julho a dezembro de 1863: quem a tiver dirija-se á mesma associação, ou declare para ser procurado.

VENDAS.

— Vende-se tres casas de taipa, no lugar de Agua-Fria, terreno proprio, tendo mais um quarto entre ellas, proprio para negocio: quem pretender dirija-se ao Caminho novo n. 62.

Mobilias

Cadeiras de guarnição muito baratas.

25 -- Rua Marquez de Olinda --25

CUNHA & MANTA.

Não duvidem

Só na rua do do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C. é que se podem vender as fazendas abaixo, pelos preços seguintes:

Lãsinhas escocezas a 240 o covado.
Ditas de listras padrões novos a 280 o covado.
Ditas com listras de seda a 400 rs. o covado.
Alpacas com listras a 500 rs o covado.
Merinó assetinado para roupas a 360 rs. o covado.
Chapeos de sol de seda com cabo de osso a 8$.
Algodão de listras americano com pequeno defeito a 320 rs. o covado.
Brins pardos e de côres a 400 e 440 rs. o covado.
Brim branco lona a 1$600 a vara.
Cambraia preta com listras e flores brancas, proprias para luto, a 240 rs o covado.
Dita finas de côres a 280 rs. o covado.
Cretone para camisas e vestidos a 440 rs. o covado.
Chitas rôxas e de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Grosdenaples preto de cordão a 2$400 o covado.
Colchas adamascadas a 3$500 e 4$.
Ditas de croché a 5$.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Lençoes de bramante a 2$.
Ditos de algodã a 1$400.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barras a 1$ duzia.
Ditos ditos de abainhados a 2$ a duzia.
Ditos de esguião a 3$500 a duzia.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500 a peça.
Dita Victoria fina a 3$800.
Cortes de casemira fina a 5$.
Atoalhado a 2$ a vara.
Camisas inglezas forradas, com peito de linho, pelo diminuto preço de 38$000 a duzia e 3$500 cada uma.

Só na loja de Guilherme & C., á rua do Crespo n. 20.

Fustões de côres.

Cortes de fustão de côres para calças á 1$000: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Bons terrenos.

Vende-se barato, terrenos proprios, em lotes e á vontade dos compradores, junto e nas circumferencias da estação da Boa-Viagem, lugar saudavel e bastante concorrido, muito proprio para edificações, por ter em seu favor não só o vapor da manhã e á tarde, como o privilegio que isenta de pagar passagem por dez annos a quem edificar, e o estabelecimento dos bonds que se projecta: os pretendentes entendam-se na thesouraria das loterias.

E' pechincha.

Poupelina de cores a 800 rs. o covado, só a rua Duque de Caxias n. 43.

Grande economia

Musselina branca a 280 rs, o covado, só á rua Duque de Caxias n. 43.

Fazendas baratas
NA LOJA DA AMERICA.

Lençoes de bramante, a 2$.
Brim de linho superior a 1$600 a vara.
Colxas grandes a 4$, para acabar.

Para toalhas de mesa

Tem a loja da America rico atoalhadr com mui lindos desenhos e vende a 1$500 e 2$ o metro.
Toalhas grandes a 500 réis, uma.

E' barato

Chapéos de sol de seda trançada, muito fina meia canna de paragão, a 9$.
Ditos de boa alpaca, a 3$

N. 10 – RUA DO CABUGA' — N. 10

Loja da America.

Rua do Cabugá n. 11 A.

Vende-se um escravo moço proprio para engenho ou padaria, por preço muito em conta.

Cricket Club

á rua do Barão da Victoria ns. 12 e 16, vende-se vistas photographicas do jogo desta sociedade, que teve lugar este mez.

Vende-se

a taverna do pateo da Ribeira de S. José n. 25, uma das melhores e mais bem localisada, muito afreguezada, tanto para a terra como para o matto: a tratar na mesma. O motivo de vender-se é por seu dono ter de retirar-se para fóra da cidade.

Rapé Rocha

a 1$000 a libra: na rua do Vigario n. 7, primeiro andar.

Joaquim José [illegible]
Beltrão [illegible]

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. [illegible] o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
" de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barris.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e [illegible].
PEIXES de ferro, para pesos.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
" dito Moscatel do Douro, idem idem.
" dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
" da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
" de Collares superior, em ancoretas.
" de cajú, caixas de 12 garrafas.
" Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
" Carcavellos, idem idem.

Chapéos para senhoras.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de chapéos de palha de Italia, seda e velludo, pretos para luto, e de côres enfeitados com bonitas flores e fita: vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignas maçonicas, gráos 3, 18, 17, 30 e 33: no Bazar Victoria n. 2, antiga rua Nova.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

— Vende-se o sobrado de um andar sito á rua Imperial, canto da travessa do Lima, proximo ao chafariz, o qual está situado em lugar muito apropriado para estabelecimento commercial, a que se tem sempre prestado, tem bom quintal e cacimba etc., e tambem se arrenda: a tratar na rua do Hospicio n. 35, das 7 ás 11 horas do dia, e das 3 ás 6 da tarde.

O GRANDE REMEDIO
O MUNDO POR TODO DA EPOCA
PURIFICADOR DO SANGUE
CURA

AS MOLESTIAS ESCROFULOSAS. — As Molestias DA PELLE. — Erupções, Ulceras, Manchas, Etc.

AS DOENÇAS Que são causadas Pela Infecção Venerea. — RHEUMATISMO, ERYSIPELA, ETC.

SALSAPARRILHA AYER

PREPARADO PELO
Dr. J. C. AYER & Co., de Lowell,
Estados Unidos.
EM FRASCOS PEQUENOS.

W. R. CASSELS & Co., Agentes Geraes no Brazil.

Domingos Alves Matheus

tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 21

Formas de ferro galvanisados para purgar assucar,

Potassa da Russia, em barris de 25 kilos cada um.

Calçados baratos.

Vende-se na praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.

Borzeguins de bezerro e cordavão para homem a	6$000
Ditos de phantazia para senhora a	3$000
Ditos de dita para menina a	2$000
Ditos de couro inglezes para menino a	3$000
Ditos de duraque preto e de côr, cano alto, para senhora a	5$000
Sapatos de couro com salto, para senhora a	3$000
Sapatos de tapete aveludados finos a	2$000

Cal de Lisboa.

Ha sempre para vender-se a muito acreditada marca J P F no armazem da rua do Apollo n. 44 46, e purga-se mais assucar com 1 barrica desta marca, do que com duas de outra qualquer, é experiencia ja feita.

VENDE-SE

a taverna sita á rua do Forte n. 19, com poucos fundos, propria para um principiante: a tratar na mesma.

Banhos em Olinda.

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda: na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

VENDE-SE

barris com carne de vacca e de porto, salgada, para mantimentos de navios: no armazem de Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

Vende-se

um excellente cavallo novo proprio para cabriolet e sella, por preço muito em conta: a tratar e vêr na rua do Brum n. 76.

— Na rua da Viração n. , vende-se um terreno a seis mil réis o palmo, tem 60 de frente. Na mesma casa precisa-se alugar um sitiozinho, que a casa tenha boa sala para aula; embora tenha dous ou tres quartos somente.

— Vende-se por commodo preço uma das melhores casas na Boaviagem, de tijolo, com terreno fresco para plantação de capim, e pequeno sitio para pastagem de vaccas, e com algumas fructeiras; a casa é muito fresca, pois olha para o nascente: a tratar na rua do Imperador n. 63, primeiro andar.

— Vende-se o terenno n. 35 da rua de Paysandu', e com serventia para o Rio Capibaribe; á tratar na taverna da esquina do Hospital Portuguez.

ALERTA

A Rosa Branca recebeu um lindo sortimento de Chapéos de sol de seda com cabo de marfim e vende por 14$000; que todos vendem por 18$, e tambem tem de meia canna, de seda trançada e de cabo branco e madeira, e vende de 6$ até 12$ para senhora, tem de todas as côres e cabo branco, muito lindos a 5$500: só na loja da Rosa Branca á rua da Imperatriz n. 26.

— Vende-se um terreno com 280 palmos de [illegible] e tantos de fundo, sito na Ponte [illegible] Beberibe, denominado [illegible] sitio [illegible] e com [illegible] para a estrada [illegible]: a tratar na rua da Penha n. 19 2º andar.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

☞ A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Bons terrenos.

No lugar denominado Salgadinho, e junto a estação da estrada de ferro de Olinda, vendem-se bons terrenos em lotes ou pedaços a vontade dos compradores, com a frente para a mesma estrada e os lados para outras, e bem assim uma pequena casa de taipa nelles situada.

Estes terrenos tem differentes arvores de fructo e são optimos de plantação e vendem-se por preços baratissimos. Os pretendentes entendam-se na thesouraria das loterias.

Café

do Rio de Janeiro: vende-se á rua de Vigario, armazem n. 16.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em lattas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer: no armazem da rua do Commercio n. 38.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C. rua do Amorim n. 37

— Vende-se a taverna da rua da Santa Cruz n. 37, com poucos fundos e bem afreguezada para a terra e para fóra, a casa tem commodos para familia: á tratar na mesma.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
PASSANDO O CHAFARIZ
RUA DO BRUM N. 32.

Recommenda a attenção dos Srs. de engenhos seus vapores de diversos systemas com os ultimos melhoramentos em todo o tamanho, e preço regular.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.

Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.

Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.

Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.

Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.

Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.
Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.

Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.

Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.

Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.

Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.

Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.

Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.

Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.

Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$ 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.

Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.

Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.

Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.

Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.

Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.

Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.

Vende-se espartilhos para senhora, 3$500.

GRANADINES

A 800 RS. O COVADO.

Vende-se granadines com listras de seda para vestidos de senhora, a 800 rs. e 1$000 o covado.

COLCHAS DE CROCHÉT A 6$000.

Vende-se ricas colchas de crochét para camas a 6$000.

PANNOS DE CROCHÉT A 1$500.

Vende-se pannos de crochét para cadeiras a 1$500 e 2$000.

CASSAS PARA CORTINADOS.

Vende-se peças de cassas para cortinados com 20 varas, a 10$000 e 12$000, e outras muitas fazendas em liquidação.

MUZEU DE JOIAS
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle do mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras do ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, camafeu, etc., brilhantes monstros de rarissimas agoas, em anneis, rozetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindas joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47,
tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Vende-se

trastes de jacarandá e amarello com pouco uso, em perfeito estado, e tambem um meio apparelho de louça para jantar e um dito de porcelana, fino, branco, para almoço. Vende se por ter o dono de se retirar para Europa: na rua da Imperatriz n. 54 A.

Animaes para vender

No engenho Mamucaia, freguezia de N. S. da Luz, ha para se vender bestas mansas de roda, cavallos e bois mansos, burros e carros: os pretendentes dirijam-se ao mesmo engenho que acharão com quem tratar.

Potassa da Russia em meios barris a 500 rs. o kilo

Desembarcada ha poucos dias: vende-se no escriptorio de Oliveira Filhos & C, largo do Corpo Santo n. 19.

ATTENÇÃO

Vende-se o restaurant francez na Passagem da Magdalena, por motivo da retirada do seu dono. Aluga-se a quem comprar toda a casa para se fazer um grande hotel.

COMO SÃO LINDOS !!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, [illegible] que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, [illegible] desenhos, [illegible] [illegible] [illegible] é [illegible] á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli [illegible] se póde desejar.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de vellud, com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquêt de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquêt a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquêt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

MIUDEZAS BARATAS
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica com pequeno toque, a 200 rs.
Abotoaduras para collete, grande sortimento a 120 rs.
Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.
Idem idem 60 jardas, a 240 rs.
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Meios adereços com camafeu, a 500 rs.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.
Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.
Idem idem forrados, a 700 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Leques de osso e sandalo, a 2$000, 4$ e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Microscopios com 12 vistas, a 6$000.
Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$200.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Pote com opiata de Rieger, Rimel e Grosnel, 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$000.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.
Caixa com sabonetes, formato de fructas, a 1$000 e 1$500.
Cosmeticos, graudes e pequenos, a 100 e 800 rs
Frasco com agua de colagne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.
Extractos muito finos dos melhores autores.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.
Quadros com santos e estampas separadas.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Uma grande taboleta propria para qualquer loja.

BONECAS.

Bonecas de cêra, idem borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, gaiollas de arame, molduras para quadros, machinas de mão para costura, transparentes para janellas e um completo e variado sortimento de miudezas, que se torna longo mencionar.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

ALCATRÃO DE GUYOT
LICÔR CONCENTRADO E TITULADO

O Sñr Guyot chegou a tirar ao alcatrão a sua acrimonia e o seu amargor insupportaveis, o que o torna mais soluvel. Aproveitando essa feliz descoberta, elle prepara um licôr concentrado de alcatrão, o qual, sob um pequeno volume, contem uma grande proporção de principios activos.

O **Alcatrão de Guyot** (Goudron de Guyot) possue por consequencia todas as vantagens da agua de alcatrão ordinaria, sem ter os inconvenientes. Basta deitar d'elle uma colher de café n'um copo d'agua para obter logo um copo de excellente agua de alcatrão sem gosto desagradavel. Cada qual pode d'essa maneira preparar a sua agua de alcatrão quando d'ella precisa, o que offerece economia de tempo, facilidade de transporte e evita o manejo tão desagradavel do alcatrão.

O **Alcatrão de Guyot** substitue com vantagem muitas tisanas mais ou menos inertes, nos casos de defluxos, bronchites, tosses, catarrhos.

O **Alcatrão de Guyot** é empregado com o maior exito nas molestias seguintes:

EM BEBIDA. — *Uma colher de café para um copo d'agua ou duas colhéres de sopa para uma garafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DE BEXIGA
DEFLUXOS
TOSSE PERNITAZ
IRRITAÇÃO DE PEITO
TOSSE CONVULSA

EM FOMENTAÇÕES. — *Licôr puro ou com um pouco d'agua:*

AFFECÇÕES DA PELLE
COMICHÕES
MOLESTIAS DO COURO CABELLUDO

EM INJECÇÕES. — *Uma parte de licôr e quatro d'agua (efficacia inteiramente especial):*

FLUXOS ANTIGOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

***O Alcatrão de Guyot** foi experimentado com um verdadeiro exito nos principaes hospitaes de França, da Belgica e da Espanha. Foi reconhecido que, para os tempos de calor, elle constitue a bebida a mais hygienica, e sobretudo durante os tempos de epidemia. Uma intrucção accompanha cada vidro.*

Deposito geral em casa, L. FRERE, 19, rue Jacob

Rio Janeiro, **Duponchelle; Chevelot.** — Maranhão, **Ferreira et C^ie.**
Pernambuco, **P. Maurer et C^ie.** — Pelotas, **Anselmo Lefvan.**
Bahia, **Hasse et C^ie.** — Macéio, **Falco Dias.**
Ouro-Preto, **Candido Wellerson** — Porto Alegre, **Francisco José Bellé.**

Unico deposito pharmacia de P. Maurer & C.ª rua do Barão da Victo

---

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

ARMAZEM
DE
FAZENDAS FINAS
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 7 A

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande *toilette*, assim como para o uso ordinario de todas as classes e por preços vantajosos para os compradores.

Os donos deste importante estabelecimento convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes a darem um passeio por seu estabelecimento, a afim de verificarem a veracidade de seus annuncios, e com vantagem supprirem-se dos artigos que lhes forem mister, de cujos fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

SEDAS

Cortes de seda de lidas côres, grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macáo preto e de côres.
Velludo preto.
Grosdenaples pretos e de côres.
Granadinede seda preta e com listras e almas de côres, lindissimos padrões e fazenda de ultima moda.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Colxas de seda para noivos.
Mantas brasileiras.
Cortes de cambraias branca com lindos bordados.
Capellas e mantas para noivas.
Poupelinas de lindos padrões.
Requissimo sortimento de lãs com listras de seda
Cambraias de côres, ditas mariposas brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptistas de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos.
Brins de linho de côres proprios para vestidos.
Fustões de lindas côres.
Casaquinhos de lãs de côres para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas de cambraia de linho com lindos bordados.
Fronhas bordadas.
Colxas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homens.
Meias de côres para homens e meninos.
Chapéos com castão de marfim para homens.
Ditos para senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Ditos pretos.
Casemiras, chitas, madapolões, cambraias etc. etc. na loja do Passo rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga de Crespo.

DE
Cordeiro Simões & C.

[illegible]
E
MEDICINA

Preparado por Lanman & Kemp para [illegible] toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou [illegible]

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,
Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar

O OLEO DE FIGADO DE BACALHÃO
DE
LANMAN & KEMP

Se é que desejam ver-se livres e isentas de enfermidades.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias. H. Forster & C., agentes.

O INEXTINGUIVEL
PERFUME

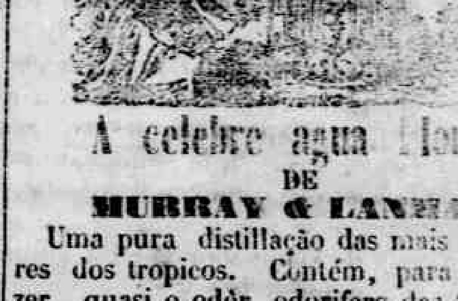

A celebre agua florida
DE
MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores no tropico da America, e sua fragancia e quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporacão e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom ton, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS,
QUEIMADURAS DO SOL,
SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, chamada:

AGUA FLORIDA
DE
MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos os droguistas e perfumarias da moda.

SALVA-VIDAS.—Em Southampton foi lançado ao mar um navio salva-vidas, movido a vapor, da força de 80 cavallos. Chama-se *Peronelle*, e seu capitão o Sr. Hans Busk. Destina-se a cruzar no canal, para dar auxilio a qualquer navio em perigo.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que têem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter um grande sortimento do mesmo.

Fazem sciente tambem que [illegible] arranjo com a fundição [illegible] [illegible] qualquer machinismo e mesmo para o [illegible]

Apparelho para fabricar assucar, do systema [illegible]

[illegible] em Pernambuco [illegible]

Para tratar em seu escriptorio, rua do Apollo n. 38 e 40.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem sciente aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze á rua do Brum, junto ao [illegible], onde apromptarão qualquer obra de encommenda com perfeição e presteza.

Os mesmos [illegible] pessoas que quizerem utilisar-se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. á rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada para [illegible] entender-se.

Machinas

Por baratos preços para descaroçar algodão, de 12, 14, 16, 20, 25, 30 e 35 serras.

Cunha & Manta
23-Rua Marquez de Olinda-23

Cidade de Olinda.

Na fabrica do gaz de Olinda, ha para vender:
Arandelas.
Candieiros para gaz.
Mangas de vidro lisas e lapidadas.
Torneiras para agua.
Depositos ou tanques pequenos de ferro galvanisado, para agua, de 50, 75 e 100 galões.
Verniz do gaz, a 700 rs. a canada.
E mais objectos precisos para gaz d'agua.

Armazem do fumo
Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmidt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantidos pelos mesmos) e de outros ainda não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que o fumo que fôr vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente para as pessoas que pouco entendam da materia; pode por isso bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

LIQUIDAÇÃO
DA
Fundição d'Aurora

Grande sortimento de:
Moendas de todas as qualidades e tamanhos.
Taxas fundidas e batidas, idem.
Rodas dentadas e angulares, idem idem.
Machinismos, idem.
Varandas, gradamentos para jardim, etc. etc.
Tudo se vende por preços muito em conta para acabar.

N. B. — J. C. Starr & C., em liquidação, na fundição da Aurora, em Santo Amaro.

— Vende-se um mulato de 25 annos de idade, proprio para fazer o serviço de engenho, por ser muito robusto, e tambem é cozinheiro: a tratar na rua larga do Rosario n. 22.

Calçado estrangeiro.

Aproxima-se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n. 59, 1.º andar, tem de dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos a venderem seus calçados pelo custo, afim de minorarem o trabalho; assim pois os apreciadores do bom, e com especialidade o sexo amavel, para quem o *Paris na America*, conserva (com a devida decencia) o seu gabinete reservado, para a escolha de calçado, aproveitem e venham munirem-se do que precisarem.

Um terreno.

Vende-se um terreno proprio para edificar, no largo do Hospicio: a tratar no mesmo n. 61, primeiro andar.

AO N. 30
Rua do Sivramento
Grandes pechinchas!!!

Superiores alpacas de côres, de bonitos gostos, a 280 reis o covado.
Finas cambraias transparentes a 3$ a peça.
Saias brancas com babados frisados a 3$000 uma.
Cortes de organdy branco a 3$.
[illegible] na rua do Livramento n. 30, loja de Faria & Lessa.

— Vende-se a armação da casa do passo do Terço n. 7: a tratar na mesma casa.

Bom local.

Vende-se uma taverna bem afreguezada para terra e propria para principiante por ter poucos fundos, na rua do Visconde de Pelotas n. 19, outr'ora Aragão: a tratar na mesma.

Toalhas de labyrintho

Na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, vende-se ricas toalhas de labyrintho, proprias para baptisados e casamentos.

— Vende-se a armação da loja da travessa do Duque de Caxias n. 11, toda envidraçada e propria para qualquer negocio: a tratar na mesma.

— Vende-se a metade do sobrado de dous andares e sotão, á rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia n. 33: a tratar na mesma rua, armazem n. 26 A. E' vantajosa a compra pelo importante predio, bem conhecido e de grande rendimento pelos seus excellentes commodos.

Taverna.

Vende-se a taverna da rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 78, bem sortida e afreguezada, e tem commodos para familia: a tratar na mesma.

Padaria.

Vende-se a padaria n. 38 na rua do Monteiro, freguezia do Poço da Panella; garante-se a casa a tratar na rua do Imperador n. 87, loja de louça.

SCIENCIAS

PASSAGEM DO PLANETA VENUS SOBRE O SOL EM 1874 E 1882.

(Conclusão.)

Eis, pois, a synthese dos calculos versando todo problema relativo ao sol a determinação da parallaxe deste astro, como fundamento da escala do universo, porque sendo cognita a distancia da terra ao sol, e esta como unidade das medidas celestes, facilmente prestar-se-ha ás especulações astronomicas. Donde resulta que sem este modulo fundamental, não existirá sciencia astronomica rigorosa e possivel.

Todos os esforços dos astronomos actuaes convergem para rectificar-se a parallaxe solar, visto que as passagens do ultimo seculo, tão celebres na historia da astronomia, tem dado uma parallaxe solar que é pouco diminuta em vista das theorias recentes de M. Le Verrier, embora em 1769 a parallaxe determinada muito satisfizesse aos astronomos dessa época.

Succede ainda que M. Encke discutindo em 1835 as observações concernentes á passagem de 1769, fixou a parallaxe solar em 8" 57 ; apparece depois o celebre M. Le Verrier valendo-se de considerações theoricas recentes para mostrar esse valor como pequeno, e o fixando em 8" 95.

No mundo scientifico agita-se a questão sobre os decimos de segundo da parallaxe, pois uma incerteza tal ainda affectaria de erro a unidade fundamental das distancias celestes.

Uma razão assiste a M. Le Xerrier em elevar a parallaxe solar ; porque, em o anno de 1862, estando o planeta Marte em sua opposição, e em circumstancias excepcionaes e favoraveis ás observações, os astronomos pelas observações simultaneas feitas em Poulkova na Russia e Cabo da Boa Esperança, fixaram a parallaxe solar em 8" 964 : do mesmo modo pelas observações feitas em Greenwich e Australia, obtiveram 8"932 ; portanto, a media neste caso será de 8"948, valor pouco diverso daquelle fixado por M. Le Verrier.

De outro lado temos M Pouwalki de Berlim, celebre astronomo, que novamente discutindo a passagem de 169 por calculos baseados nas recentes determinações das longitudes geographicas dos lugares das observações, fixa a parallaxe em 8" 860 valor diverso daquelle demonstrado por Le Verrier.

A sciencia moderna na determinação de um elemento tão importante, como seja a parallaxe solar, questiona sobre os decimos e centesimos de segundo de um angulo tão diminuto como seja de 8" sem o que não existirá a sciencia rigorosa exacta em suas especulações ; e eis o motivo porque muitas academias e governos da Europa a par daquelle dos Estados-Unidos da America se esforçam por commissões scientificas para rectificar-se a parallaxe solar pela proxima passagem de 1874.

Para conhecer-se os phenomenos de 1874 e 1882 é preciso saber-se do instante da conjuncção do planeta, a menos distancia geocentalca, e tempo da duração do phenomeno, e lugares que observam o phenomeno no merediano, primeiro e ultimo contacto, etc.

O movimento do sol sendo do occidentes a oriente, e do planeta sendo inverso ou retrogrado porque se aproxima de sua conjuncção inferior, desde que suppondo-se o sol fixo, estabeleça-se o movimento relativo do planeta, segue-se que o movimento em ascensão recta de Venus será igual á somma dos movimentos dos dois astros, contando-se do oriente ao occidente. O movimento relativo em declinação será do mesmo modo igual á somma dos movimentos.

Com o tempo da conjuncção de Venus, segundo as taboas, e mais elementos de orbita relativa, calcula-se o meio da passagem e contactos do planeta, seguindo se os mesmos processos usados nos eclipses do sol, obtendo-se :

1874	Temp. civ. do R. de Jan.
Primeiro contacto de Venus com o sol	10h 55' t. 8 de Dez.
Meio da passagem...	1h 12' m. 9 de »
Ultimo contacto ou sahida de Venus..	3h 34' m. 9 de »
Menor distancia dos centros..........	=0. 13' 38" boreal
Maxima duração do phenomeno para o centro da terra	=4h 38' 52"

A passagem será invisivel na côrte, Washington, Paris, Londres...

Por um methodo simples que não exige calculo algum, e methodo preferivel pela simplicidade, vamos expôr os logares que devem observar a passagem no meridiano, e aquelles logares que terão os contactos extremos.

« Colloando-se o globo terrestre de modo que o polo eleve-se do horizonte de uma quantidade igual á declinação do sol, teremos a parte illuminada durante o phenomeno ; aqui a declinação será de 22° 50' austral ; elevemos o polo do sul de 22° 50' acima do ponto sul do horizonte.

No meio da passagem, o pendulo no Rio de Janeiro deverá bater 13h 12m de tempo astronomico, do dia 8 de dezembro, isto é, o zenith do Rio de Janeiro terá passado pelo circulo de declinação do sol, fazendo com este um angulo de

$$\frac{13h\ 12\ m}{4} = \frac{792°}{4} = 198°$$

Assim o primeiro meridiano de Paris do globo, aquelle que passa por Paris estando a 45° 23' 48" a oriente do Rio de Janeiro, segue-se que este meredìano fará com o circulo de declinação solar um angulo de 198° + 45° 23' 48" = 243° 23' 48".

Collocando-se debaixo do meridiano 243° 23' occidental, ou o meridiano 116° 36' oriental, temos os lugares atravessados por este meridiano, observando o phenomeno com o sol no zenith. Temos então Cantão na China, a ilha de Borneo, ilhas Adelaide, Luiz Philippe, Adelia, terra de Van-Diemen, como estações excellentes de observações, e ainda mais Irkutsk na Siberia como ponto favoravel.

Com a parte do globo esclarecida pelo sol, o meridiano com o sol no zenith é facil obter-se os logares dos contactos extremos. Sendo neste sentido temos as ilhas de Sandwich, Marquesas, Sociedade, Reunião tocando o horizonte e tendo o começo do phenomeno ao nascer do sol ; nas ilhas de Sandwich, v. g. começando ás 10h. 47m. tempo do Rio de Janeiro com 4h. 38m. 52' de duração do phenomeno, dão ás 15h. 25m. o ultimo contacto exterior.

Em Irkutsk sendo 4h., 48m e 46s a duração do phenomeno, comparada com aquella do centro da terra de 4h., 38m e 52s apparece um excesso de 9m e 14s, que parece sufficiente aos observadores, vindo portanto a maxima differença da parallaxe de 11m por uma estação boreal, e de 15m por uma estação austral.

Attendendo-se o inverno e nevoeiros de dezembro na Siberia, é de crêr-se que Irkutsk e outras regiões boreaes não sejam vantajosas ás observações.

O phenomeno de 1882 que terá lugar a 6 de dezembro, será observado em toda sua plenitude no Brasil, offerecendo-nos circumstancias favoraveis as observações, e deste modo satisfazendo a curiosidade publica : eis o resultado dessa passagem :

6 de dezembro de 1882.	Tempo civ. do Rio de Janeiro.
Primeiro contacto do planeta.............	10h 22' 26" manhã
Meio da passagem.....	1h 24' 09" tarde
Ultimo contacto do planeta.............	4h 25' 52" »

Visivel no Brasil, tendo os logares Rio Negro, Barcellos com o phenomeno no merediano, e assim Potosi, Chuquisaca, Porto Rico, Shelburne na Nova Escossia o Cabo Horn como extremos vantajosos para a differença maxima de parallaxe, sendo a mais curta distancia dos centros de 10' 29" austral, e 6h. 3m a duração do phenomeno, e portanto mais apreciavel do que aquella de 1874.

Com estas duas passagens terão os astronomos as precisas bases para fixar a escala das medidas celestes, e assim a verdadeira parallaxe solar.

Nessa epoca que devemos esperar que nossos astronomos officialmente digam alguma cousa, caso o governo entenda ser de importancia tal phenomeno e o leitor benevolo terá occasião de contemplar a Lucifer, Alva, ou Venus perdendo sua formosura quando passar sobre o astro radiante, tendo a forma de um corpo negro, arredondado, prova evidente de ser um outro corpo semelhante á terra, onde affirmam existir uma athmosphera, estações montes etc., etc.

Assim terá lugar a ultima passagem deste seculo.

Barra-Mansa, 23 de agosto de 1873.

O engenheiro DR. J. FRANKLIN MASSENA.

JURISPRUDENCIA.

Doutrina

Serão os particulares obrigados a prestar qualquer compensação, quando com os alinhamentos traçados no plano da povoação, ganhem augmentar o terreno de suas propriedades?

O principio cardeal, regulador do direito de propriedade, tão claramente manifestado no § 22 do art. 179 da nossa constituição politica, segura ao proprietario seu direito, salvo a excepção do bem publico, e tendo n'este caso prévia indemnisação.

E' portanto consequente que, se o particular tem de perder algum canto do terreno de sua propriedade para com elle melhorar-se o transito, o serviço publico, e mesmo para aformosear a cidade ou villa, deve ser previamente embolsado do prejuizo, ou perda, que venha a soffrer.

A lei de 9 de setembro de 1826 deu providencias em geral, e algumas assembléas provinciaes tem legislado a respeito, lembrando-me agora da que fez-se em Pernambuco, que é de n. 129 de 2 de maio de 1844.

Se porém é incontroverso o direito, que assiste ao particular na hypothese que nos occupa, não deve elle ser menos certo para com a nação, provincias e municipalidades; a reciprocidade dos direitos exige então que, quando o particular ganhar com os alinhamentos, pague, á quem for obrigado, na proporção do augmento, e seguindo-se a marcha do processo (*mutatis mutandis*) prescripto, para quando se lhe tirar toda, ou parte de sua propriedade.

A nossa legislação nada apresenta de claramente positivo sobre a materia sujeita ; apenas no Alv. de 12 de maio de 1758, e nas outras disposições relativas ao plano da reedificação da cidade de Lisboa, por occasião do tremendo terremoto do 1° de novembro de 1755, descobrem-se medidas, que por analogia podem prestar alguma força no caso vertente. Os §§ 6° e 8° do citado Alv. offerecem exemplo e base, que me parecem adequados.

Mas, alem de serem taes providencias applicadas á um fim especial, por um motivo extraordinario de força maior, foram ellas promulgadas no tempo em que o rei, tendo pleno direito, sciencia certa, e poder absoluto, dispunha em tudo, e por tudo, como melhor lhe parecia. O nosso systema de governo é presentemente mui diverso.

Em França, onde tambem não impera o poder absoluto com os seus consectarios, a legislação obriga o particular a indemnisar o valor do terreno, que com os alinhamentos servir de augmento á sua propriedade, e quando não queira conformar-se, tem a administração publica o direito de o desapossar de toda a sua propriedade, pagando-lhe o valor, que tinha antes de emprehendidos os trabalhos, como, entre outros, nos ensinam Laferriere, tom. 2° pag. 64 ; Chauveau, tanto no que diz em sustentação aos seus ns. 617, e 618 na sec 1ª § 2° divisão 3ª, como em outros lugares.

Na Inglaterra alguma cousa analoga se deduz, segundo as doutrinas apresentadas por Blackstone, tom. 1° pag. 138 e 139, e notas, e pag. 357 e seguintes com as respectivas notas.

Devemos seguir a legislação dos paizes civilisados na falta de lei positiva sobre assumpto, que de certo é de não pequeno alcance? O preceito da lei de 18 de agosto de 1769 não é ainda a seguir-se apezar da mudança de tempo, e governo, e á par da materia?

Mas figura-se-me a sua applicação sujeita a inconvenientes, e até a perigos :

Em primeiro lugar ninguem ignora que as nossas municipalidades não são dotadas de recursos pecuniarios para se poder entre nós praticar o que é estatuido em França, Inglaterra, etc.

Em segundo lugar, com o accrescimo de terreno nem sempre auferirá o particular as vantagens, que *prima facie* parece, que lhe podem provir ; pois, se alança, sega-nha algum pouco em terreno, é obrigado ás vezes, quasi sempre, por uns palmos, a perder o antigo edificio, a mudar-lhe a forma, á uma reconstrucção, e, tendo com certeza grandes despezas, que poderão não ficar compensadas com a acquisição nova.

E que transtornos não lhe podem apparecer, não se podem seguir? Quantos clamores, e justos?

E para maior aformoseamento da cidade, ou da villa dever-se-ha não considerar o abalo das fortunas, a paz das familias, e o seu futuro?

O rigor não verificará então o *summum jus—summa injuria*?

E não se deve receiar que se occasionem disturbios?

Parece-me que os poderes competentes devem com a prudencia e acerto essenciaes tomar providencias, estatuir medidas, regras positivas e certas sobre esta materia : ou pague logo o particular o valor do terreno (quando não fôr preferivel e mais vantajoso ao particular o comprar se-lhe todo o edificio) : ou fique o accrescimo sujeito a um fôro razoavel.

Sobre esta importante questão dirão melhor os mestres.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1873.

D. F. B. DA SILVEIRA.

Não são permittidos pelo nosso direito os testamentos de mão commum e reciprocos, entre os conjuges.

« Il fallait éviter la difficulté « qui aurait fait naître la question « de savoir si—aprés le décés de « l'un des testateurs conjoints, le « testament peut être révoqué par « le survivant.

« Permettre de le revoquer, « c'eût été violer la foi de la réci« procité ; le declarer irrevocable « c'eut été changer la nature du « testament, que alors eût cessé « reélement un acte de dernière « volonté. »

BIGOT PREAMENEU. (1)

I

Os testamentos, chamados vulgarmente de mão commum, simultaneos, reciprocos e correspectivos, são considerados valiosos, e admittidos na praxe por quasi todos os tratadistas reinicolas ; e nenhum escriptor patrio, de que tenhamos noticia, precisa e positivamente os combate e impugna, como inadmissiveis entre nós (2).

Sustentar doutrina contraria á de tão notaveis e illustres jurisconsultos é, certamente, demasiada temeridade ; tanto mais quanto não é raro avaliar-se da procedencia e verdade de um argumento na razão directa do conceito que merece quem o formúla.

O *magister dixit*, quasi sempre é a razão de decidir, e pesa muito mais do que um bom raciocinio.

Estamos, porém, sinceramente convencidos que, em face de nossa legislação, taes testamentos são prohibidos directa e indirectamente, sendo nullos de pleno direito, muito embora consagrados por uma praxe sem força derogatoria de lei expressa e positiva, que, além de tudo, é attentatoria dos principios dominantes e aceitos em materia testamentaria ; e nem os pareceres dos jurisconsultos tem mais o valor de edictos.

O respeito devido a esses escriptores abalisados não nos demove do proposito de externarmos os fundamentos juridicos, em nosso modo de entender, da doutrina que combatem.

Seja-nos relevada a ousadia do commettimento.

Explanemos.

II

« Testamentos ou codicillos, sendo feitos « conforme as nossas « ordenações e *direito* « para serem valiosos. » (3)

Os assertos de Valasco e de Gama (4) que os testamentos conjunctivos têm sido mantidos na praxe forense desde tempos antiquissimos, e o argumento de analogia que se póde deduzir da Ord. Liv. 4.° Tit. 46 pr. e do § 8.° da lei de 17 de agosto de 1761, são os unicos e sós fundamentos que, sem mais detido exame, tem servido, quando menos, para fazer calar a controversia.

Não soffre contestação que os alludidos praxistas são Jurisconsultos de grande nomeada, e merecida : mas acima de toda e qualquer consideração, por mais respeitavel que seja, estão a lei e o direito.

De facto : A Ord. Liv. 4.° cit. diz ; « Todos os casamentos feitos em nossos reinos e senhorios se entendem serem feitos por cartas de ametade : *salvo quando entre as partes outra cousa fôr accordada e contratada, porque então se aguardará o que entre elles fôr contratado.* »

O cit. § 8.° da lei de 1761 é concebido, no seu final, nos seguintes termos : « E pelo que toca ás segundas, que como senhoras de suas casas possam estipular com seus respectivos esposos, assim para a vida, *como para a morte*, as reservas e condições, que bem lhes parecer ; como até agora se praticou sem a menor differença. »

Opportunamente veremos qual a importancia que merece a pratica attestada por Valasco, Gama e outros doutores de seu tempo, e indaguemos da procedencia da analogia.

Fique desde já consignada a revogação da lei de 1761 pelo § 7.° do Dec. de 17 de julho de 1773 (5).

A deducção analogica, como elemento interpretativo, só deve ser admittida na formação do direito quando resultar da semelhança substancial entre os dous casos comparados. *Ubi eadem causa, ibi idem jus statuendum.*

Que semelhança substancial ou mesmo de motivos existe entre os contratos ante-nupciaes e os testamentos conjunctivos?

O invocado argumento de analogia é manifestamente inadmissivel.

1.° Porque os pactos ante-nupciaes não podem ser equiparados ás disposições de ultima vontade.

2.° Porque a hypothese de um testamento de mão-commum presuppõe por si mesmo nada haver-se contratado á respeito antes do matrimonio.

3.° Porque mesmo nos contratos matrimoniaes a liberdade de estipulações encontra seus justos limites no interesse social, nos bons costumes e na lei.

4.° Porque a instituição reciproca é um dos pactos matrimoniaes previstos pelo nosso direito, como vedados.

5.° Porque a lei não é silenciosa e antes expressamente prohibe os testamentos conjunctivos.

E' principio incontroverso consagrado pela nossa legislação e pela de todos os povos cultos a ampla e plena liberdade das convenções nupciaes ; estes pactos, porém, escapam ás regras do direito commum.

Uma vez concluidos tornam-se inalteraveis e a vontade dos esposos é impotente, depois de effectuado o casamento, para modifica-los.

Considerações de todas as procedencias assim o aconselham, maxime o interesse publico e o repouso das familias.

Elles participam da immutabilidade do casamento mesmo, e excluem o arrependimento como o casamento exclue o divorcio. (6).

D'aqui o conhecido pensamento de Montaigne, que encerra uma grande verdade : « *Dans le mariage, il n'y a que l'entrée de libre.* (7)

Perfeitamente o contrario é o caracteristico das disposições de ultima vontade por testamento, que bem denominada foi pelo celebre Ulpiano—de ambulatoria :—« *Ambulatoria est voluntas defuncti usque ad vitæ supremum exitum.* » (8)

Se a immutalidade é da natureza dos pactos ante nupciaes ; a mutabilidade e revogabilidade constituem a substancia, o distinctivo juridico dos testamentos.

A differença entre uns e outros não póde ser mais profunda e radical.

Onde, pois, a paridade, ao menos, para a applicação da Lei ao caso supposto omisso?

Demais : a possibilidade de os conjuges instituirem-se em um mesmo acto ou carta reciprocamente herdeiros por si só constituiria uma valvula aberta, em todo o tempo, durante o matrimonio, para frustrarem o salutar principio da immutabilidade das convenções matrimoniaes.

Não viriam ahi as seducções que podem compromettor os esposos : não seria perturbado o curso natural de suas affeições : não perderia a mulher sua independencia : não abusaria o marido de seu imperio? (9)

Por mais completa, satisfactoria e garantida que seja a liberdade do contrato de casamento, ella encontra seu necessario correctivo, como toda e qualquer liberdade, na disposição da lei ; e os pactos de successão que fazem os esposos no contrato de casamentos não são tolerados (10).

A Lei 15 Cod. *de pactis* é terminante : « Pactum, quod dotali instrumento comprehensum est, ut, si pater vita fungeretur, ex æqua portione ea, quæ nubebat cum fratre heres patris sui esset : *neque ullam obligationem contrahere, neque libertatem testamenti faciendi mulieris patri potuit auferre.* »

E a razão desta lei é principalmente porque esses pactos são indecentes e contrarios á honestidade publica. (11)

De um lado : se o silencio das Ords. Liv. 4.° Tits. 80, 81 e seguintes, onde não se faz menção dos testamentos conjunctivos é significativo ; por outro lado ; o dispositivo da Ord. Liv. 1.° Tit. 62 § 24 solve toda a questão incontestavelmente.

« Os testamentos reciprocos entre os conjuges não foram conhecidos do Direito Romano, nem delles tiveram idéa os Jurisconsultos, que aliás reprovavam todos os pactos sobre heranças. » (12)

As Ords. citadas são simplesmente a compillação do Direito Romano sobre testamentos ; e melhor se exprimiria Lobão em sua critica, se dissesse—não,—que não foram conhecidos no Direito Romano os testamentos reciprocos,—sim,— que não eram praticados.

Idéa delles tinham os Jurisconsultos Romanos, e não os admittiam.

O testamento de mão commum resolve-se definitivamente em uma instituição captatoria :— Instituo Ticio na mesma porção, em que elle me fizer herdeiro : instituição reprovada solemnemente pelo Direito Romano. (13)

E' por isso que, como observa Pothier (14), os testamentos mutuos nunca foram praticados nos paizes do direito escripto e tiveram origem no direito costumeiro.

E' esta a explicação do silencio das Ords. Liv. 4.° Tits. 80 e seguintes :

Se, porém, como confessa Almeida e Souza, eram desconhecidos esses testamentos no Direito Romano, e se entre nós por força da Ord. Liv. 1.° Tit. 62 cit. só são admittidos aquelles que o eram pelo nosso direito subsidiario, é de concluir-se que, reconhecel-os valiosos, é transgredir a clara manifestação do legislador nas palavras « conforme a nossas ordenações, e *direito* para serem valiosos : » direito que o autorisado Pegas (15) entende ser o romano.

A que proporções fica reduzido o pretendido argumento analogico?

E' absolutamente imprestavel.

Antes, a conclusão natural evidente é que, por virtude das leis apontadas, taes testamentos nunca foram admittidos.

III

« Testamentum est voluntatis nostræ justa sententia de eo quod quis post mortem suam fieri velit. » (16)

Esta definição de Modestinado, justamente celebre por sua precisão e energia, (17) bem accentúa a natureza da disposição de ultima vontade, sendo a revogabilidade um de seus caracteristicos mais salientes, e que constituem a sua propria essencia (*post mortem*). A liberalidade do testador não dá, não transmitte a propriedade senão depois de sua morte.

« Le testament, en effet, diz Demolombe, c'est la propre pensée du testateur *testatio mentis*, qui continue toujours de lui appartenir pleinement et souverainement, tant qu'elle n'a reçu l'irreparable consécration de la mort ! » (18).

Esta revogabilidade, sem excepção, é a regra invariavel sem restricções que acha-se perfilhada pelo nosso direito civil (19).

Os testamentos pacticios envolvem uma violação patente a essa maxima fundamental de direito philosophico, recebida e reconhecida por todas as legislações dos povos civilisados.

Inevitavel é aquelle dilemma figurado por Preameneu que, no sentir de Marcedé, encerra uma difficuldade invencivel e que levou o Cod. Nap. a proscrever absolutamente, em termos claros e precisos, os testamentos de duas pessoas em um só acto. (20)

Ou as disposições de ultima vontade perdem o caracter que lhes é proprio, *testatio mentis* (21), alterando-se mesmo a etymologia da palavra juridica—testamento : ou fica aberta a porta ás suggestões, e o que é mais—á má fé.

Este contingencia é consequencia necessaria da doutrina.

O legislador sempre se presume logico e coherente.

Se o legislador não permitte a alteração, na constancia do matrimonio, dos pactos ante-nupciaes para evitar a sorpreza na familia, filha dos diversos e encontrados sentimentos ; se especificadamente inclue na prohibição os contratos sobre successão ; como suppor-se ter admittido os testamentos reciprocos ; frustratorios á aquella prohibição?

Se necessario fosse teria todo cabimento, na hypothese, o argumento de analogia pelos motivos e razão substancial dos casos.

Implicitamente, os que sustentam a validade desses testamentos, são obrigados forçosamente a reconhecerem a difficuldade, procurando dar lhe sahida mais ou menos plausivel.

O Cod. da Prussia (22) que os admitte, toma taes providencias que, em ultima analyse, custa-se saber a que fica reduzido o principio capital da revogabilidade ; e afinal esses actos só são appellidados neste Cod. de—testamentos—na deficiencia de outra denominação em direito.

O que significa essa multidão de cautelas inventadas e aconselhadas para evitar-se a fraude e má fé de um dos conjunctos? (23)

Ellas desnaturam inteiramente os elementos constitutivos da—*testatio mentis.*

Nem de modo algum se póde dizer que na prohibição desses actos comprehende-se uma limitação do precioso exercicio desse direito «que é o triumpho da liberdade no direito civil. » (24)

Não : esta prohibição, longe de ser uma limitação a liberdade de testar, é antes e seguramente mais uma providencia garantidora.

Os esposos tem a faculdade de se instituirem herdeiros reciprocos em actos separados ; e não se trata de uma incapacidade pessoal ao testador ou ao herdeiro instituido.

Evita-se a seducção, e o induzimento que muitas vezes póde degenerar em constrangimento da liberdade. (25)

IV

« Ou fosse feito contrato sobre a herança « de pessoa viva, por « que aquelle que não « devia ser seu herdeiro, « o seja sob certa pena, « porque taes contratos « são assim illicitos e « per direito reprova« dos, que não podem « per juramento ser « confirmados. » (26)

Os pactos *de succedendo* são prohibidos e nullos pelo Direito Romano (27). Ou fosse o motivo dessa disposição a razão que dão Pomponio e Paulo, de não se poder dispôr do que não existe : ou fosse porque essa convenção é verdadeiramente barbara por conter um voto homicida—*votum alicujus mortis*—, um pacto odioso—*pactum corvinum*—e immoral (28) ; ou fosse pela natural presumpção de lesão (29) ; ou fosse por tudo isso conjunctamente ; o que é indubitavel é que esses pactos não são permittidos, sendo nullos de pleno direito, e é esse o disposto na Ord. Liv. 4° Tit. 70 § 3.°

Que os testamentos de mão commum são, quando menos, pactos successorios disfarçados, é o que não póde soffrer objecção séria.

« Os praxistas tem-se visto aturdidos para nos testamentos reciprocos e correspectivos conciliarem o principio essencial da revogabilidade com o *pacto*, que nelles tacitamente se contem : *Beneficio-te a ti, ou aos teus, porque me beneficias, ou aos meus.* » (30)

Ora, eis ahi o proprio Coelho da Rocha não dissimulando que na essencia os testamentos, de que tratamos, contém um pacto.

De que especie, poréms, é este pacto? De que se trata?

A não ser de successão *tollitur questio* : não existe testamento com instituição reciproca.

Nem approveita a tangente de Mello Freire (31), porque não se questiona *de jure constituendo* e sim *de jure constitueto.*

A pena da Ord. L. 4° cit. tem inteira applicação aos testamentos reciprocos ; e não estava fóra das previsões do legislador a especie nas palavras genericas—sob certa pena— : e não se póde negar o temor que os conjunctos respectivamente sentem de que, revogando um o seu testamento, o outro não lhe imite o exemplo, e a esperança de bens futuros é por si bastante poderosa para os conter, mantendo-se não poucas vezes um testamento que em outras circumstancias seria, sem duvida, revogado.

Quem conhece quanto póde o interesse não negará que seja em alguns casos o juramento um laço moral muito mais fragil para conter as ambições mal refreadas.

V

« Consuetudinis ususque longævi non vilis auctoritas est : verum non usque adeo sui valitura momento est aut rationem vincat aut legem (32).

Em vista do expedido : qualquer que seja a longevidade da pratica, a que se referem os doutores antigos, e nomeadamente Valasco e Gama, ella não póde, não deve estar superior à vontade do legislador para abrogar leis explicitas e concludentes, não havendo cessado os motivos e a ordem de cousas para que foram sanccionadas (33).

Neste ponto basta-nos citar um excellente escriptor : « Il ne peut y avoir dans une société bien organisé qu'un seul pouvoir legislatif ; s'il y en avait deux, ou bien leurs volontés seraient conformes, et alors l'un des pouvoirs serait inutile : ou bien seraient contraires, et dans ce cas, les citoyens ne sauraient à qui obéir il y aura anarchie. Lors donc qu'on trouve chez une nation un pouvoir legislatif bien determiné, on doit décider qu'il n'y a eu pas d'autre. » (34)

Esta é a theoria que se coaduna com a nossa existencia politica ; onde ha um poder competente para legislar.

Cantagallo, 22 de agosto de 1872.

JOÃO DAMASCENO PINTO DE MENDONÇA.

(Do *Direito*.)

(1) Exposé des motifs.

(2) Mello Freire, Inst. Jur. Civ. Lus., Liv. 3.° Tit. 5.°, § 36, not. ; Lobão a Mello, Suppl. Diss. 7.ª ; Coelho da Rocha, Inst. de Dir. Civ. Port., § 727 ; Gouvêa Pinto ; Test. e Success., not. 74 ; e outros.

(3) Ord. Liv. 1.°, Tit. 62, § 23.

(4) Valasco, Consult, 7. Gama, Dec. n. 231.

(5) T. de Freitas—Consol., not. ao art. 354.

(6) Troplong. Du Contrat. du mariage, n. 16.

(7) Essais.

(8) Lei. 4 Dig. de adim. vel. transf. legat.

(9) Troplong—cit. n. 202.

(10) Lafayette—Dir. de Fam. § 54, not. 4.

(11) Pothier—Trait. des Obligs., n. 132.

(12) Almeida e Souza, loc. cit. § 1.°

(13) LL. 70 e 71 Dig. *de hered inst.*

(14) Pes. Test. n. 19.

(15) Ad. Ord. cit. tit. nas palavras : at vero cum volunt, ut ipsa ordinis dispositio declarationes recipiat *à jure civili*, loqui per verba : *nossas ordenações e direito.* »

(16) L. 1ª ff. Qui testam. fac. poss.

(17) Troplong. Des Testam., n. 82.

(18) Des Testaments, Tom. 1°, n. 30.

(19) Ord. Liv. 4°, Tit. 37 prin. e Tit. 48 § 2.°

(20) Arts. 968 e 1097.

(21) Inst.—De Testam. Ord.

(22) Part 2ª, Tit. 1°, arts. 486 e seguintes.

(23) Lobão, cit. § 37 e 48.

(24) Troplong. Des Test, cit.

(25) Loureiro, Inst. de Dir. Civ. Braz., § 362 e 374.

(26) Ord. Liv. 4°, Tit. 70, § 3.°

(27) LL. 1 e 7 Dig. De hæred vel. act. vendita.

(28) Troplong. De la Vente, n. 245.

(29) Larombière Theor. e Prat. des Obligs., art. 1130, n. 6.

(30) Coelho da Rocha, cit. not.

(31) Cit. § 36.

(32) L. 2 Cod. quæ sit loug. cons.

(33) Merlin. Quest: de Dr. V. Trb. d'app. § 3.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

Discurso pronunciado por occasião de apresentar o projecto de creação de um banco da lavoura por Manoel José de Menezes Prado, deputado á assembléa geral legislativa pela provincia de Sergipe.

O SR. MENEZES PRADO :— Agradeço a V. Exc., Sr. presidente, e á camara, a bondade com que se dignaram acolher o meu pedido.

Pedi a palavra, senhores, para submetter á vossa consideração um projecto tendente a satisfazer uma das necessidades mais palpitantes da lavoura brasileira.

Ninguem hoje desconhece as circumstancias precarias em que se acha a lavoura em nosso paiz, circumstancias devidas a varias causas que datam de longo tempo.

Não entrarei no estudo das causas que originaram ou concorreram para esse estado pouco lisongeiro Seria ocioso repetir aqui o que todos sabem. Entretanto por mais conhecidos que sejam os embaraços com que luta a lavoura nacional, nenhum esforço perseverante tem sido feito para remover as causas que os produzem.

Os ministros sobem ao poder animados dos melhores desejos, mas não raras vezes esquecem seus mais importantes deveres.

Alguns ainda se dedicam ao estudo das questões que correm por suas pastas, e apresentam trabalhos que attestam a sua actividade e dão testemunho do seu zelo no cumprimento dos seus deveres.

Infelizmente esses trabalhos legados a seus successores são ordinariamente por estes desprezados, ou por considerarem imperfeitos, ou por desaccordo de idéas, ou mesmo por certo espirito de rivalidade, a que não e estranha a vaidade, de sorte que se vai indefinidamente protelando a satisfação das necessidades mais urgentes da nação.

Esta esterilidade está gerando no paiz uma indefferença pelos negocios publicos, assás prejudicial á prosperidade nacional, e já vai acarretando algum descredito ás nossas instituições, principalmente ao corpo legislativo, a quem o povo na ignorancia dos factos attribue muitas vezes a culpa de faltas que não são suas. Não duvido que nas nossas assembléas se abuse algumas vezes da palavra, e a loquacidade consuma em questiunculas um tempo precioso que poderia ser melhor aproveitado na discussão dos grandes interesses do estado.

Mas devendo, no systema que nos rege, ser o governo tirado do seio da maioria, a qual representa no poder, a elle incumbe encaminhar e dirigir as discussões para a solução das questões mais importantes e para a satisfação das necessidades mais imperiosas do paiz, quer aceitando ou emendando de accordo com as suas vistas os projectos offerecidos, quer apresentando projectos por elle elaborados.

Ora, o governo jamais desempenhará satisfactoriamente este dever, em quanto os ministros cuidarem mais de sua conservação no poder do que do bem estar da nação, em quanto os ministros se occuparem em conquistar eleições e exercer vinganças mesquinhas.

O Brasil, senhores, não tem sido muito feliz com os seus homens politicos. Realmente elles se occupam de tudo, mesmo dos seus interesses mais vitaes ; e se porventura alguma cousa ainda chegam a fazer n'este sentido, é incompleta e sob a pressão de reclamos incessantes e imperiosos.

As cousas a este respeito tem chegado a tal ponto que é tido por utopista o individuo que cura de interesses sérios e reaes da sociedade. Entende-se que o interesse publico só deve ser agitado e promovido quando pode servir para galgar ou conservar posições.

E' por isso que o povo já não tem fé nos homens politicos, e vai lavrando por entre as diversas camadas sociaes uma descrença que atrophia os mais generos impulsos e mata os mais bellos sentimentos.

O SR. GUSMÃO LOBO :— Quaes são os phenomenos que denunciam essa descrença?

O SR. MENEZES PRADO :— Estão patentes e no conhecimento de todos ; se o nobre deputado não concorda com a minha opinião, muitos a adoptam.

O SR. GUSMÃO LOBO :— Aponte os factos.

(Continuar-se-ha)

TYP. DO DIARIO—RUA DUQUE DE CAXIAS

ILEGÍVEL